SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Ocelina de Mello Tardeli - ME.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 43.834,04 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 27/08/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F5AFC413

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: D Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 47.236,39 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 27/08/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:899C7BEA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 139/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder a servidora **CÉLIA DA SILVA DOMINGUES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR (A)** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **08/09/2015**, com retorno em **07/12/2015.**
II - Conceder a servidora **TERESA SOARES NOGUEIRA CIPRIANO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR (A)** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **01/09/2015**, com retorno em **30/11/2015.**

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:6C4EC9C6

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 140/2015

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º: Revogar a portaria nº 130, de 14 de agosto de 2015, com efeitos a partir de 01.09.2015.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 02 de setembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:B7B03BDA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, QUE TEM POR OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, GRADUADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, COM CONHECIMENTO TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL OU RESÍDIOS SÓLIDOS, COMPROVADOS MEDIANTE TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu ou Strictu Senso), CONCLUÍDO, OU EM FASE DE CONCLUSÃO COM MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA REALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NESTE MUNICÍPIO, NO HORÁRIO VARIÁVEL COMPREENDIDO ENTRE ÀS 8:00 E 17:00 HORAS, NUM TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM VALOR MENSAL DE R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) E PESSOA FÍSICA, GRADUADO EM NUTRIÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NESTE MUNICÍPIO, NO HORÁRIO VARIÁVEL COMPREENDIDO ENTRE ÀS 8:00 E 17:00 HORAS, NUM TOTAL DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, COM VALOR MENSAL DE R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)", AMBOS OS PROFISSIONAIS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **16 (DEZESSEIS) DE SETEMBRO DO ANO DE 2015,** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **16 (DEZESSEIS) DE SETEMBRO DO ANO DE 2015,** ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43)3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 02/09/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:980E02AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009934/2015.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e J.P.DUQUE IRULEGUI URBANISMO.**
Finalidade: Renovação, Acréscimo Quantitativo, Supressão e Aumento Considerado.
Prazo: As partes concordam em renovar o contrato 085/2013, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de julho de 2015 e encerrando-se em 05 de julho de 2016.
Acréscimo Quantitativo: Em função da renovação contratual, fica acrescido o valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais, importando anualmente R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), pertinente a máquina escavadeira hidráulica, equivalente ao percentual de 4.88% do contrato original, passando o mesmo a viger pelo valor total de R$ 6.318.000,00 (seis milhões trezentos e dezoito mil reais).
Supressão: Diante da substituição de máquina, e devolução de trator D4, suprime-se o valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e anual de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), equivalente ao percentual de 3,98% do contrato original, passando o mesmo a viger pelo valor anual de R$ 6.078.000,00 (seis milhões e setenta e oito mil reais) e mensalmente a R$ 506.500,00 (quinhentos e seis mil e quinhentos reais).
Aumento Considerado: Diante do aumento quantitativo e supressão resta o acréscimo da importância anual apenas de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), equivalendo apenas a 0,90% do contrato original, que passa de R$ 6.024.000,00 (seis milhões e vinte e quatro mil reais) anuais para R$ 6.078.000,00 (seis milhões e setenta e oito mil reais).
Data de Assinatura: 02.06.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 196
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 205
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 206
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 213
26.782.0032.2.037 – Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 218
26.782.0032.2.038 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 219
26.782.0032.2.038 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D24C90F2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 946, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.056.317,10 (um milhão, cinquenta e seis mil e trezentos e dezessete reais e dez centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.590,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	9.130,00

Órgão	03		SECR.MUN.DE GOVERNO,OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.640,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.820,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.360,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.561,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.200,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	25.000,00
Atividade	04.122.0004.2016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300,00
Atividade	09.273.0009.2019		Encargos com o Pasep	
Rubrica	3.3.90.47	0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	53.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0510	Obrigações Patronais	10.670,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	03		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.340,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.120,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.760,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.560,00
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.300,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	336.890,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.070,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.400,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.050,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	62.701,10

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.065,00

Órgão	13		SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.450,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	7.580,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.980,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.250,00

Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Comércio e Turismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.850,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.960,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.720,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotação no valor de R$ 1.056.317,10 (um milhão, cinquenta e seis mil e trezentos e dezessete reais e dez centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	99.999.0999.9.999		Reserva de Contingência	
Rubrica	9.9.99.99	0999	Reserva de Contingência	1.056.317,10

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de dezembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:853AF8C0

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 947,15 DE DEZEMBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.177.470,52 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	23.030,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.950,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	796.986,00
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	399.472,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.257,52

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	195.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.250,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.30	0496	Material de Consumo	7.000,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	195.375,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	238.750,00

Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.500,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	82.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotação no valor de R$ 2.177.470,52 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	240,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.580,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	362,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	778,00

Órgão	03		SEC. MUN.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.100,00
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.618,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.700,00
Rubrica	3.3.90.14	0000	Diárias – Pessoal Civil	200,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	170,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.300,00
Rubrica	3.3.90.14	0000	Diárias – Pessoal Civil	200,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	563,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.500,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	28.130,00
Rubrica	3.3.90.14	0000	Diárias – Pessoal Civil	100,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	31.430,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.260,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.512,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	998,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.160,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.980,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.900,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.230,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.950,00
Atividade	04.123.0004.1.026		Modernização da Estrutura Fazendária	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	593,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	7.400,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	420,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	957,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	1.368,00
Atividade	15.451.0026.1.032		Construção de Praças	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	1.000,00
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.197.958,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.257,52
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Rodoviários Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.879,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	26.782.0032.2.037		Manutenção de Estradas Vicinais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Unidade	03		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.400,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.930,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.050,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387.625,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	540,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.972,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	315,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.400,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.900,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.1.069		Construção de CRAS	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
Atividade	14.422.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	745,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	8.200,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.279,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	348,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.476,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	300,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Atividade	08.244.0010.2.066		Convênio Encontro com Deus	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	5.200,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	

Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Ref.de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	300,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	600,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.900,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	7.200,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220,00
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.050,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	500,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	586,00
Atividade	08.243.0051.6.071		Convênio com Integrare Socialis	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	6.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade	12.306.0018.1.077		Reforma do Barracão da Merenda Escolar
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações 1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.688,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 950,00
Atividade	12.361.0018.1.079		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações 1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis 369,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material de Consumo 3.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação
Rubrica	3.3.90.30	0107	Material de Consumo 102.000,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais 21.400,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 640,00
Atividade	12.365.0019.1.086		Construção de Centros de Educação Infantil
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações 1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis 1.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais 13.329,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais 82.400,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo 4.429,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção das Atividades Culturais
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 16.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais 527,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 1.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 540,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 600,00

Órgão	13		SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M.AMBIENTE
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 981,00
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 9.100,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 700,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 725,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 2.000,00

Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA IND., COMÉRCIO E TURISMO
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut. do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 500,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 5.800,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 185,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 700,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade	16.482.0028.1.116		Ações e Regularização Fundiária
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis 230,00
Atividade	16.482.0028.1.119		Construções Habitacionais
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500,00
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações 500,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 500,00
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 1.600,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais 1.165,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 10.290,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 500,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 30.900,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 1.035,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 658,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de dezembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E6FF5A8F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 940, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 408.876,92 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade	15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas

Rubrica	4.4.90.51	0821	Obras e Instalações	68.740,51
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.907,33

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0819	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.292,10
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.939,93
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Ref. de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0934	Material de Consumo	58.997,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso no valor de R$ 408.876,92 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0821	**68.740,51**
0504	**51.907,33**
0819	**200.000,00**
0800	**2.292,10**
0935	**26.939,93**
0934	**58.997,05**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de dezembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D1DD05DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE,
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15
Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores e Servidores Públicos.".**
Valor Contratado: Dois mil e quatrocentos reais.
Contratada: NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública.
CNPJ 12.137.995/0001-16
Período: 02/09/2015 a 04/09/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 010/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores e servidor a seguir relacionados: Jose Etevaldo de Oliveira, Eduardo Evangelista, Tassio Rodrigo Stefano e Valter Dias, no curso "A Improbidade Administrativa – A Prevenção de Responsabilidade de Vereadores e Servidores e Análise do Nepotismo na Administração Pública", a ser realizado na cidade de Maringá – PR, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2015, no valor de seiscentos reais por inscrição. Totalizando Dois mil e quatrocentos reais.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 01 de setembro de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9C5A6F41

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 121/2015

SUMULA: Concede pensão por morte de servidor.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando o art. 27 e seguintes da Lei nº. 138/2005 e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a partir de 17/07/2015 aos dependentes do aposentado Sr. Zanoni Pivowarski de Almeida.

Art. 2º. – Os valores da pensão concedida serão integrais aos vencimentos do servidor, no valor de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), conforme calculo de proventos elaborados pela Divisão de Pessoal. E serão pagos a esposa do aposentado Sra. ELVIRA DE ALMEIDA CPF 033.474.009-04

Art. 3º - Os proventos de pensão concedidos por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente pensão está fundamentada no parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo n°. 27 e seguintes da Lei Municipal nº. 138/2005 e não terá paridade de reajuste.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17/07/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ -PR. Em 25 de agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D7B0C07F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2015 PREGÃO PRESENCIAL 079/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32 - Lote 01,pelo valor de R$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 079/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 034/2015, ocorrido em 27 de Agosto de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 02 de Setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:14FE2FAF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2015 PREGÃO PRESENCIAL 079/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina nº 850 - CEP 85.801-040 - Cascavel - PR**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador do RG 3145703-3– SSP/PR e CPF 060.116.839-91.

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de Material Hospitalar para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1EC35585

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2015 DE 25/08/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.045,00 (cinqüenta e oito mil e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO
PESSOAL
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.300,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
55 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
99 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.500,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
112 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU MILITAR 300,00
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.200,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
133 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.800,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
213 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 400,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
404 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.435,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
305 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.610,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
399 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00
Total Suplementação: 58.045,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVL 23.410,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
128 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 22.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
214 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
302 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 3.935,00
304 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00
Total Redução: 58.045,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:442314A3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2015 DE 25/08/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
431 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
417 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
Total Suplementação: 61.000,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.08 Fonte: 31495 16.000,00
Receita: 2.2.1.5.02.00.00.00 Fonte: 1501 45.000,00
Total da Receita: 61.000,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:52C547F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.103 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Regulamenta parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 2.296 de 27 de março de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.296 de 27 de março de 2012, que instituiu o PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º, que define a regulamentação do prazo de vigência do PROREFISA;
Considerando ainda, a necessidade de possibilitar à população condição de liquidar seus débitos oriundos de impostos e taxas, evitando assim um custo maior com despesas de execução.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o recebimento de débitos em atraso, vencidos até 31 de dezembro de 2014, com base nas regras constantes no PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá, instituído pela Lei Municipal nº. 2.296, de 27 de março de 2012.

Art. 2º. Os contribuintes atendidos pelo PROREFISA, deverão formalizar seu pedido no período entre 03 de setembro à 30 de outubro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1414EF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICA, CIVIS E URBANISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de transformadores, grupo gerados e recuperação da iluminação do parque de exposição Guido Veltrini – Centro de Eventos.
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 35.990,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de setembro de 2015
CONVITE Nº 005/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
CARLOS DANIEL BERNINI AMARAL
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AAA2C7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DAVI DOS SANTOS ROBIAS - ME
OBJETO: Aquisição de materiais, para as apresentações de fanfarras nos desfiles cívicos das Escolas Municipais de Andirá, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 6.098,40 (seis mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 02 de setembro de 2015
Dispensa de Licitação 028/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
DAVI DOS SANTOS TOBIAS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0CD3104B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 001/2015

Regulamenta para fins de efeito externo os termos de posse da Mesa Diretora/2015, conforme Ata da Eleição e Posse.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 82 da Lei Orgânica do Município de Antonina, Decreta:

Art. 1º - Fica Regulamentada para fins de efeito externo a designação da Mesa Diretora Executiva do Poder Legislativo para o exercício de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme Ata da Eleição e Posse, e dos Termos de Posse da Mesa Diretora, apenso às folhas de nº 25 do livro próprio da Câmara Municipal de Antonina, assim constituída:

Cargos:	Eleitos:	Partido:
Presidente:	Vereadora MARIGEL ALVES MACHADO	PSC
Vice-Presidente:	Vereador JOSÉ DUTRA DA SILVEIRA	PR
1º Secretário:	Vereador ODILENO GARCIA TOLEDO	PSD
2º Secretário:	Vereador ALCEU ALVES SALGADO	DEM

§ Único: A Mesa Diretora é eleita, nos termos do artigo 45,§ 2º da Lei Orgânica do Município de Antonina, e art.11 do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, 05 DEJANEIRO DE 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E6E84849

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 002/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Antonina a Ilustríssima Senhora REGINA MARIA PEIXOTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º -Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita a Ilustríssima Senhora **REGINA MARIA PEIXOTO**, por sua relevante atuação na área de Educação, Cultura e Assistência Social ao município de Antonina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2A965F58

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 003/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor SEBASTIÃO ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor SEBASTIÃO ALVES, por seus relevantes serviços prestados ao município de Antonina, nas atividades como bombeiro e socorrista.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 16 DE JUNHO DE 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:1DA14B02

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 004/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor FERNANDO SANTANA SALVADOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor FERNANDO SANTANA SALVADOR por seus relevantes serviços prestados ao município de Antonina, na qualidade de empresário trouxe significativa rede de supermercados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 16 DE JUNHO DE 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3804178C

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 005/2015

Súmula: Concede Título de Honra ao Mérito a Caixa Econômica Federal – Agência de Antonina.

A Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito a Caixa Econômica Federal – Agência de Antonina, pelos relevantes serviços prestados na área econômica e social em nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 09 de junho de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:637EAAB9

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 006/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina ao JORNAL DOS BAIRROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao **JORNAL DOS BAIRROS**, pelos relevantes serviços prestados como órgão informativo ao Município de Antonina, com circulação em todo litoral do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 18 de agosto de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:8E93094C

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 007/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Antonina ao Ilustríssimo Senhor Doutor GERSON SAMY PINTO, funcionário publico municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Antonina ao **Ilustríssimo Senhor Doutor GERSON SAMY PINTO**, funcionário público municipal, pelos relevantes serviços prestados como médico na área de Saúde do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 18 de agosto de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:03F82BBC

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 008/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ DE MELLO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina ao **Ilustríssimo Senhor JOSÉ DE MELLO NETO** pelos relevantes serviços prestados na área do esporte no Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 04 de agosto de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:41E25E64

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 009/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina ao Ilustríssimo Senhor JACKSON FELIPE GUSSO GURAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina ao **Ilustríssimo Senhor JACKSON FELIPE GUSSO GURAS** pelos relevantes serviços prestados na área do esporte no Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 18 de agosto de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:EA1E5234

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 010/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina ao Ilustríssimo Senhor MARCOS BARRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina ao **Ilustríssimo Senhor MARCOS BARRETO** pelos relevantes serviços prestados na área do esporte no Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 04 de agosto de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:7D56D412

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 011/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Antonina a Ilustríssima Senhora MARLY THEREZINHA OTTO, empresária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Antonina a **Ilustríssima Senhora MARLY THEREZINHA OTTO**, empresária proprietária da Loja Pica Pau Amarelo, pelos relevantes serviços prestados na área social e econômica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 04 de agosto de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:C01BA615

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 012/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Antonina a Ilustríssima Senhora TEREZINHA MEIRELES, Pastora da Igreja Batista de Antonina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Antonina a **Ilustríssima Senhora TEREZINHA MEIRELES**, Pastora da Igreja Batista de Antonina, pelos relevantes serviços prestados ao Município na área social.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 18 de agosto de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BE32FD79

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 013/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOTER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOTER, pelos relevantes serviços prestados na área econômica e turística do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 04 de agosto de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2E0AE95C

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 014/2015

Súmula: Concede Título de Honra ao Mérito a Filarmônica Antoninense.

A Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito a Filarmônica Antoninense, em reconhecimento a sua atuação relevante e contribuição na área da arte e cultura, no decorrer de seus 40 anos de atividades em nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 04 de agosto de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:61B56694

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 015/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Antonina a Ilustríssima Senhorita DEISI CRISTIANE DE LIMA PICANÇO, Pró Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Antonina a **Ilustríssima Senhorita DEISI CRISTIANE DE LIMA PICANÇO**, Pró Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná, pelos relevantes serviços prestados na área da cultura no Município de Antonina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 18 de agosto de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:06760987

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 016/2015

Súmula: Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina ao Ilustríssimo Senhor AMILTON FERREIRA CORREIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina ao **Ilustríssimo Senhor AMILTON FERREIRA CORREIA** - "Vina Branca" pelos relevantes serviços prestados na área de arte no Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço 04 de agosto de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:0878C6B1

CISLIPA
PORTARIA 51/2015

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. APARECIDA MARTINS, portadora do documento de identidade n° 6.953.854-1 SSP/PR, do cargo de Chefe de Serviço Operacional do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos à data de 20 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário..

Paranaguá, 28 de agosto de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:34FDEB83

CISLIPA
PORTARIA 52/2015

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo 134/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo 134/2015.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **VALÉRIA REGINA FERNANDES OLIVEIRA**, Diretora Médica que a *presidirá*, **TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA**, Diretora de Divisão de Transporte de Logística, **DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO**, Diretora Jurídica, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos à data de 03 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de agosto de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:35B328ED

CISLIPA
EDITAL 67/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2015 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 67/2015
PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.58/2015 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 58/2015 Convocação para entrega de Documentação e, ainda, o Edital n.º 65/2015 e Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**
De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.
Estando CONVOCADOS a comparecer nos **dias 01 e/ou 02 de setembro de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na Subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Convocados:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
5106002	Maria Lucia R S do Rosário	47

Médico Intervencionista/Regulador Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
90710002	Jhonatan Wilian de Sá Aredes	9

DISPOSIÇÕES FINAIS
O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 31 de agosto de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5D49DCED

CISLIPA
EDITAL Nº 68/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 068/2015
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2015 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.
1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
48203002	VANDERSON DERIO MEIRA	62

MÉDICO REGULADOR/ INTERVENCIONISTA (CONCOMITANTE)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
111211002	ALESANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA AREDES	25

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 08 e 09 de SETEMBRO DE 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC

a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 08 e 09 de SETEMBRO no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 31 de agosto de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C63382DA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS ROSÁRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)	03/09/2015

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:27512A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 004/2015

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621.
REF.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 – ID Nº 1620
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – SRP
Homologado em 17/08/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o S.R. **Wilson Clio de Almeida Filho**, brasileiro, casado, residente na Av. Dr. Carlos Gomes da Costa, nº 186, Centro, CEP 83370-000, Antonina-PR, inscrito no CPF/MF nº. 394.704.909-91 e RG nº. 1.841.773-1 SSP/PR, no uso de suas atribuições.
CONTRATADA: SOTIL LTDA, CNPJ sob n.º 76.541.945/0001-82, Inscrição Estadual nº. 101.13932-80, localizado na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, Telefone: (41) 3317-5800; CEP 82305-100 – Curitiba – PR, neste ato representado pelo Senhor Nelso Antonio Sonda, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da identidade nº 699.870-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.724.945-34, residente e domiciliado na Kalil Elias Warde, 110, Campina do Siqueira, CEP 80430-000, Curitiba-PR
OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m3, incluído motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 04/2015.
VALOR: Os preços ora vigentes correspondem aos valores constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, conforme proposta, sendo o valor unitário: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Classificação Funcional: 08.003.18.541.0051.1224; Elemento de Despesa(s): 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1000, através de Nota de Empenho.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto 7892/2013, nas condições do Edital.
DATA: 18/08/2015
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:BB16E1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1125/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 728.320,00 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	32.000,00
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCURADORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	12.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	35.000,00
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	0.1000	81.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	23.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0.1.501	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	8.000,00
04.001.04.121.0002.2.014	RECOLHIMENTO DO PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	20.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	19.820,00
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	18.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	7.000,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	13.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MUNUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	6.000,00
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.243.0005.6.115	MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	6.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	39.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	8.000,00
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	45.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	110.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.504	19.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	35.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	30.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 728.320,00 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	1.700,00
3.390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA		
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	2.100,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	14.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCURADORIA JURIDICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	9.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	1.000,00
04.001.04.121.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMONIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.500,00
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.200,00
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	9.500,00
04.002.04.121.0002.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	37.800,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	14.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.700,00
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0.1.000	48.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida por Contrato Resgatado	0.1.000	23.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	8.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO AGRÍCLOA PARA ATENDER PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTROES RURAIS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	14.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.501	5.700,00
05.001.20.606.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERFICAÇÃO AGRICOLA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.500,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0.1.000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
05.001.20.606.0003.2.125	MANUTENÇAO DE PRÉDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MUNUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTOAL – RECURSOS PROPRIOS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.250,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiação Culturais, Artísticas, Cientifica, Desportiva e Outras	0.1.000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
06.002.13.392.0004.2.054	MANUTENÇÃO DO ANFITEATRO VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.31.00.00	Premiação Culturais, Artísticas, Cientifica, Desportiva e Outras	0.1.000	4.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
06.002.13.392.0004.2.099	MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECARIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.241.0005.2.121	MANUTENÇÃO NO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
07.001.08.243.0005.6.115	MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
07.001.08.244.005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	1.700,00
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	4.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
07.001.08.244.0005.2.057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	5.800,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.300,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	2.800,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	570,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.300,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.08.244.0005.2.058	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.700,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS DA REDE PROPRIA		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	4.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.500,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	5.000,00
07.002.08.243.0005.6.119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.12.812.0006.2.042	MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FÚCCIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.700,00
08.001.27.812.0006.2.043	MANUTENÇÃO NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA VILA RURAL JOÃO DE BARROS E CONJUNTOS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
08.001.27.812.0006.2.045	MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE ESPORTIVA		
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	1.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiação Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e Outras	0.1.000	3.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.10.302.0007.2.077	MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLOGICO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.300,00
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	23.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	8.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	16.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.800,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRUPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	14.300,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	10.000,00
10.001.15.451.0008.1.027	OBRAS DE MICRO-BACIA E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS INCLUSIVE EQUIPAMENTOS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	7.000,00
10.001.15.452.0008.2.110	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.504	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10.001.26.782.0008.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	11.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.501	3.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.029	ADQUIRIR TERRENO E OBRAS DESTINADOS A LOTEAMENTO POPULAR PARA HABITAÇÃO		
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.1.000	30.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.034	EDITAR PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICIIPIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	5.000,00
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10.003.15.452.0008.2.088	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	2.300,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003.15.452.0008.2.090	MANUTENÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003.15.452.0008.2.091	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003.15.452.0008.2.102	MANUTENÇÃO DE COLETORES FIXOS DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE		

	EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	2.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.500,00
3.3.90.31.00.00	Premiação Culturais, Artísticas, Cientifica, Desportiva e Outras	0.1.000	10.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	2.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	3.000,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 02 de setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:CB576E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1204/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Renilson Jose Ramos, Motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro Reais e trinta e oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C74813D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1203/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Valmir Bailo, Chefe de divisão, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro Reais e trinta e oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7423569

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2015

(Republicado por incorreção)
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Rudiney Aparecido Cobachuk Siqueira**, brasileiro, portador do RG nº 10.787.782-7 e do CPF nº 068.148.369-55, residente e domiciliado a Rua Ubaldino do Amaral, nº 168, Lapa, para exercer o cargo de Fiscal Municipal, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de Agosto de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1A9B3AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **João Ricardo Mattei de Cabane Oliveira,** registrado na matrícula n° 4105-1, portador do RG nº 7.167.120-8, ocupante do cargo de Agente de Combate a endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a gratificação de função - Chefe de Seção prevista na lei n° 624/2011, a partir de 01.09.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.09.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EB34E82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3745/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar gratificação de Chefe de Seção prevista na portaria 067/2015, do servidor **Salatiel Raoone dos Santos franco,** portador do RG nº 8.386.996-8**,** registrado na matrícula n° 2982-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, a partir de 01.09.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.09.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F1F4E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 024/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS EM LOGRADOUROS DIVERSOS NESTA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ**.**

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATÉ 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 02 DE AGOSTO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AB1131EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 046/2011

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:CONSVALE – CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA
OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRA NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A FIM DE EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM RECURSOS DO INFRAESTRUTURA URBANA, PROCESSO Nº. 0326096-47

PRAZO DE ADITIVADO:EM MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
06.001.15.451.0009.1090		INFRA-ESTRTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES

BARBOSA FERRAZ,03 DE JULHO DE 2015.

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9FB8803E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.161/2015.

Súmula: Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 449.000,00 (Quatrocentos quarenta nove mil reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....90.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 22496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....139.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0007.2.074MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 01000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....60.000,00
09.001.12.361.0007.2.068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....160.000,00
Total de Suplementação:.....R$449.000,00

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.002.22.661.0011.2.042. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....29.000,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....38.000,00

3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....15.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 RQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....8.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.34.00.00 22496 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....139.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.2.068. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....60.000,00
09.001.12.365.0007.2.067. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....160.000,00
Total Redução:.....R$ 449.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F3CD9B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 06/2015.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BARBOSA FERRAZ, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ para o mandato 2016/2019.

1. A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no local abaixo relacionado:

Local de Votação	Seção Eleitoral (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
SALÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	TODAS AS SEÇÕES ELEITORIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
1.2. O voto é facultativo para todos;
1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu **título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;**
1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
1.5. Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

01	ROBSON CRISTIANO
02	TAMIRIS TURKE
03	MAIRA DA PINGUIM
04	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA
05	EDINI APARECIDA MARQUETE TAVARES
06	MOACIR VICENTE XAVIER - TROVÃO PINTOR
07	DESITENTE
08	CLAÚDIO MENDES
09	HERCILIA GONÇALVES DA CUNHA
10	DIRCEU LUIZ MASIERO
11	DESITENTE
12	XANDIM

Barbosa Ferraz, 29 de agosto de 2015.

MARCELA SAGRILO SILVA
Coordenador da comissão Especial Eleitora

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EEE7C6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 007/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BARBOSA FERRAZ, CONVOCA

I - Os conselheiros de Direitos e Servidores Municipais relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Barbosa Ferraz, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.
II - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar no respectivo local de votação com antecedência mínima de 30 minutos.
III - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 17 de setembro de 2015, às 16:00, no sede do CRAS, nesta cidade, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

Nome	Função
Maria Aparecida Dias da Silva,	Presidente
Ana Maria Barbosa dos Santos	Mesário
Oscar Barbosa	Mesário
Antonio Marcos da Silva Mazzo	Presidente
Thamires Gabriely da Silva	Mesário
Creonice Emerik Ramos	Mesário
Anderson Pereira Urizzi	Presidente
Rosangela Ap. de Oliveira	Mesário
Glaziele Sendon Villar	Mesário
Vivian Rezende da Silva	Presidente
Simone Morigi Cardoso Farias	Mesário
Valquíria Ribeiro	Mesário
Luis Arthur de Souza Peixoto	Presidente
Gilda Cezar	Mesário
Silvia Azevedo Macedo	Mesário

Barbosa Ferraz, 26 de agosto de 2015.

MARCELA SAGRILO SILVA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5E4F4559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: WANDA NEUMANN BURGEL - ME
CPF / CNPJ: 00975500000149
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 49/2015
Número Licitação: 40/2015
Número Contrato/Aditivo: 063/2015
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços funerais, compreendendo a urna, velas, cruz, mortalha, véu, manto e preparação do corpo, e prestação de serviço de transporte funeral com veículo da contratada, visando atendimento ao Programa Auxílio Funeral, Lei Municipal 1154/06, o qual tem por objetivo proporcionar funerais e aparamentos necessários, para famílias economicamente carentes
Data Homologação: 03/08/2015
Data Assinatura: 03/08/2015
Vigência: 12 meses

Valor Estimado R$: 101.660,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D55D1AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 00717643000150
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 50/2015
Número Licitação: 41/2015
Número Contrato/Aditivo: 064/2015
Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras britadas destinadas a manutenção de obras e Programas municipais
Data Homologação: 03/08/2015
Data Assinatura: 03/08/2015
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 241.894,62

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F95E06D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 01666118000116
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 51/2015
Número Licitação: 42/2015
Número Contrato/Aditivo: 065/2015
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação do motor Iveco, 3.0 16v do micro-ônibus City Class, ano 2009, placas ARP-8950, veiculo da frota do transporte escolar, de acordo com meta da LDO n° 22
Data Homologação: 10/08/2015
Data Assinatura: 10/08/2015
Vigência: 90 dias
Valor R$: 12.100,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C2F12C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: FERNANDA PERDUN 04349739980
CPF / CNPJ: 22102287000101
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 52/2015
Número Licitação: 43/2015
Número Contrato/Aditivo: 066/2015
Objeto: Prestação de serviços técnico profissional, pessoa jurídica, de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para servidores da Secretária de Saúde e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 10/08/2015
Data Assinatura: 10/08/2015
Vigência: 5 meses
Valor R$: 19.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0B6E872D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: KERBER & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 78408960000182
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 48/2015
Número Licitação: 39/2015
Número Contrato/Aditivo: 067/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa "C", visando a manutenção de vias públicas do Município de Bituruna
Data Homologação: 13/08/2015
Data Assinatura: 13/08/2015
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 35.850,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9C41DFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: FAESBEL FABRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTD
CPF / CNPJ: 77018596000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 53/2015
Número Licitação: 44/2015
Número Contrato/Aditivo: 068/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 17/08/2015
Data Assinatura: 17/08/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 111.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ADE03092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: FAESBEL FABRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTD
CPF/CNPJ: 77018596000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 53/2015
Número Licitação: 44/2015
Número Contrato/Aditivo: 068/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 17/08/2015
Data Assinatura: 17/08/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 111.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:24806255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: JOSE ALENCAR MARCON - ME
CPF / CNPJ: 00095959000158
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 53/2015
Número Licitação: 44/2015
Número Contrato/Aditivo: 070/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 17/08/2015
Data Assinatura: 17/08/2015
Vigência: 6 meses

Valor Estimado R$: 89.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CF5795F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 17512236000100
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 53/2015
Número Licitação: 44/2015
Número Contrato/Aditivo: 071/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 17/08/2015
Data Assinatura: 17/08/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 19.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:09DA1A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: R. SCHNEIDER NETO SERVICOS - ME
CPF / CNPJ: 11379189000191
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 55/2015
Número Licitação: 45/2015
Número Contrato/Aditivo: 072/2015
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento
Data Homologação: 26/08/2015
Data Assinatura: 26/08/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 65.980,85

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1682B28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS , ESCRITORIO DE ADV
CPF / CNPJ: 05389834000154
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 57/2015
Número Licitação: 6/2015
Número Contrato/Aditivo: 073/2015
Objeto: Prestação de serviço técnico profissional de advocacia para acompanhamento nas instâncias ordinária e extraordinária até o trânsito em julgado das ações civis públicas, autos n. 0005741-22.2007.8.16.0174 e autos n. 0007063-38.2011.8.16.0174 e Ação Popular 7307-35.2009.8.16.0174 todas em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública/Vara Civil de União da Vitoria/PR
Data Homologação: 31/08/2015
Data Assinatura: 31/08/2015
Vigência: Até transito em julgado
Valor R$: 15.430,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C72BA2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
CPF / CNPJ: 05919156000194
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 58/2015
Número Licitação: 47/2015
Número Contrato/Aditivo: 074/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e sub-nutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, Meta da LDO 60, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega
Data Homologação: 31/08/2015
Data Assinatura: 31/08/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 25.750,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:32C52158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO

Nome do Fornecedor: AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI
CPF / CNPJ: 77116770000471
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 59/2015
Número Licitação: 48/2015
Número Contrato/Aditivo: 075/2015
Objeto: Registro de preço para aquisição de Calcário Calcítico
Data Homologação: 31/08/2015
Data Assinatura: 31/08/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 32.400,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8A5C146A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e AGUSTINHO DA COSTA 54524458972, sito a COL ASSENTAMENTO CRISCIUMINHA, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 12088777000139, neste ato representado por AGUSTINHO DA COSTA 54524458972, inscrito(a) no CPF n.º 54524458972, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 006/2015, em 4,44% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/15 à Maio/15, passando o valor por Km rodado para R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de agosto de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AGUSTINHO DA COSTA 54524458972
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F1D2DD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2014 ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP**, sito a AV CONGONHAS, 738, cidade de Ponta Grossa - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 82422718000130, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 55/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 060/2014, a partir de seu vencimento, até **31/10/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública do Município de Bituruna - PR, compreendendo a troca/substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços, LM 1 e LM 3, postes ornamentais e superpostes em todo o perímetro urbano e rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Agosto de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E96179F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA, sito a FAZ ETIENE, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 11436670000171, neste ato representado por LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF n.º 02358169900, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 005/2015, em 4,44% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/15 à Maio/15, passando o valor por Km rodado para R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de agosto de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EB8E4FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 98987925900, sito a COL LINHA BRACATINGA, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 11547275000166, neste ato representado por CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 98987925900, inscrito(a) no CPF n.º 98987925900, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 008/2015, em 4,44% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/15 à Maio/15, passando o valor por Km rodado para R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de agosto de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 98987925900
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E81A7259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2014 ADITIVO N.° 002/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME**, sito a R DAS CANELAS, 41, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 20390535000123, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 49/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 6,108% o objeto do contrato n.º 072/2014, que visa a Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, totalizando R$ 6.150,00 conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
11	5	MES	Treinamento técnico na modalidade de XADREZ e serviços de auxílio na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo quando da organização de jogos e eventos, com carga horária de 25 horas semanais.	1.230,00	6.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Agosto de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9827AB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (12/08/2015), Marlene Cirlei Antonelli Marcon, RG 3.184.475-4, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de agosto de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7712483B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (14/08/2015), Vilmar Pedro Renner, RG 6.342.953-8, do Cargo Efetivo de Pedreiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de agosto de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9286BC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, no período de 27/08/2015 à 25/11/2015, para o servidora Jandira Francisco Katschor, Matricula 1363, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de agosto de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:32CAD27C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BITURUNA/PR

EDITAL 007/2015

O PRESENTE EDITAL TORNA PÚBLICO A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS **COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, EM ORDEM ALFABÉTICA** PARA CONCORRER AO PROCESSO DAS AVALIAÇÕES (PSICOLÓGICA, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA) DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BITURUNA PARA O TRIÊNIO 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 8.069/90, que dispõe sobre o "Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA"**,** na Lei Municipal n° 1593/2011, que disciplinam a **"**Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar",

A seguir apresenta-se a lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas para concorrer ao processo das avaliações (psicológica, informática e conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), conforme prevê o Edital 001/2015 - Requisitos básicos exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Nº. Inscrição	Nome do Candidato
014	Amélio Correia
012	Ana Claudia de Oliveira
007	Ana Maria Costa
006	Carlos Ferreira Nunes
005	Daniele Aparecida Oswald
010	Edino Ravanello
009	Élide Vieira
013	Geraldo Bet
004	Helia de Freitas
015	Jessica Griz
011	Marisa Fernanda Barboza
016	Nelton Luiz Ferreira
008	Salete Alves da Silva dos Santos
003	Valdecir dos Santos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna – PR.

Bituruna, 02 de Setembro de 2015.

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA de Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:3FB4D704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2013

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 045/2013, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 704, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GIUSEPPE LEGGI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recape asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), incluso limpeza e lavagem de pista, requadramento de área afetada, remoção de materiais soltos, aplicação (quando necessário) de material granular para base, pintura de ligação, fornecimento, transporte, aplicação e compactação da massa asfáltica (CBUQ) com 3 cm de espessura, em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, num total de 20.000 m2 (vinte mil metros quadrados), conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 002/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R$ 11.810,98 (Onze mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos), devido a necessidade de redução de metas físicas do valor acrescido no aditivo n° 002 do presente contrato, nos termos previstos em sua CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 24/03/2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:E79446C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
PROCESSO Nº 10/2015
OBJETO: Contratação de empresa para configuração de câmeras e DVR para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.
EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ RAFAEL DE LIMA TEIXEIRA 03706481960, CNPJ nº 16.863.329/0001-16, no valor de R$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).
TOTAL: R$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5466029A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2015

APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS A SERVIDORA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o inciso XIV do artigo 219 e 232 da Lei Municipal Complementar n. º 354/2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, educadora infantil, portadora da Cédula de Identidade n. 5.119.809-3-SSP-PR e do CPF N. º 841.497.609-34, residente na cidade de Cafeara-PR, a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta dias), COM PERDA DE TODAS AS VANTAGENS E DIREITOS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO CARGO pela desobediência dos deveres funcionais constantes no inciso XIV do artigo 219 e 232 da Lei Municipal Complementar n. º 354/2011.

Art. 2º - O cumprimento da penalidade de suspensão iniciar-se-á no dia imediatamente posterior à data de publicação desta Portaria, devendo ser obedecido decisão judicial proferida nos autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa sob n.º 0001638-58.2014.8.16.0066, em trâmite junto a Comarca de Centenário do Sul-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:774F4A80

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 19/2015

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR em todos os seus termos, a Portaria nº. 70/2013, de 09 de Dezembro de 2013, que concede LICENÇA PREMIO SEM REMUNERAÇÃO, ao Funcionário Público Municipal GERALDO MARQUES MONTEIRO, portador do CPF nº. 074.025.209-78,

Carteira de Identidade nº. 723.690-PR, residente na cidade de Cafeara-PR.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de Setembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EE77077A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2015

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vania Aparecida Alves	01/07/2014 a 30/06/2015	08/09/2015 a 07/10/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, 01 dia do mês de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A25F3466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2015

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adenilson Marques Delecrode	21/12/2013 a 20/12/2014	03/09/2015 a 02/10/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, 01 dia do mês de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:97BBDCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2015

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Igor Irineu Ossadtchuk	01/02/2014 a 31/01/2015	08/09/2015 a 07/10/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, 01 dia do mês de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:90F7643B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2015

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vanderleia Frizati De Rezende	01/08/2014 a 31/07/2015	14/09/2015 a 13/10/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, 01 dia do mês de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EB9D6C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na íntegra, a portaria n° 077/2015, publicada no Jornal Tribuna do Norte, Edição n° 7.349, no dia 06/08/2015.

Art. 2° - Designar a partir de 01/09/2015, o servidor Antônio de Pádua Gerônimo**,** Técnico em Agropecuária, Matrícula sob n° 10001281, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, ao 1° dia do mês de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:601E90B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2015

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2015-2017.

GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:
Titular: Eliane de Fatima Vanzela
Suplente: Nilza Ney Costa

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Deise Cristina Ângelo
Suplente: Ana Lúcia da Silva

III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emília Vella Falleiros Neta
Suplente: Thais Carreira Miranda e Souza

IV- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Ilzelene Krupniski França
Suplente: Sandra Regina Farias Vanzella

V – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Nayara Cordeiro Bento
Suplente: Luzia Dalecrode

NÃO GOVERNAMENTAL:

Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social
Titular: Gisele Luciana Costa
Suplente: Vilma Aparecida Bento

Titular: Gilson Monteiros Bernardes
Suplente: Maria Celia Marques

Usuários da Assistência Social
Titular: João Paulo de Miranda
Suplente: Patrícia Cardoso de Oliveira

Titular: Neuseli Dina de Souza da Silva
Suplente: Lourdes Prestes da Silva

Trabalhadores da Área e Conselhos de Classe
Titular: Vânia Aparecida Alves
Suplente: Tamires de Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 02 de setembro 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:502ADC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2015

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 35/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar ORLEI LEMOS 01962168930, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.979.598/0001-30. com sede na RUA SANTOS VICENTIN, 141 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 35/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.920,00 , (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, vinte e seis dias de agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:8E094DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 36/2015

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 36/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar J.A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.494.978/0001-64. com sede na RUA LEONARDO COBLINSKI, 117 SALA 01 - CEP: 85023330 - BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 36/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.420,00 , (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, primeiro dia de setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:7F769C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2015

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico nº. 005/2015 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS PRIVADAS E/OU PESSOAS**

FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA.

Local para entrega dos editais: das 08h30min às 16h00min, sito a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 1 de Setembro de 2015.

ELDOR VALMIR MATTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:B9DF857E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 518 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de **R$ 122.000,00** (Cento e vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001-1107 – Programa Estadual Vigia SUS – Custeio e Capital
3.3.90.14.00.00 – Diárias
Conta Despesa:1081 - Valor: 6.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta Despesa 1082 - Valor R$ 7.842,55
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta Despesa: 1083 - Valor: 5.400,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa: 1084 - Valor: 42.107,07
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Conta Despesa: 1085 - Valor: 60.150,38
Fonte: 321
Total: R$ 122.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.62.01.30.99.01 – Componente da Vigilância em Saúde – Fonte 321 - Programa Estadual Vigia SUS 2015 – Custeio e Capital	R$ 119.892,93
13.25.01.03.03.07 – RECEITA DE REM. DEPÓSITO BANC. FONTE 303	R$ 2.107,07
TOTAL	**R$ 122.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E339401C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 469/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 518 de 01 de setembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de **R$ 122.000,00** (Cento e vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001-1107 – Programa Estadual Vigia SUS – Custeio e Capital
3.3.90.14.00.00 – Diárias
Conta Despesa:1081 - Valor: 6.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta Despesa 1082 - Valor R$ 7.842,55
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta Despesa: 1083 - Valor: 5.400,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa: 1084 - Valor: 42.107,07
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Conta Despesa: 1085 - Valor: 60.150,38
Fonte: 321
Total: R$ 122.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.62.01.30.99.01 – Componente da Vigilância em Saúde – Fonte 321 - Programa Estadual Vigia SUS 2015 – Custeio e Capital	R$ 119.892,93
13.25.01.03.03.07 – RECEITA DE REM. DEPÓSITO BANC. FONTE 303	R$ 2.107,07
TOTAL	**R$ 122.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 01 de Setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1C3DA20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 55/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 55/2015 – Presencial. **Objeto:** Contratação de instrutores para realização de cursos básicos de manicure e pedicure, maquiagem e pintura em tela, que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). **Abertura**: 18/09/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 02 de setembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EB8BC963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 56/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 56/2015 – Presencial. Objeto: Registro de preços de ferramentas e equipamentos. **Abertura**: 18/09/2015, às 13h15min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 02 de setembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8E660001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 57/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 57/2015 – Presencial. Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. **Abertura**: 21/09/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 02 de setembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3168DF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 58/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 58/2015 – Presencial. Objeto: Contratação de empresa jornalística de grande circulação no Estado do Paraná para publicações de atos oficiais do Município de Campo do Tenente/Pr. **Abertura**: 22/09/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795.
Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 02 de setembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:538C0340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 59/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 59/2015 – Presencial. Objeto: Registro de preços de materiais de construção, ferragens e ferramentas. **Abertura**: 22/09/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 02 de setembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C45CCB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 337/2015

Nomeia MIRIAN CARDOSO RODRIGUES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUC no 341/2014;
b) Concurso Público Edital CP 01/2014;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 18 de agosto de 2015, **MIRIAN CARDOSO RODRIGUES,** portadora do RG nº 6501517-0/PR e do CPF n.º 945.498.509-49, para ocupar o cargo de Professor, Vencimento Nível NS-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na SEDUC – Escola Municipal Sagrada Família - Matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:689DB55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 338/2015

Nomeia MARIANA PADILHA DE MORAES ERTHAL JARENKO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUC no 341/2014;
b) Concurso Público Edital CP 01/2014;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 19 de agosto de 2015, **MARIANA PADILHA DE MORAES ERTHAL JARENKO,** portadora do RG nº 101349624/PR e do CPF n.º 020.879.065-99, para ocupar o cargo de Professor, Vencimento Nível NS-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na SEDUC – Escola Municipal Hemetério Torres - Vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:31BBAE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346/2015

Concede a Gratificação art. 46 da LC 06/2012, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando – 537/2015 - SESAU,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** 100% (cem por cento) de Gratificação do art. 46 da Lei Complementar 06/2012, ao servidora **VANESSA VALENTE SCOGNAMIGLIO**, matrícula n.º 1509.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED34D251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347/2015

Retira a gratificação, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando

a) A solicitação do memorando SESAU n.º 538/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação do artigo 46, da Lei Complementar n.º 006/2012 concedida à servidora **JANAÍNA ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula n.º 1747, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:227F3E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348/2015

Concede Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando

a) A solicitação do memorando SEEC n.º 060/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG7, ao servidor **GUILHERME TOALDO**, matrícula n.º 306, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 24 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B623789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 343/2015

Nomeia os membros da Comissão de Gestão de Normas e Procedimentos do acesso às informações municipais Portal de Transparência do Município de Campo Magro, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – PR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, a fim de dar cumprimento ao preceito disposto no artigo 101, §2º, inciso IV, ambos da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Gestão de Normas e Procedimentos do acesso às informações municipais – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - do Município de Campo Magro, sendo composta pelos seguintes servidores:

I –Ana Liria Ambonatti – SEGAB, matrícula n.º 1661;
II –Marcos Wurzer – DEAD, matrícula nº 1423;
III –Rafael Augusto de Faria – DEINFO, matrícula n.o1378;
IV –Sandra Mara Borges Domingues da Rocha – SEAD, matrícula n.o90001.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será presidida pelo servidor Marcos Wurzer e secretariada pela servidora Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, e suas decisões constarão em ata circunstanciada das atividades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, deixando sem efeito o decreto n.º 466/2013.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de agosto 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:223F42E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 356/2015

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de $ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Fonte 0000 – Recurso Livre, conforme segue:

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9AD5AF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 893/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de $ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Fonte 0000 – Recurso Livre, conforme segue:

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A317C797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3266/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01317 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 290.000,00
0**6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
01318 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por Anulação parcial de dotações orçamentárias

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09.271.0020.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00850 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 70.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.271.0020.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00875 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 290.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 01 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:75A0FED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA CNPJ Nº 43.363.381/0005-00**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de calcário, de acordo com convênio firmado entre o município e o governo do Paraná – SEAB, em conformidade com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.
Vigência do Contrato: 02/09/2015 a 02/03/2016
Valor Contratual: **R$ 32.798,00 (Trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais)**
Data de Assinatura: 02/09/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1446	14.001.20.608.0252.02081	714

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A99BC2B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 916/2015

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o motivo da não conclusão de processos administrativos abertos através das portarias 751/2012, 746/2012 e 712/2011 e demais processos disciplinares que necessitem de apuração de possíveis irregularidades, dos funcionários desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DETERMINAR** abertura de Processo Administrativo e composição de Comissão de Processo Administrativo, para que sejam apuradas as causas da não conclusão de processos administrativos abertos através das portarias 751/2012, 746/2012 e 712/2011 e demais processos que necessitem de apuração de possíveis irregularidades, dos funcionários desta Municipalidade a partir desta data.
Art. 2º.: Designando os Funcionários Públicos Municipais: Nilton Douglas de Meira, Margareth Nogueira e Edson José de Souza, para comporem a Comissão de Processo Administrativo, ficando designado o primeiro como Presidente, a segunda como secretária e o terceiro como membro.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 02 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8C164AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 11/2011

Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção Predial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, WALDILREI BUENO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INTERSEPT LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.360.551/0001-54, com sede na Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 25, Cajuru, Curitiba - PR, neste ato representada por seu procurador FERNANDO HENRIQUE RIBAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.870.413-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 853.826.639-04, residente e domiciliado à Rua Luiz França, 2115, Cajuru, Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** acordam e ajustam: **PRORROGAR** o Contrato que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção predial, conforme Contrato nº 11/2011, até o dia 12 de setembro de 2016, com a seguinte alteração na Cláusula Terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O preço pelo fornecimento do objeto pela CONTRATADA é de R$ 10.859,33 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais, perfazendo um total de R$ 130.311,96 (cento e trinta mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos) para o período de doze meses.

E inclusão na Cláusula Quarta:

PARAGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido mediante a comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência, por qualquer uma das partes, sem a cominação de multa contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Colombo, 31 de agosto de 2015.

Câmara Municipal de Colombo
WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Intersept LTDA - EPP
FERNANDO HENRIQUE RIBAS
Procurador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:312BA4C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 530/2015

Republicado por Incorreção
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Sr. **Milton C. Nascimento**, que outrora atuava como Fiscal das Atas 05,06,07,08 e 09 de 2015 Pregão nº 106/2014; Ata 087/2015, do Pregão 026/2015 e Ata n° 111/2015, do Pregão 044/2015, pelo novo fiscal de Contrato, **Alecsandro Betinardi,** RG nº 5.994.497-5.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7522AC7C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir as Portarias nº. 557,556,555,554,553,552,551/2015, publicadas no Diário Oficial da AMP, edição nº.825 de 01 de Setembro de 2015, no Item "I" onde **Se lê** Processo Administrativo Disciplinar, **Leia-se** Processo de Sindicância..

Paço Municipal de Colombo Em 02 de setembro de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E04BA17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 04 – Colombo 28 de Julho de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1372 de 18 de junho de 2015, em assembléia ordinária, no dia 28 de julho de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar os seguintes conselheiros para compor a mesa diretora executiva:

•José Aparecido Leite – Presidente do Conselho

•Tereza Martins – Vice-Presidente

•Carla Murakami Kuniyoshi – Secretária Executiva

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente do CMPcD

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:464307A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 02 – Colombo 15 de Julho de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 de 29/06/2015, em sua Assembléia Ordinária**,** realizada no dia 15 de Julho de 2015, resolve:

Art 1º – Aprovar os seguintes conselheiros para compor sua mesa diretora executiva:

•Debora Bastos – Presidente do Conselho
•Marúcia Mariana Abramczuk – Vice-Presidente
•Marisa Valéria de Oliveira – 1º Secretária Executiva
•Terezinha Trevisan – 2º Secretária Executiva

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do COMDI

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:2203AAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 03 – Colombo, 19 de Agosto de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 de 29/06/2015, em sua Assembléia Ordinária**,** realizada no dia 19 de Agosto de 2015, resolve:

Art 1º – Aprovar a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI conforme segue:

Comissão de Normas e Fiscalização

Não Governamental	Governamental
Marúcia Mariana Abramczuk	Marisa V. Oliveira
Adirse Cabral	Maristela de Souza

Comissão de Politicas Públicas

Não Governamental	Governamental
Tereza Martins	Debora Bastos
Laura Ramos Dama	Vanise Alves Gonçalves

Comissão de Controle e Financiamento

Não Governamental	Governamental
Josmar Lima Amaral	Maria Helena de Oliveira Mendes
Adélia Galvão da Silva	Terezinha Trevisan

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do COMDI

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:D4D15131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE SECRETÁRIO - PP 075/2015

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2015 para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação do município de Colombo.
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições decide pela **ANULAÇÃO** da licitação em todos os seus termos, em razão de vício no edital, item 8.2. Da proposta deverá constar obrigatoriamente o preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismos, a quantidade ofertada, marca dos produtos, obedecidas às especificações constantes no (Anexo VII) deste edital, em desconformidade com o ANEXO I do edital

(MODELO DE PROPOSTA) que não faz menção às marcas dos produtos, induzindo os licitantes ao erro na formulação de suas propostas.
Considerando que o objeto da licitação trata-se de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, tal falha prejudicou o julgamento do resultado da licitação, Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 02 de setembro de 2015.

Publique-se,

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5EE3A60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 004/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 323/2011

Processo: Dispensa de Licitação nº 088/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e Helcio Antonio Simões.
PRAZO - O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 20 (vinte) dias, compreendendo o período de 01 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2015.
Dotação/ Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 6,9639%, referente ao IGPM, sendo que para os 20 dias do contrato será pago o valor de R$ 1.189,73 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/14, sob rubrica nº 08.01.10.301.0035.2129.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 0.1303.
Data: 31 de agosto de 2015.
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera – Secretario Municipal da Saúde.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:8C720168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2015 AO CONTRATO 165/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 064/2014
Processo:Nº 20720/2015
Objeto: Prestação de serviços de Postos de Controle de Acesso para as unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e terminais de ônibus do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavalari Pavin
Contratada: Intersept Ltda. - CNPJ nº 03.360.551/0001-54.
Valor: R$ 304.795,22 (trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1356/2014, dotação orçamentária:
07.01.12.365.0014.2132.339039, fonte: 1.102, desdobramento: 79.00 – serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.
Data: Colombo, 31 de agosto de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:D25E2CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 325/2011

Licitação: Tomada de Preços nº 09/2011
Objeto: Coleta regular, transporte, tratamento e disposição final, de Resíduos sólidos de saúde dos grupos A, B, C e E, da rede municipal de saúde, através de veículo devidamente equipado para coleta de Resíduos de Saúde.
Contratante: Secretaria Municipal da Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratado: Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda. - CPNPJ/MF 77.371.789/0001-11
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de agosto de 2015 a 29 de agosto de 2016.
Valor: O presente termo adita o valor contratual em R$ 419.543,21 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), de acordo com os serviços prestados.
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1356/2014 - 08.01.10.301.0035.2062.339039 - Desdobramento 82.03 – Fonte de Recurso 1.510.

Colombo, 28 de agosto de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:E0C3FC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2015 – PREGÃO 043/2015

Objeto: Aquisição de Uniformes para os profissionais dos diversos estabelecimentos de saúde do município de Colombo
Valor: R$ 79.006,00 (Setenta e nove mil e seis reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde - Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Cenci Equipamentos de Segurança Ltda. - CNPJ sob nº 94.987.930/0001-24
Vigência: 25 de agosto de 2015 a 24 de agosto de 2016.

Colombo, 25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:E8CC0F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2015 – PREGÃO 043/2015

Objeto: Aquisição de Uniformes para os profissionais dos diversos estabelecimentos de saúde do município de Colombo
Valor: R$ 62.970,60 (Sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde - Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: H. A. Erbe & Cia. Ltda., CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33
Vigência: 25 de agosto de 2015 a 24 de agosto de 2016.

Colombo, 25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:C49099F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2015 – PREGÃO 043/2015

Objeto: Aquisição de Uniformes para os profissionais dos diversos estabelecimentos de saúde do município de Colombo

Valor: R$ 31.518,00 (trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde - Fernando César de Andrade Aguilera

Contratado: Lecruz Roupas Profissionais Ltda. - CNPJ 02.538.222/0001-98

Vigência: 25 de agosto de 2015 a 24 de agosto de 2016.

Colombo, 25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:A98F8FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 – PREGÃO 043/2015

Objeto: Aquisição de Uniformes para os profissionais dos diversos estabelecimentos de saúde do município de Colombo

Valor: R$ 4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde - Fernando César de Andrade Aguilera

Contratado: CJM Atitude Ltda. ME. - CNPJ nº 18.948.266/0001-26

Vigência: 25 de agosto de 2015 a 24 de agosto de 2016.

Colombo, 25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:D5D7B411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 074/2015
Processo Seletivo Público de Provas 001/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Nael da Silva, classificado em 09º posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Elcio Carlos Cerqueira E Silva, classificado em 03º posição, Andréia Aparecida Cordeiro Rodrigues, classificada em 05º posição, Mirian Mitiko Okahara, classificada em 10º posição, Fabio Nicolau Ilczuk, classificado em 12º posição, Cleonice Tomaz de Oliveira Alves, classificada em 13º posição, Vanessa Silveira dos Santos, classificada em 15º posição, Priscila Cristina Amorim, classificada em 16º posição, Helder Ricardo Martins de Oliveira classificado em 20º posição, Cristiane Martins da Silva, classificada em 21º posição, Maicon França de Souza, classificado em 22º posição, Paulo Henrique Correia Batista, classificado em 25º posição e Aline Fernanda de Camargo Lara, classificada em 30º posição – 03º Afrodescendente;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital 072/2015, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPP
Eziquiel Neves de Almeida	26º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Suellen Lopes Alves	27º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Conceição da Silva dos Passos	28º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Paulino Marcelino Neto	29º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Bianca de Oliveira Lopes	31º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Franciele Aparecida da Rosa	32º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
David Romão Lourenço	33º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Edson dos Reis Silva	34º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Ana Caroline da Luz	35º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Brunna Paula Silva Moreira	36º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Michele Costa da Silva	37º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Michelly Silva Chagas	38º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Felipe Nunes Velho	71º - 05º Afrodescendente	Agente de Combate a Endemias	001/2015

Colombo, 03 de setembro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6DED1E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 075/2015
Processo Seletivo Público de Provas 001/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas:			
Candidato	Classificação	Unidade de Saúde	
Camila Schulz de Oliveira Ruela	10º	Moinho Velho	
Tatiane Aparecida Fernandes da Silva	13º	Moinho Velho	
Keisy Emanuelly Benatto	07º	Sede	
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos:			
Candidato	Classificação	Unidade de Saúde	
Andresa Matos	05º	Alexandre Nadolny	
Elaine Aparecida Padilha	06º	Alexandre Nadolny	
Rhaiza Santos	04º posição – 01º Afrodescendente	Atuba	
Maria Alessandra dos Santos Mainka	01º	Bacaetava	
Cindi de Lima Naves	01º	CAIC	
Maria Adriana Fernandes	03º	CAIC	
Sillaine Damaris Bueno de Souza	07º	CAIC	
Douglas Brandão Pinette	05º	Elis Regina Sbrissia	
Joelma Fernanda Marques	04º	Guaraituba	
Claudiamari Celina dos Santos	23º posição – 01º Afrodescendente	Guaraituba	
Sabrina Martins Alegre	04º	Jardim Cristina	
Nilza Andrade Pina	02º posição – 01º Afrodescendente	Jardim das Graças	
Keity Daniella Ferreira dos Santos	25º posição – 01º Afrodescendente	Osasco	
Marta Aparecida Candido	03º	São José	
Valdelice Novais da Silva	01º	Sede	
Ivana Armstrong Cavalli Bueno	03º	Sede	
Alini Bontorin	04º	Sede	
Thamara Cristina de Oliveira da Silva	08º	Sede	
Maicon de Godoy	09º	Sede	
III – Informar a Solicitação de Desistência da candidata:			
Candidato	Classificação	Unidade de Saúde	
Tatiane Crispim Lopes	14º posição – 01º Afrodescendente	Jardim Cristina	
IIII – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital 071/2015, convocar o(s) Agente Comunitário de Saúde (ACS) aprovado(s) no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.			
Candidato	Classificação	U.S.	PSPP
Fabio Dolci Ferreira	11º	Sede	001/2015
Sara Sueleen Ribeiro	12º	Sede	001/2015
Cintia Cristina Nato	13º	Sede	001/2015
Ana Carolina Pereira	14º	Sede	001/2015
Aline Louise Linhares	15º	Sede	001/2015
Marinilze Mironov Bueno da Silva	16º	Sede	001/2015
Fernanda Clemente de Lima	06º	São José	001/2015
Cristiane Batista dos Santos	11º	Osasco	001/2015
Ian Mariano dos Santos	14º	Moinho Velho	001/2015
Juarez Aparecido Pereira dos Santos	15º	Moinho Velho	001/2015
Cristiane Nunes	10º	CAIC	001/2015
Ione Aparecida Campos	11º	CAIC	001/2015
Luis Felipe de Oliveira	33º - 02º Afrodescendente	CAIC	001/2015
Mislaine de Sa de Lara	01º	Elis Regina Sbrissia	001/2015

Elizabeth Elaine de Oliveira dos Reis	07º	Alexandre Nadolny	001/2015
Lucas Eduardo Kuzma	08º	Alexandre Nadolny	001/2015
Marinez Alves Guimarães Moreira	33º - 04º Afrodescendente	Atuba	001/2015
Vanderleia Aparecida da Silva Freitas	02º	Bacaetava	001/2015
Adriana dos Santos de Jesus Washington	05º	Guaraituba	001/2015
Thais Morena Reis Longo	06º	Guaraituba	001/2015
Nikaira Gilmara Pires da Costa	05º	Jardim Cristina	001/2015
Tassia Cristina Aguiar	06º	Jardim Cristina	001/2015
Nubia Bento Nogueira	03º	Jardim das Graças	001/2015

Colombo, 03 de setembro 2015

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:194DB1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Dpto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.1033 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **338 – Programa Estadual Transporte Sanitário APSUS**
VALOR: **122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2055 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **601 – Operações de Crédito – Equipamentos Rodoviários**
VALOR: **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
TOTAL:..... R$ 123.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na Fonte 601 – Operações de Crédito – Equipamentos Rodoviários – R$ 1.344,02 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 1.344,02

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Resolução SESA nº 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, que o Município de Fernandes Pinheiro foi contemplado com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão inseridos ao orçamento corrente como excesso de arrecadação na conta de receita nº **2.4.2.2.01.03.00.00 – Transf. Programa Transporte Sanitário APSUS 5517 – 338,** bem como seus rendimentos financeiros estimados em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conta de receita nº **1.3.2.5.01.03.02.08 – Rem. Dep. Banc. Prog. Transp. Sanitário APSUS 5517 – 338;**

b) Rendimentos financeiros referentes à conta bancária vinculada à Fonte de Recursos **601 – Operações de Crédito – Equipamentos Rodoviários,** estimados em R$ 155,98 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), Conta de Receita nº **1.3.2.5.01.99.15.00 – Rem. Dep. Banc. Fomento PR 3077 - 601**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 122.155,98

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 123.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8F91EA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 119/2015 - DESIGNA MEMBROS CONSELHO FMHIS

DECRETO nº 119/2015

Súmula: "*Designa novos membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a edição da Lei nº. 383/2009

DECRETA
Art. 1º - Ficam designados novos membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do art. 5º, §7º, da Lei Municipal nº. 383/2009.

– SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
ELIANE MEHRET NEIVERT
– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUIS CARLOS RAMOS
– SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DARI GILBERTO KÜLLER
– DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
LUCAS SILVA DA ROCHA
– CÂMARA DOS VEREADORES
ARILDO ANDRADE
– SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL
TELMA DO ROCIO STEC DE ANDRADE – MEMBRO PROVOPAR
– MOVIMENTOS POPOLARES
JORGE SEBASTIÃO DE MEIRA – MEMBRO ASS. DE AGR. SÃO JOÃO BATISTA DE ASSUNGUI
LAERCIO ZAMPIERI – MEMBRO ASS. DE AGR. SÃO JOÃO BATISTA DE ASSUNGUI
IVONETE DA SILVA PEREIRA – MEMBRO ASS. MORADORES E PRODUTORES RURAIS STA RITA

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho Gestor do FMHIS, dentre outras atividades que lhes sejam atribuídas, as que se encontram listadas no art. 7º da Lei Municipal nº. 383/2009.

Art. 3º - Fica assegurado ao Conselho Gestor do FMHIS a faculdade de convocar servidor da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, desempenharão suas atividades concomitantemente com as atribuições pertinentes aos cargos, empregos ou funções efetivas, não fazendo jus a qualquer outro adicional ou remuneração pelas atividades junto ao Conselho.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D3F487C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PORTARIA N° 135/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício n. º 184/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR MARISA ALESSI, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 139-1, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 01/09/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:774FC4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº. 124/2015- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOÃO MARIA FERREIRA MATOSO, RG nº. 36712406 (PR), CPF nº. 87548534949, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9DD295AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PORTARIA Nº 137/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ofício n° 184/2015 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01/09/2015, a gratificação de função concedida pela Portaria nº 76/2015 de 21/05/2015 a GILCINEY MARIO SIQUEIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 837-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:68A21F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PORTARIA Nº 139/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER GILCINEY MARIO SIQUEIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 837-1, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, a partir de 01/09/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:258BE79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PORTARIA Nº 141/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ofício n° 187/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CONCEDER a GILCINEY MARIO SIQUEIRA, cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matricula 837-1, gratificação de Condução de Transporte Especial, conforme Art. 2° da lei municipal 541/2014, a partir de 01/09/2015, devido ao mesmo exercer suas funções no transporte escolar da rede municipal de ensino.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:49A3F46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2015

Dispõe sobre o Recesso devido ao Feriado Dia da Independência do Brasil.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Feriado de Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas municipais no dia ***04 do mês de Setembro do ano de 2015.***

Art. 2º. Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos, e o setor de educação segue o calendário próprio.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 01 de Setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:45F81853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2015

RESCISÃO AMIGÁVEL: 02/09/2015
Contratado: RESTAURANTE E CHURRASCARIA FERREIRA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS A SEREM DISTRIBUIDAS EM SITUAÇÕES ONDE HOUVER NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DIVERSOS, TAIS COMO PROGRAMAS E OBRAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. DE GAL.CARNEIRO.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:526025FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 149/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: BETHA SISTEMA LTDA
Valor Aditivo.: 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 02/09/2015 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2013
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR.

General Carneiro, 2 de Setembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DF0CD0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$100.000,00(cem mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
26	1511	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.3.90.30	50.000,00
34	1511	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.3.90.39	50.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
144	1511	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11	100.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 02 de setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:17138445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 083/2015/CM

EMENTA: Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o contido nos Artigos 66, 67 e 70 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ao senhor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.058.519-60, titular do cargo de efetivo de CONTABILISTA, progressão funcional para o NÍVEL 5 – CLASSE I, do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9A68E365

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 084/2015/CM

EMENTA: Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o contido nos Artigos 66, 67 e 70 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ao senhor CARLOS EDUARDO VILA REAL, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 592.923.939-87, titular do cargo de efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, progressão funcional para o NÍVEL 5 – CLASSE II, do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:80F7072A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e a empresa TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.828.673/0001-46, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Protásio Alves, nº 3664, Rio Branco, CEP: 90.410-003, neste ato representada pelo Senhor JORGE ALBINO MATZEMBACHER FILHO, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 048/2014 sob as seguintes condições:
1) Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 048/2014, oriundo da Tomada de Preços n° 008/2014 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Empresa e autorizado pela autoridade superior.

2) O Distrato em questão será processado a partir do dia 01.09.15, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

3) Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 31 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JORGE ALBINO MATZEMBACHER FILHO
Técnica Riograndense de Obras LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2A7026C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/15
CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 120.000 KM PARA AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PLACA AYJ-1436 Nº DE FROTA 185, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.910,06 (três mil novecentos e dez reais e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 02/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B23F7E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/15
CONTRATADO: M. J. DA SILVA - SOM - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Processo para CONTRATAÇÃO de BANDA ARTISTICA para apresentação no FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ (FEMUG) nos dias 14 à 18 de setembro para atender a solicitação da Secretaria de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
DATA: 02/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8CAE9D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/15
CONTRATADO: ELETRO LUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO para aquisições de MATERIAL ELÉTRICO e FERRAGENS, para confecção e manutenção de enfeites de Natal deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.441,85 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 02/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:79BD651A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/15
CONTRATADO: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO para aquisições de MATERIAL ELÉTRICO e FERRAGENS, para confecção e manutenção de enfeites de Natal deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)
DATA: 02/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FEC00497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/15
CONTRATADO: PAULO CESAR DOS SANTOS - COMÉRCIO EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO para aquisições de MATERIAL ELÉTRICO e FERRAGENS, para confecção e manutenção de enfeites de Natal deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais)
DATA: 02/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C660A1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/15
CONTRATADO: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO para aquisições de MATERIAL ELÉTRICO e FERRAGENS, para confecção e manutenção de enfeites de Natal deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.302,40 (cinco mil trezentos e dois reais e quarenta centavos)
DATA: 02/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:512E3968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/15
CONTRATADO: AUTO POSTO CENTER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustivel (DIESEL S10) direto na bomba, para atender a frota Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
DATA: 02/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CC7C6948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 39/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 39/2015, tendo como objeto Contratação de empresa pessoa juridica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: NOELI TEREZINHA BAROBOSA STELF 0491014999 CNPJ 22.608.158/0001-81 EST PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, RUBIANA RAMOS ANDRADE CNPJ 23.075.497/0001-02 ESTADA PRINCIPAL, JACUTINGA, GOIOXIM, PR Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 117.504,00 (Cento e Dezessete Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

Goioxim, 02/09/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:79ED3044

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA (CRECHE FNDE TIPO 2 CONVENCIONAL) COM AREA TOTAL DE 890,33M2
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 24/09/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 02/09/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:8F797262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 55/2015

Data: 31 de agosto de 2015.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função gratificada de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução de Contratos, ao servidor Sergio Eloir Bellio.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base mensal, ao servidor Sérgio Eloir Bellio, pelo exercício da função gratificada de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução de Contratos da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 1° de setembro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:158A3430

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 6/2015

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Aquisição de central telefônica digital equipada com 30 (trinta) troncos e 32 (trinta e dois) ramais analógicos, incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento de utilização para usuários na Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 18 de setembro de 2015, até às 08:45 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **9:00 horas no dia 18 de setembro de 2015,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 08h00 às 12h00 e das 14h00min às 16h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 02 de setembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:2544ACE4

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.
Modalidade: Pregão Presencial nº 7/2015
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e estantes em chapa de aço para utilização na sala da contabilidade, recepção e arquivo da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 18 de setembro de 2015, até às 14:30 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **14:30 horas no dia 18 de setembro de 2015,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 08h00 às 12h00 e das 14h00min às 16h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 02 de setembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:487F332B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 102/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 113/2014 - Da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 061/2014

LOCATÁRIO - **MUNICÍPIO DE GUAIRA**

LOCADOR – **SILVANA LEDUINO MIRANDA**

INTERVENIENTE/SOLIDÁRIA **- Sra. ELIZA MARTINEZ DE TOLEDO**

Objeto do Contrato – Locação do Imóvel situado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1266, Bairro Jardim Zeballos, neste Município de Guaíra –PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e Valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel por mais **05 (cinco) meses,** ou seja, de **22/08/2015 à 22/01/2016.**

Do Valor: O Locatário pagará ao Locador o valor mensal reajustado, conforme o INPC – IBGE, de **R$ 549,03 (quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos)** perfazendo, ao final do período aditado, o valor total máximo de **R$ 2.745,15 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços inicial.

Guaíra - PR, 22 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D20B119F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2015

Pregão Presencial nº 129/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em serviços elétricos, para execução de obras de extensão de rede, conforme projetos descritos, para fins de ampliação dos serviços de iluminação no Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 180.103,43 (cento e oitenta mil, cento e três reais e quarenta e três centavos).

Prazo de Vigência: inicio: 27 de agosto de 2015 e término em 26 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6CE383E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2015

Pregão Presencial nº 129/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em serviços elétricos, para execução de obras de extensão de rede, conforme projetos descritos, para fins de ampliação dos serviços de iluminação no Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.273,88 (quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: inicio: 27 de agosto de 2015 e término em 26 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1CDE3F7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2015

Pregão Presencial nº 126/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: P. M. DA CUNHA GONÇALVES & CIA LTDA - ME.**

Objeto da Ata: Registro para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços diversos de hora máquina/caminhão (Escavadeira Hidráulica Volvo Ec-210b 20ton ou similar, Pá Carregadeira John Deere 524-G ou similar, Rolo Compactador CAT CP533-C ou similar, Retroescavadeira Case 580M ou similar,Trator de esteira CAT D6 K2 ou similar, Motoniveladora CAT 12K ou similar, Caminhão prancha e Caminhão trucado), os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, Município de Guaíra-PR.

Valor Total do Fornecedor: R$ 169.840,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: inicio: 27 de agosto de 2015 e término em 26 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0A2866D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2015

Pregão Presencial nº 126/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: JAMAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Objeto da Ata: Registro para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços diversos de hora máquina/caminhão (Escavadeira Hidráulica Volvo Ec-210b 20ton ou similar, Pá Carregadeira John Deere 524-G ou similar, Rolo Compactador CAT CP533-C ou similar, Retroescavadeira Case 580M ou similar,Trator de esteira CAT D6 K2 ou similar, Motoniveladora CAT 12K ou similar, Caminhão prancha e Caminhão trucado), os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, Município de Guaíra-PR.

Valor Total do Fornecedor: R$ 278.130,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e trinta reais).

Prazo de Vigência: inicio: 27 de agosto de 2015 e término em 26 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D5C2DFE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 125/2015

Dispensa de Licitação por Limite nº 061/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME.**

Objeto – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios para instrumentos musicais, para reposição da Fanfarra Municipal.

Vigência: início em 28 de agosto de 2015 e término em 27 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 28/08/2015

Valor Total: R$ 1.037,00 (um mil e trinta e sete reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:256481BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2014
CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE GUAIRA**

DETENTOR DA ATA – **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANA – EIRELI**

Objeto da Ata de Registro de Preços – contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de recompositor de pista, usinado a quente o qual será empregado na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas urbanas e rurais do município de Guaíra / PR.

Rescisão – Tendo em vista o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas no presente contrato, de acordo com a Cláusula Décima Quarta da referida Ata de Registro de Preços e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE a presente Ata de Registro de Preços a partir de 27 de julho de 2015**.**

Guaíra - PR, 27 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2B7922C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 301/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 129/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 129/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços elétricos, para execução de obras de extensão de rede, conforme projetos descritos, para fins de ampliação dos serviços de iluminação no Município de Guaíra. Às empresas:

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, com valor total máximo de **R$ 180.103,43 (cento e oitenta mil, cento e três reais e quarenta e três centavos);**

J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, com valor total máximo de **R$ 14.273,88 (quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 27 de agosto de 2015.

Guaíra (PR), 27 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:78545544

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 302/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 126/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 126/2015,** que tem como objeto a contratação futura de empresa especializada para execução de serviços diversos de hora máquina/caminhão (Escavadeira Hidráulica Volvo Ec-210b 20ton ou similar, Pá Carregadeira John Deere 524-G ou similar, Rolo Compactador CAT CP533-C ou similar, Retroescavadeira Case 580M ou similar,Trator de esteira CAT D6 K2 ou similar, Motoniveladora CAT 12K ou similar, Caminhão prancha e Caminhão trucado), os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, Município de Guaíra-PR. Às empresas:

P.M. DA CUNHA GONÇALVES & CIA LTDA - ME, com valor total máximo de **R$ 169.840,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais);**

JAMAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com valor total máximo de **R$ 278.130,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e trinta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 27 de agosto de 2015.

Guaíra (PR), 27 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F00152B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de setembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de setembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:68E19061

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: por lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais, os quais serão empregados em trabalhos diários realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h do dia 17/09/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 17/09/2015
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 17/09/2015

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão, ou no site: www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de setembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BEBDA8F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 18/2015

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção do piso da quadra do Ginásio de Esportes Robson Reis, localizado no Centro do Município de Guaíra, área a construir 924,00 metros quadrados, conforme planilha orçamentária.

DA VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão realizar VISTORIA PRÉVIA até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia previsto para abertura do certame, e podem ser "agendadas antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelos telefones (44) 3642-9965, com a Arquiteta Daniele Fank, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de setembro de 2015.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de setembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BF7CEF49

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 19/2015

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada que irá desenvolver atividades no Aeroporto do Município de Guaíra em conjunto com a administração do Aeroporto, em um período de 24 (vinte e quatro) meses objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e seus funcionários daquele local, conforme Termo de Referência e anexos do Edital.

DA VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de administração, pelo telefone (44) 3642-9922, ou celular (44) 8456-7273, com Luiz Roberto Jardim, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de setembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de setembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:19686A7E

PROJUR
PORTARIA Nº 308/2015 DATA: 02.09.2015

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos sob os n°s 2014003351, 2014003515, 2014003687 e 2015000250,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Lucia Tormen da Silva	3.791.427-4 SESP/PR	2013/2014	05.10.2015 a 19.10.2015
Arlindo Schmidt	5.390.035-6 SESP/PR	2014/2015	15.09.2015 a 14.09.2015
Lucimar Unis	7.827.474-3 SESP/PR	2013/2014	01.09.2015 a 30.09.2015
Marlene Alves de Oliveira	3.758.660-9 SESP/PR	2014/2015	01.09.2015 a 30.09.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F06909F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor da servidora municipal, Marcia Fátima Teixeira, para participar da Formação Regional do PNAIC – Pacto Nacional para a Alfabetização na Idade Certa, nos dias 08 a 11 de setembro, na cidade de Maringá. E retificar a portaria nº 124, no que diz respeito às diárias das servidoras municipais Ana Maria Biacio e Adriana Cândido de Oliveira Vivan para participar das Oficinas de Capacitação Técnica SISPEHIS – PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO PARANÁ, nos dias 03 e 04 de Setembro. Onde está escrito no valor de 340,00, cada uma, lê-se 34,00 e onde está escrito na cidade de Curitiba, lê-se na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de Setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8BDC6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE EDITAL EDITAL Nº 02/2015

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 13/2015 para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2015/2017, pelo presente Edital, torna público a retificação referente a relação dos candidatos inscritos, bem como a relação dos candidatos com as inscrições deferidas. Os demais itens permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

Segmento – Organizações e Representantes de Usuários

Nome	Representantes de Usuários
Marcia Regina dos Santos	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Maria Luiza de Almeida Castro	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Roseli Camilo Farias	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Sandra Tavares da Silva Formagio	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família

Segmento – Entidades e Organizações de Assistência Social

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Lenira Fernandes	Neuza Danrat	ACEI – Associação Cultural e Ecológica
Eliane Soares de Jesus	Joana Dias	APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Rosa Godoy de Andrade	Sebastiana Godoy de Medeiros	Clube do Vovô
Daiane Lima Brandão Sardinha	Claudete Pacheco da Silva	Pastoral da Criança

Segmento – Trabalhadores do Setor

Nome	Trabalhador do Setor
Alice Alves dos Reis Casagrande	Zeladora
Ana Claudia Lubenow	Psicóloga
Gislei Luiza de Melo Fraga	Coordenadora do CRAS
Luciane Picagevicz	Assistente Social

LEIA-SE:

Segmento – Organizações e Representantes de Usuários

Nome	Representantes de Usuários
Marcia Regina dos Santos	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Maria Luiza de Almeida Castro	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Roseli Camilo Farias	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Sandra Tavares da Silva Formagio	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família

Segmento – Entidades e Organizações de Assistência Social

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Lenira Fernandes	Neuza Danrat	ACEI – Associação Cultural e Ecológica
Eliane Soares de Jesus	Joana Dias	APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Rosa Godoy de Andrade	Sebastiana Godoy de Medeiros	Clube do Vovô
Daiane Lima Brandão Sardinha	Claudete Pacheco da Silva	Pastoral da Criança

Segmento – Trabalhadores do Setor

Nome	Trabalhador do Setor
Ana Claudia Lubenow	Psicóloga
Gislei Luiza de Melo Fraga	Psicóloga
Luciane Picagevicz	Assistente Social
Neide Aparecida de Oliveira Ferreira	Coordenadora do Serviço de Convivência

Iguatu/PR, 02 de setembro de 2015.

JULIANA MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FB9FEA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE EDITAL EDITAL Nº 03/2015

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 13/2015 para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2015/2017, pelo presente Edital, torna público a retificação referente a relação dos candidatos considerados habilitados após o prazo para recuso, por categoria e em ordem alfabética. Os demais itens permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

Segmento – Organizações e Representantes de Usuários

Nome	Representantes de Usuários
Marcia Regina dos Santos	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Maria Luiza de Almeida Castro	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Roseli Camilo Farias	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Sandra Tavares da Silva Formagio	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família

Segmento – Entidades e Organizações de Assistência Social

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Lenira Fernandes	Neuza Danrat	ACEI – Associação Cultural e Ecológica
Eliane Soares de Jesus	Joana Dias	APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Rosa Godoy de Andrade	Sebastiana Godoy de Medeiros	Clube do Vovô
Daiane Lima Brandão Sardinha	Claudete Pacheco da Silva	Pastoral da Criança

Segmento – Trabalhadores do Setor

Nome	Trabalhador do Setor
Alice Alves dos Reis Casagrande	Zeladora
Ana Claudia Lubenow	Psicóloga
Gislei Luiza de Melo Fraga	Coordenadora do CRAS
Luciane Picagevicz	Assistente Social

LEIA-SE:

Segmento – Organizações e Representantes de Usuários

Nome	Representantes de Usuários
Marcia Regina dos Santos	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Maria Luiza de Almeida Castro	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Roseli Camilo Farias	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Sandra Tavares da Silva Formagio	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família

Segmento – Entidades e Organizações de Assistência Social

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Lenira Fernandes	Neuza Danrat	ACEI – Associação Cultural e Ecológica
Eliane Soares de Jesus	Joana Dias	APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Rosa Godoy de Andrade	Sebastiana Godoy de Medeiros	Clube do Vovô
Daiane Lima Brandão Sardinha	Claudete Pacheco da Silva	Pastoral da Criança

Segmento – Trabalhadores do Setor

Nome	Trabalhador do Setor
Ana Claudia Lubenow	Psicóloga
Gislei Luiza de Melo Fraga	Psicóloga
Luciane Picagevicz	Assistente Social
Neide Aparecida de Oliveira Ferreira	Coordenadora do Serviço de Convivência

Iguatu/PR, 02 de setembro de 2015.

JULIANA MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:733EF398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 857/2015

AUTORIZA O ASSESSOR DO EXECUTIVO, SENHOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR À CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR DO EXECUTIVO**, Senhor **ADÃO ALVES PIMENTEL**, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 02 de setembro de 2015, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto ao GIDUR/MR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:78B72926

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 858/2015

AUTORIZA O SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS** a viajar a Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no dia 02 de setembro de 2015, para tratar de assuntos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C49DC407

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 859/2015

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL, SENHOR CELSO ANDREY ABREU A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU**, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 02 de setembro de 2015, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, junto a REDUR, SEDU/ PARANACIDADE, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8D6F99AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 860/2015

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, SENHOR. RENAN FONTANA GOUVEIA A VIAJAR A CIDADE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, Senhor **RENAN FONTANA GOUVEIA**, a viajar a Cidade Cascavel, Estado do Paraná, no dia 02 de setembro de 2015, para tratar de assuntos da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B249E81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 861/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4D1663E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 862/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de setembro de 2015, por um período de 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.563-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.246.889-68, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 088/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E0824511

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 054/2015-PMI
PROCESSO Nº 082/2015-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de cama e vestuários para atender a municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 16 de setembro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 02 de setembro de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6461D971

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE MINUTA DE ESCRITURA

MINUTA DE ESCRITURA: 079/2015 - PMI
CONCORRENCIA: 001/2015
PROCESSO: 052/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2015.
VENDEDOR: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
COMPRADOR: PORTO RIVIERA IMÓVEIS LTDA – ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA GUARANI, nº. 2385, BAIRRO ZONA IV, UMUARAMA-PR CEP 87.504-030.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA SINOP, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o COMPRADOR, pagará ao VENDEDOR o valor de R$. 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura e final previsto para 31/12/2015
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 24 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTO RIVIERA IMÓVEIS LTDA - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39057C5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02.09.2015	FUNDEB	55.078,86
02.09.2015	FMAS PTMC	1.675,00

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F608CF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Itambaracá nomeado pela Portaria nº 123/2014, no uso das suas atribuições, torna público que o procedimento licitatório nº 037/2015, Pregão Presencial SRP nº

026/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg, foi **DESERTO**.

Itambaracá, 02 de setembro de 2015.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B1A28117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar no dia 24 de setembro de 2015, às 09h20min, do CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de funerais, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte para a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h00min do dia 24 de setembro de 2015, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá-PR, 02 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BAE55F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Convoca o I Encontro Temático de Políticas Para Mulheres de Itaperuçu.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de fortalecer a Política Estadual para Mulheres.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o I Encontro Temático de Políticas Para Mulheres de Itaperuçu, a ser realizada no(s) dia(s) 17 de setembro de 2015, tendo como tema central: "Mais direitos, participação e poder para mulheres do Paraná", e como eixos temáticos:
Eixo 1: Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;
Eixo 2: Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;
Eixo 3: Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;
Eixo 4: Sistema Estadual de Políticas para as mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 02 de setembro de 2015.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

NEIDE APARECIDA COUTINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:12CB3BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Constituir Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Itaperuçu composta pelos servidores, **ANTONIO MAZUR DE FREITAS,** RG nº. 6.450.610-2, **EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS,** RG nº. 6.560.351-9, **ANA MARIA APARECIDA CUMIM,** RG nº. 4.130.119-8 e **CLÓVIS EDUARDO PEREIRA,** RG nº. 13.790.595-7, para fins de Desapropriação, Cálculo de ITBI Urbano e Rural, Cálculo do Valor Venal e Dação em Pagamento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B206CC0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: PAPELARIA OLÉ DOS MINÉRIOS LTDA-ME
REFERÊNCIA: Dispensa Nº30/2015
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS DIVERSOS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **6.290,00(seis mil duzentos e noventa reais)**
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2015
VIGÊNCIA: 123(CENTO E VINTE E TRÊS) dias

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4B28698C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 224/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2015

EXTRATO DO CONTRATO 224/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 096/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Serviços de auditoria na aplicação dos repasses da Prefeitura Municipal de Ivaí à APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ivaí referente aos exercícios de 2009 a 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Audisul - Contadores Associados Ltda.
Valor global: R$ 7.800,00.
VIGÊNCIA: 03.09.2015 a 01.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

AUDISUL - CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5B2760DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 225/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2015

EXTRATO DO CONTRATO 225/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 097/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 01 notebook HP 14-R052BR, intel core i5, 04 GB de memóra Ram, HD 500 GB, tela Led 14", windows 8.1, teclado ABNT, gravador de DVD, WI-FI, placa de rede, para utilização da Procuradoria Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Joahanes Kler Felemea Comunicações Me
Valor global: R$ 1.980,00.
VIGÊNCIA: 03.09.2015 a 01.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAHANES KLER FELEMEA COMUNICAÇÕES ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:00225F89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 114/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 099/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 114/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners) e bobina para fax da Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
PARTICIPANTES HABILITADOS: A.A. da Silva Cartuchos – EPP e Jesse Andre Mercer – Me.
PARTICIPANTES INABILITADOS: Novotni & Frigo Ltda Me, Nobre Serviços e Materiais de Informática Ltda., e Szbyte Informática Ltda. – Me .
ADJUDICADOS: A.A. da Silva Cartuchos – EPP - R$ 4.450,00 e Jesse Andre Mercer – Me - R$ 4.042,60.
Valor global: R$ 8.492,60.
Dotação orçamentária:
09010824308012053333903000777 2270
HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:550D4F57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 115/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 100/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 115/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners, cartuchos e refis) para diversas secretarias.
PARTICIPANTES HABILITADOS: A.A. da Silva Cartuchos – EPP.; Novotni & Frigo Ltda. Me.;, Szbyte Informática Ltda.. Me,; Johanes Kler Felema Comunicações Me,; V.A. Ottoni Equipamentos Me,; João Aurelio Stupp Mei,; Vinicius Guilherme dos Santos – Informática; Caure Informática e Suprimentos Ltda. – Me, Sol Equipamentos de Escritório Ltda. EPP.
ADJUDICADOS: A.A. da Silva Cartuchos – EPP - R$ 13.496,00; Novotni & Frigo Ltda. Me - R$ 18.700,50; Caure Informática e Suprimentos Ltda. – Me - R$ 6.690,53; Sol Equipamentos de Escritório Ltda. EPP. - R$ 179,20 e Szbyte Informática Ltda.. Me - R$ 268,90.
Valor global: R$ 39.335,13.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030001030 0990
07012781227011034339030000000 1430
08011030110012039339030003030 1720
10011545115011061339030000000 2680
HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D5C7A6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 37-2015

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.2.200	**RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE INFRAEST. E DESENVOLV. URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA-CINDAST**	
3.3.71.70.00.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	60.000,00
SOMA		**60.000,00**

Artigo 2º - Para suplementar esta dotação de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação:

14	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18541.0018.2058	**CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA**	

	EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 417**	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	60.000,00
SOMA		**60.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:599C13F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1036/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DIAS**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar do curso Parcerias entra a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil: Pontos Essenciais da Lei n°. 13.019/2014 na Visão do TCE/PR, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 19h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C6B3A22

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 009/2015

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre, ficando concedido ao estudante o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, caso não concorde com a classificação.

Nº.	NOME	CURSO	DESTINO	INICIO DO PAGAMENTO	VALOR R$
01	Bruna Natane Alves	Pedagogia	UNOPAR - Londrina	setembro, protocolo nº.1295/2015.	125,00
02	Vitor Antonio Cantarin Lara Zamboni (retorno ao programa)	Curso pré-vestibular	Sigma - Londrina	setembro, protocolo nº. 1277/2015.	115,00

Jaguapitã, 02 de setembro de 2015.

Comissão do Programa Passe Livre:

_____
VANDA FERREIRA DAMASCENO

_____
MARIA APARECIDA DIAS

_____
MARIA LUIZA ALVES

_____
MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA

_____
LUCIENE BERNARDO SANTOS

Supervisor:

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:99E6E6F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1037/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LAÉCIO SOARES JUNIOR**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar do curso Parcerias entra a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil: Pontos Essenciais da Lei n°. 13.019/2014 na Visão do TCE/PR, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 19h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76243FB9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1039/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar do curso Parcerias entra a Administração Pública e as

Organizações da Sociedade Civil: Pontos Essenciais da Lei n°. 13.019/2014 na Visão do TCE/PR, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 19h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A227B70

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1048/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 07/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E95C358D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1050/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar do curso Parcerias entra a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil: Pontos Essenciais da Lei n°. 13.019/2014 na Visão do TCE/PR, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 19h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9E0507D3

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 334/2015

Jaguapitã, 02 de setembro de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 202,82** (duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo vigilância Sanitária – Parte ANVISA, recebido em 01/09/2015, através do Ministério da Saúde, cada tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 02/09/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 02/09/2015, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 21.294,00** (vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 02/09/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 797,18** (oitocentos setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte FNS, recebido em 02/09/2015 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9E3D0F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES

O Município da Lapa pessoa jurídica de Direito Público, com sede na cidade da Lapa, Estado do Paraná, sito a Praça Mirazinha Braga nº 87, inscrito no CNPJ Nº 76.020.452/0001-05 neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Leila Aubrift Klenk, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves - AGROALVES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.950.710/0001-33, com sede localizada nos Alves, neste Município,

neste ato representada pela sua Presidente **Sra. Rosa Lesnioski Fieszt,** portadora do RG 4.537.656-7/PR e CPF N° 015.306.219-33, com residência e domicílio em Alves, neste Município, doravante denominado **ASSOCIAÇÃO**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os convenientes, tendo por finalidade o apoio mecanizado, aos produtores rurais do Município da Lapa, para a realização de limpeza e preparação da terra, correção do solo, adubação, curva de nível, plantio e colheita, possibilitando ao pequeno produtor mecanizar sua lavoura com consequente aumento de produção. Visa-se também, a viabilização, através da Patrulha Agrícola Mecanizada, colocada à disposição de pequenos produtores, da:

• Permanência destes pequenos produtores, no campo;
• Melhor organização dos produtores em associações, ou cooperativas;
• Maior produção e renda nas atividades agropecuárias.

CONVÊNIO ... 02
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
a) Ceder os equipamentos (anexo I) a serem empregados nos serviços decorrentes deste Convênio;
b) Oferecer suporte técnico com designação de funcionários, para início e implantação da Patrulha Agrícola Mecanizada e acompanhamento do Projeto no Município;
c) Acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas a Patrulha Agrícola Mecanizada;

II – Caberá a Associação:
a) Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada – PAM (anexo I), respondendo por todas as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos mesmos;
b) Promover a adequada manutenção dos equipamentos, utilizando-se para tanto, apenas dos serviços autorizados, os quais deverão ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
c) O pagamento do seguro anual do trator descrito no Anexo I deste Convênio;
d) Fazer serviços agrícolas somente no Município da Lapa;
e) Atender associados e não associados da área de ação da Associação;
f) Verificar para que o preço da hora trabalhada do trator não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do preço cobrado por particulares;

CONVÊNIO ... 03

g) A responsabilidade em relação ao operador do trator;
h) Revisão anual e manutenção do trator constante do Anexo I deste Convênio;
i) Obrigatoriedade de inserir-se nos programas de manejo de solo, estabelecidos em âmbito municipal, estadual e federal;
j) Contratar operadores, dos equipamentos, devidamente habilitados e qualificados, bem como outros empregados, quando necessário, responsabilizando-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços realizados, inclusive quanto aos respectivos seguros e transporte de valores;
k) Responsabilizar-se pelos valores sob sua guarda, provenientes dos serviços realizados, inclusive quanto aos respectivos seguros e transporte de valores;
l) Tomar providências para que em toda e qualquer publicidade referente a Patrulha Agrícola Mecanizada conste a indicação, com destaque, do presente Convênio;
m) Efetuar prestação de contas mensalmente, a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, contendo o seguinte:
• Relação dos produtores atendidos com resposta ao número de horas trabalhadas;
• Balancete financeiro e patrimonial;
• Fotocópia da relação de empregados admitidos e desligados, guias de recolhimento do FGTS e INSS e Folha de pagamento;
n) Devolver ao Município os equipamentos utilizados, em perfeito estado de funcionamento e manutenção, ao final da vigência deste Convênio.

CONVÊNIO ...04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os critérios de atendimento dos produtores interessados na prestação dos serviços, objeto deste Convênio, bem como a fixação de preços a serem cobrados, serão definidos conjuntamente pela Associação e pelo Município, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá prazo de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura deste, podendo ser renovado, sucessivamente, mediante Termo Aditivo, se não for denunciado ou rescindido por conveniência administrativa ou por inadimplência das partes cooperantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, mediante comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Caso haja rescisão do presente Termo por quaisquer das partes, deverá a Associação efetuar o pagamento das eventuais pendências, antes da efetivação da rescisão; Ocorrendo eventual rescisão, não haverá qualquer espécie de indenização por parte do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO
Este instrumento poderá, mediante Termo Aditivo próprio e por acordo mútuo entre os convenientes, ter suas condições alteradas.

CONVÊNIO ...05

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
As dúvidas que porventura forem suscitadas no transcorrer da aplicação do presente instrumento serão resolvidas cordialmente entre os convenientes, ficando, contido, eleito o foro da Comarca de Lapa Paraná, para dirimir questões que não possam ser solucionadas entre partes.

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Lapa-PR, 28 de julho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ROSA LESNIOSKI FIESZT
Presidente da Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Dos Alves - Agroalves

Testemunhas:

_____
RG:

_____
RG:

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES - AGROALVES

ANEXO I

1 • Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo nº 5705, 4X4;
2 • Arado Subsolador, Marca Becker, de 7 hastes;
3 • Grade Aradora, Marca Marchesan;
4 • Plantadeira, Marca Jumil, com 05 linhas;
5 • Pulverizador, Marca Montana, de 600 litros.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ROSA LESNIOSKI FIESZT
Presidente da Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Dos Alves - Agroalves

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54B355D3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º21.523 de 28.08.2015, **Albenir Camargo Ribas**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Oficial de Manutenção** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº13281475-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ALBENIR CAMARGO RIBAS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BF3D649

GABINETE
DECRETO N° 21521 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.500,00(Cento e Um Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2009 Manutenção de Pessoal	
44: 3.1.90.05.55.00.1000 – Salário Família de Segurados	R$ 6.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2026 FUNDEB 60% - Valorização Magistério	
195: 3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados	R$ 3.500,00
12.365.0029.2027 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	
198: 3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados	R$ 6.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
424: 3.1.90.05.55.00.1303 – Salário Família de Segurados	R$ 15.100,00
435: 3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
436: 3.3.91.36.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.500,00
10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente - PACA	
440: 3.1.90.05.55.00.1303 – Salário Família de Segurados	R$ 400,00
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar – AIH	
742: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 35.000,00
743: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 101.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 6.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 101	R$ 9.500,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R$ 31.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 495	R$ 55.000,00
TOTAL	**R$ 101.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15499C7A

GABINETE
DECRETO N° 21522, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00(Treze Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal da Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Programa Nac. Melhoria Acesso Qualidade A.B. - PMAQ	
400: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
10.301.0033.2055 Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
449: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 13.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal da Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Programa Nac. Melhoria Acesso Qualidade A.B. - PMAQ	
397: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
10.301.0033.2055 Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
448: 3.3.90.36.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 13.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6F6C0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 110/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: TEREZA APARECIDA RAMOS BACH, CPF 934.188.689-91..

OBJETO: VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA A SER R$624,62 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R$7.495,44 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR DE R$ 295,44 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 25/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBDE4E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 124/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: SERGIO KULKA 04180451948, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR SERGIO KULKA.
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO A SERVIÇO, PASSANDO A SER O SEGUINTE: VÉICULO REUNALT/ SANDERO AUTH 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2015, PLACA – AZP -1768, BICOMBUSTÍVEL.
DATA: 21/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9931FA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 124/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: SERGIO KULKA 04180451948, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR SERGIO KULKA.
OBJETO: PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ESTENDENDO-SE POR MAIS 02 (DOIS) MESES, DE 23.08.2015 ATÉ 22.10.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI 8666/93.
DATA: 21/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:005E837B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 080/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: MICHAEL KOBILANSKI NEVES, CNPJ SOB Nº 07.049.948/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR MICHAEL KOBILANSKI NEVES.
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO VALOR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE NA LINHA 08. ONDE SE LÊ: R$1.767.92, LEIA-SE R$1.758,24 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). O VALOR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE FICA CORRIGO, PASSANDO A SER R$5.681,67 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
DATA: 28/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6ACB68EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 06.2014

O Prefeito Municipal de Laranjal no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Resolve:

Artigo 1º. – Ceder a servidora ***Adriana Collito,*** brasileira, inscrita no CPF nº. 025.202.289-03 CI nº 8.140.021-0, efetiva do Município de Laranjal, para responder pela função de Controle Interno do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste de Guarapuava, sem remuneração.

Artigo 2º. – As atribuições da nomeação efetuada no art.1º iniciam-se em 02.01.2014.

Artigo 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.

Laranjal/Pr, 14 de janeiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E7768178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2015

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a Pedido
Art. 1º - Fica exonerado o servidor VALDEMIR JOSE DA CRUZ portador do RG: 3.043.781-0 SESP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – transportes, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01 dia do mês de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DBBC61A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 018/2015

HEBER ARBOLEIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI, pelo período trabalhado de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 08/09/2015 a 27/09/2015, retornando às atividades em 28/09/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de setembro de 2015.

HEBER ARBOLEÍA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7B6B8416

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 019/2015

HEBER ARBOLEIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA, pelo período trabalhado de 01/08/2014 a 31/07/2015, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 08/09/2015 a 27/09/2015, retornando às atividades em 28/09/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de setembro de 2015.

HEBER ARBOLEÍA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:FD03D06E

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESOLUÇÃO 002.2015

CNPJ 00.661.865/0001-07
Rua Roma, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-1818

SÚMULA: Estabelece o orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2016.

O Senhor HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário PROMULGA a seguinte,
RESOLUÇÃO:
Artigo 1º O orçamento do Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, que integra a presente Resolução, fixa a despesa, em R$ 1.731.000,00 (um milhão setecentos e trinta e um mil reais).

DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO	VALORES (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 390.000,00
Subsídios dos Vereadores	R$ 693.000,00
Outras Despesas Variáveis	R$ 5.000,00
Obrigações Patronais	R$ 205.000,00
Diárias	R$ 100.000,00
Material do consumo	R$ 80.000,00
Passagens e despesas de Locomoção	R$ 20.000,00
Serviços de Consultoria	R$ 8.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150,000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 1.681.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL	R$1.731.000,00

Artigo 2º O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.
Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 1º setembro de 2015.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2FE51246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015-PML

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 056/2015-PML, cujo objeto o Registro de Preços para contratação de empresa comercial de radiodifusão na frequência FM ou AM, com potência de alcance e com grande audiência em todo território do município de Loanda, para eventual confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública, além de campanha educacionais e informativas para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda, 01 de setembro de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F89D718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

VIAÇÃO GARCIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.586.674/0001-07, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 122.407,02 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais e dois centavos).

Os itens 05 e 06 ficam declarados **FRACASSADOS**.

Loanda, 01 de Setembro de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito
No exercício da chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF098AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos, materiais, produtos e eventual prestação de serviços de mão de obra para manutenção da piscina semi-olímpica, instalada nas dependências do Centro Esportivo Madre Tereza de Calcutá e Fonte luminosa localizada na Praça da República, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

ROSIMEIRE NOGUEIRA DOS PASSOS ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.150.356/0001-98, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de R$ 25.074,30 (vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).

Os itens 02 e 03 ficam declarados **FRACASSADOS**.

Loanda, 01 de Setembro de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4568C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 462/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.001/2015, de 25/08/2015;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROSALVO DOS SANTOS,** matrícula nº. 19961, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2014 a 31/03/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/09/2015, devendo retornar em atividade em 01/10/2015.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito
Em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B53BFB2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.463/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.003/2015 de 26/08/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ILZA DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 835.229.219-68, matrícula nº. 114601, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1997 a 01/04/2002, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 08/09/2015, devendo retornar em atividade em 07/12/2015.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
Em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3A0381C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 465/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **FERNANDO SMANIOTTO MARINI**, CPF nº. 035.996.379-03, matrícula nº. 966278, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SELT, Símbolo CC.1,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, à partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:835E9FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 466/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **FERNANDO SMANIOTTO MARINI**, CPF nº. 035.996.379-03, matrícula nº. 966278, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO - PROJUR, Símbolo CC.1,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, à partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C18B3C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 467/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **JOSÉ ADILSON SOARES**, CPF nº. 015.210.369-42, matrícula nº. 966318, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SUMA, Símbolo CC.1,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, à partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F0700CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 468/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **WILSON MASSANTINO NOCETTE**, CPF nº. 396.879.709-44, matrícula nº. 966276, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - SICA, Símbolo CC.1,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, à partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:797B0286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 469/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **WILSON MASSANTINO NOCETTE**, CPF nº. 396.879.709-44, matrícula nº. 966276, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA, Símbolo CC.1,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, à partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C06AC1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 470/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI**, CPF nº. 072.435.039-00, matrícula nº. 966166, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS, Símbolo CC.1,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CC37ABC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 472/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **RICARDO KAZIKAWA**, CPF nº. 020.462.309-06, matrícula nº. 966280, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESA, Símbolo CC.1,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D9C53723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 473/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **DONIZETE DERCIVAL FERRI** ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, inscrito no CPF/MF nº. 521.376.279-49, matrícula nº. 61571, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3E15A250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 474/2015

Súmula – Nomeia Secretário de Sáude – SESA, Símbolo CC.1, sem ônus.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Senhor **DONIZETE DERCIVAL FERRI**, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESA, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº.002/2013 de 05/03/2013, **sem ônus para o Poder Executivo Municipal.**

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C7FDBA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.290/2015 DE 02 SETEMBRO DE 2.015

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2015, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do município de Lobato.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL de Lobato, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 480.053,03 (quatrocentos e oitenta mil e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	372	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.30.00.00	373	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	373	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00	372	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00

4.4.90.52.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
4.4.90.52.00.00	373	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.002.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcio Públicos de Saúde**	
3.3.71.30.00.00	303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público de Saúde	20.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00	371	Material de Consumo	35.942,85
3.3.90.39.00.00	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	53.360,00
4.4.90.52.00.00	371	Equipamentos e Material Permanente	60.150,38
12		**Departamento Municipal de Controle Interno**	
12.001.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.500,00
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais	3.100,00
Total das Suplementações			**480.053,03**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0019.2.021		**Manutenção do Cemitério Municipal**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	10.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.03		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.096		**Benefícios Eventuais Auxílio Reconstrução**	
3.3.90.32.00.00	000	Material , Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	10.000,00
Total dos Cancelamentos			**20.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.600,00
371 – Saúde/Vigilância em Saúde VIGIASUS	R$ 149.453,23
1500 - Transporte Sanitário APSUS	R$ 240.000,00
372 - Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica – IOF	R$ 19.000,00
373 - Implantação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde	R$ 25.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:9024D8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.82/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00495	(Atenção Básica)	13.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	
00495	(Atenção Básica)	5.000,00
	TOTAL	**18.200,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**18.200,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(1.7.2.2.33.02.00.00 – Outros Programas da Atenção Básica APSUS – C/C 160-8 – Fonte 495)	18.200,00
	TOTAL	**18.200,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5EDFE7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP, CNPJ 02.419.903/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, do contrato 112/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência estabelecido em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** no Contrato original fica, através deste instrumento, aditado em mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, encerrando em 01/08/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:87E4A09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em

conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SIMÕES PRODUÇÕES ARTISTICAS S C LTDA - ME, CNPJ: 95.686.374/0001-19**, domiciliado a Rua Jacob Holzmann, nº 167, Centro, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** referentes à **contratação de show artístico a ser realizado durante as festividades referentes à Emancipação Política de Mallet/PR.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5D51B685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	36/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	01/09/2015
Objeto	Aquisição de equipamentos diversos para S.C.F.V. – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Secretaria de Assistência Social do Município de Mato Rico-PR.

Dotações Orçamentárias:
09.002.08.244.0801.2021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
286- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
287- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORNECEDOR:
09.230.568/0001-73 – I.SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Max. unitario	Valor Máx. Total.
1	1	Aparelho de telefone	1	62,00	62,00
1	7	Encordoamento para violão canário	15	17,50	262,50
1	13	Impressora colorida	1	465,00	465,00
1	15	Kit frescobol (raquete, bola)	10	80,00	800,00
1	16	Kit de rede de voleibol (rede 02 lonas, mastro, bomba infla tora).	1	340,00	340,00
1	17	Kit de tênis de mesa (raquetes, bolas, rede)	10	165,00	1650,00
1	20	Palhetas violão	15	1,55	23,25
1	25	RETROPROJETOR: Sistemas de projeção DLP; Resolução (1024 x 768); Brilho 2500 ANSI Lumens; Vida útil da lâmpada de no mínimo 2.000 horas; Contraste 2.600:1; Terminais saída PC:D - sub 15pin x ; Alto falante de 2 a 7 watts; Compatibilidade de vídeo NTSC / PAL / SECAM; Acessórios incluidos: Guia de Inicio Rápido, Manual do CD, Controle Remoto, Cabo VGA, cabo de alimentação. Peso bruto: 4,5 a 5,0 Kg. Cor: branco ou preto.	1	2.415,00	2.415,00
Valor total homologado do é de: R$ 6.017,75 (seis mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos).					

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 02 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0902A5B0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 90/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 90/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/09/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para S.C.F.V. – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Secretaria de Assistência Social do Município de Mato Rico -PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **02/09/2015 e terá vigência até 02/09/2016.**
VALOR TOTAL: R$ 27.178,51 (vinte e sete mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09.002.08.244.0801.2021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
280 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
281 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E814E90F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 91/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/09/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA MATORIQUENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.702.461/0001-18.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para S.C.F.V. – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Secretaria de Assistência Social do Município de Mato Rico-PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **02/09/2015 e terá vigência até 02/09/2016.**
VALOR TOTAL: R$ 13.182,10 (treze mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09.002.08.244.0801.2021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
280 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
281 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EA698E2D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 192/2015

SÚMULA – Nomeia Assessor Jurídico.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. GREGÓRIO KRAVCHYCHYN NUNES, portador da cédula de identidade civil nº 5.245.195-7 e inscrição no CPF nº 047.708.619-80, para o cargo em comissão de "ASSESSOR JURÍDICO".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de SETEMBRO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AAA7A56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
REFERENDA Nº 01/2015

SÚMULA: Referenda termo de acordo celebrado perante a Vara do Trabalho de Rolândia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E ELE PROMULGA A SEGUINTE REFERENDA:

Art. 1º. Fica referendado o Termo de Acordo celebrado em 15 de julho de 2015 e homologado em 04 de agosto de 2015, entre o Município de Miraselva e a senhora MARIA DE LOURDES FAGUNDES TEIXEIRA, nos autos de Reclamatória Trabalhista nº 00602-2012-669-09-00-0, cuja cópia fica fazendo parte integrante da presente.

Art. 2º. Esta Referenda entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Presidente

PEDRO TOLOVI
1º Secretário

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4BDAA0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 110/15

Ementa: Abre vaga para Auxiliar de Licitação e Compras, alterando o inciso VIII do art. 51 da Resolução nº 104 de 17 de dezembro de 2014, bem como o Quadro III do Anexo I da mesma.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 01 de Setembro de 2.015, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Abre uma vaga para o cargo de Auxiliar de Licitação e Compras – o qual integra o grupo dos Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional Profissional, Quadro III do Anexo I, com remuneração prevista no inciso III do art.1º da lei nº 3.660, de 30 de abril de 2014 – alterando o inciso VIII do art. 51 da Resolução nº 104, de 17 de dezembro de 2014, bem como o Quadro III do Anexo I da mesma, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.51** (...)*
(...)
VIII – O cargo de Auxiliar de Licitação e Compras exige certificado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, ou Administração, ou Economia, ou Direito, ou Administração Pública, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, sendo a jornada de trabalho de 40 horas semanais, com 02 (duas) vagas para o respectivo cargo;
(...)

(...)
ANEXO
(...)

QUADRO III	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
CARGO	***Nº VAGAS***
PROCURADOR	*01*
CONTADOR	*01*
AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	*02*

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCÓSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:81771A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CANCELAMENTO DA CARTA CONVITE N°03/2015

MEMORANDO

De: Presidente Em 15/06/2015

Conforme o exposto **CANCELO** o procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira.
O presente cancelamento se faz necessário devido à mudança do objeto da licitação, necessitando de abertura de novo procedimento.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:37A0E304

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Resultado e Classificação Concursos Público nº 01/2014, devidamente homologado e publicado no dia 11 de março de 2015, **CONVOCA a candidata** abaixo relacionada a comparecer na Sede deste Legislativo, na Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste, comprove e apresente documentos previstos no **item 3 e subitens**, e **item 17.5 e subitens do Edital do Concurso**, bem como **Declaração de Bens em seu nome**. Todos os documentos deverão estar atualizados e devidamente autenticados, conforme solicitado no Edital.
Os Exames Médicos admissionais serão agendados e comunicados a candidata convocada através de ofício com a respectiva data, local e horário da realização dos mesmos.

Nome	CPF	Cargo
Débora Stelle	057.029.749-48	Auxiliar de Licitação e Compras

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:AABE579F

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 9.886 DE 02/09/2015 - ALTERA DECRETO Nº 9.886 DE 02/09/2015 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.453 de 23/02/2006 e a necessidade de alteração do Decreto Municipal nº. 9.312 de 04/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, gestão 2014 a 2016, nomeado através do Decreto 9.312 de 04/11/2014, alterando-se o representante titular da Administração Pública – Assessoria Administrativa, substituindo **Ângela Renata Brunoski Covalski** pela conselheira **Alessandra Marques Stadler**; o representante titular da Administração Pública – Departamento de Saúde, substituindo **Dulcenéia Ruth Mansaneira de Freitas** pelo conselheiro **Marcos Levandoski** e; incluindo o representante suplente dos Usuários – Associação de Moradores da área urbana, o conselheiro **José Aroldo Leal.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4DB84C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO Nº 9.887 DE 02/09/2015 - CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para as mulheres no Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as mulheres, a ser realizada no Clube Palmeirense no dia 17 de setembro de 2015, das 8 horas às 17 horas, tendo como tema central: "Mais direitos, participação e poder para as mulheres"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F660AE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.461 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SIRLENE ORCHANHESKI ANDRADE

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3743/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Sirlene Orchanheski de Andrade**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:767B4D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.460 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA TATIANA SATIE MAYER KUREK**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3745/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Tatiana Satie Mayer Kurek**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:9C88761E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.872 DE 02/09/2015 - ALTERAÇÃO NOMEAÇÃO GILMARA CARMARGO CARDOSO CARGO EM COMISSÃO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Gilmara Rodrigues Cardoso,** portadora do RG – 7.998.699-2 e CPF nº 057.856.019-40, que exerceu o Cargo de Assessor Administrativo, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Chefia Administrativa, símbolo CC-06, na Controladoria Geral do Município, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0101AC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9873 DE 02/09/2015 - ALTERAÇÃO DESIGNAÇÃO JULIANA IACHINSKI CARGO EM COMISSÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Juliana Iachinski,** portadora do C.I./R.G. nº 10.985.320-8 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 073946099-51, que exerceu o Cargo de Coordenador de Planejamento Urbano, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Chefia de Tesouraria 2, símbolo CC-05 na Secretaria Municipal da Fazenda, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C8D2304D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.462 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA SOELI APARECIDA HIPÓLITO**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3816/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Soeli Aparecida Hipólito**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7EE630F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.874 DE 02/09/2015 - ALTERAÇÃO NOMEAÇÃO JESIEL MARINS CARGO EM COMISSÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Jesiel Marins,** portador do RG nº 6.472.078-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 937.063.919-53, que exerceu o Cargo de

Assessor Administrativo, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Chefia Administrativa, símbolo CC-06, na Secretaria Municipal de Planejamento, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FCD73765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.463 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA MÁRCIA MUCHINSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3739/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Márcia Muchinski**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B9CE7BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.464 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3740/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Marilena Tauffer de Paula dos Santos**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:20EEE87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9875 DE 02/09/2015 - ALTERAÇÃO NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO RAFAELA OLIVEIRA KIERAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Rafaela Oliveira Kieras,** portadora do RG – 10.276.970-8 e CPF nº - 056.842.299-64, que exerceu o Cargo de Coordenador Mobiliário, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Chefia de Tesouraria 1, símbolo CC-05, na Secretaria Municipal da Fazenda, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:25E8F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.465 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3741/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Micheli Fabiane Sovinski Araszevski**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:67435B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.466 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA MARCIA FURMAN

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3738/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Marcia Furman**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:83F9A1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.467 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3471/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Marcia Vantroba Nepomoceno Monegate**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C8A934CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.876 DE 02/09/2015 - ALTERAÇÃO NOMEAÇÃO JANAINA ZACLIS RIBEIRO CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Janaina Zaclis Ribeiro,** portadora do RG nº 9.546.777-6 - Pr e CPF nº 059.123.149-28**,** que exerceu o Cargo de Assessor Administrativo, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Chefia Administrativa, símbolo CC-06, na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Recursos Humanos, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A9DEB575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.877 DE 02/09/2015 - ALTERAÇÃO NOMEAÇÃO ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Adrissano de Oliveira Santos,** portador do RG – 5.914.383-2, inscrito no CPF nº - 016.329.569-77**,** que exerceu o Cargo de Diretor de Licitações, Contratos e Patrimônio, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio, símbolo CC-01, na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Patrimônio, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4C274FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.468 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA JAQUELINE COSTA MOCHENSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3434/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Jaqueline Costa Mochenski**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A81A4294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.469 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA ISABELA VIANTE

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3732/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Isabela Viante**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B1F82F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.470 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3733/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Izabel Cristina Ornes Hartmann**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:32A60325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.471 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA GLAICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3731/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Glaicy de Cássia Bordignon Ferreira**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:78C8E0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.878 DE 02/09/2015 - ALTERA NOMEAÇÃO MARGARETE ROCHINSKI CARGO EM COMISSÃO CHEFIA ADMINISTRATIVA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Margarete Rochinski,** portadora do RG nº 7.756.068-8-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.186.049-70, que exerceu o Cargo de Assessor Administrativo, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Chefia Administrativa, símbolo CC-06, na Secretaria Municipal da Fazenda, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9CEB3D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.879 DE 02/09/2015 - ALTERAÇÃO NOMEAÇÃO DEOCLESIO BORDINHÃO CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Deoclesio Bordinhão,** portador do RG – 7.283.866-1, inscrito no CPF nº - 017.167.959-82, que exerceu o Cargo de Assessor Administrativo, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Chefia Administrativa, símbolo CC-06, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:82E35D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.880 DE 02/09/2015 - ALTERAÇÃO NOMEAÇÃO THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Thiago Henrique Rigoni de Pontes,** portador do RG nº 7.318.184-4-Pr e CPF nº 043.056.879-76, que exerceu o Cargo de Assessor Administrativo, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Chefia de Recreação, símbolo CC-06, na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C2460E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.881 DE 02/09/2015 - ALTERA NOMEAÇÃO EMIDIO CARBONAL PADILHA CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Emidio Carbonal Padilha,** portador do RG nº 3.452.557-9 e CPF nº 426.964.029-49, que exerceu o Cargo de Assessor Administrativo, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Chefia Administrativa, símbolo CC-06, na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:26E45132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.472 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3728/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Fabiane Rodrigues Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EF0C5B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.882 DE 02/09/2015 - ALTERA NOMEAÇÃO ADELITO MORAES CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Adelito Moraes,** portador do RG nº 7.179.999-9 - PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.620.139-85, que exerceu o Cargo de Assessor de Transporte, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Chefia de Transporte, símbolo CC-06, na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:32365C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.473 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA FLAVIA SANTOS MACEDO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3730/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Flavia Santos Macedo**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6408D692

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.474 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO SERVIDORA CLAUDETE ROCHINSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3727/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Claudete Rochinski**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:9A2A1983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.475 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO ANDRIENI CALDAS DE PAULA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3726/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Andrieni Caldas de Paula**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7AA128E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.476 DE 02/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA ALEXANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3723/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Alexandra Raimundo de Oliveira Ruppel,** ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:058D061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.883 DE 02/09/2015 - ALTERA NOMEAÇÃO LEILIANE COSTA DESTINADA PARA CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Leiliane Costa,** portadora do RG nº 10.312.618-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.440.699-39, que exerceu o Cargo Diretor do Departamento de Cidadania e Direitos Humanos, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, símbolo CC-04, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A93BE37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.884 DE 02/09/2015 - ALTERAÇÃO NOMEAÇÃO ALINE STACOVIAKI VIEIRA CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Aline Stacoviaki Vieira,** portadora do RG – 10.985.008-0 e CPF nº 103.640.769-17, que exerceu o Cargo Assessor Administrativo, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Orçamento, símbolo CC-05, na Secretaria Municipal da Fazenda, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C87D989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.885 DE 02/09/2015 - ALTERA NOMEAÇÃO JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Josélia de Fátima Gonçalves,** portadora do RG nº 6.415.639-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.058.839-68, que exerceu o Cargo Assessor Administrativo, com vinculação à Lei Municipal nº 3.511 de 01 de Agosto de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do Mobiliário, símbolo CC-05, na Secretaria Municipal da Fazenda, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, sem extinção de vínculo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:47825918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
A.P.N ENGENHARIA LTDA
Data: 20/08/2015
CNPJ: 05.567.087/0001-05
Objeto: Contrato n° 147/2015. Constitui objeto deste contrato a execução de obras remanescentes do Centro Municipal de Educação Infantil construído no bairro Porto Seguro, localizada neste Município de Paranaguá, Paraná, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação, com recursos próprios municipais, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 11.283/2015 **Tomada de Preços nº 002/2015.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 499.425,07
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Augusto Pinto Neto

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:844D8D97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
Data: 20/08/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 148/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para os veículos: VW Space Fox Trend 1.6 Total Flex 2013 – Placa AEY-9389 e VW Space Fox Trend 1.6 Total Flex 2013 – Placa AEY-9392, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 25677/2015 **Pregão Presencial 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 756,40

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:D7F97FE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
KSW CONSTRUTORA LTDA
Data: 21/08/2015
CNPJ: 04.944.712/0001-10
Objeto: Contrato n° 153/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para executar os serviços de tapa buraco com equipamento e mão de obra e serviços de reperfilamento de ruas pavimentadas do Município com Equipamento e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Termo de Referência constante no Anexo XII do Edital de Licitação, sendo o local de aplicação todas as vias pavimentadas do Município, conforme informação constante nas fls de sequência 07 do processo administrativo de contratação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 26295/2015 **Pregão Presencial 009/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 457.980,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Marilis Rocha da Silva

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:74BE8B9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Data: 26/08/2015
CNPJ: 76.017.458.0001/15
Objeto: Aditivo nº 01, Unilateral de Alteração de Cláusula ao Termo de Responsabilidade por Uso de Bem Público. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Segunda, Item II, do Termo originário, passando a desempenhar a função a servidora Josiane Rodrigues Savicki, matrícula 1876, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 70003/2015.
Assinatura: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:6F1E8CFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
LAR PEQUENO ACONCHEGO
Data: 26/08/2015
CNPJ: 01.565.814/0001-36
Objeto: Termo de Ajustamento de Indenização. O presente termo de ajustamento de indenização tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo **MUNICÍPIO** em benefício da **INDENIZADA**, em razão da prestação de serviço de tratamento especializado de ELIANA SANTOS DA ROCHA, ELZA MACEDO PEREIRA, JEISICA MENDES DA SILVA, KARINA RAMOS, FERNANDO ALVES RODRIGUES, LUCAS GABRIEL F. FRANÇA, em nível de abrigamento para portadores de distúrbios psiquiátricos associado à doença mental, órfão e abandonados, em situação de risco pessoal e social encaminhados por ordem judicial, em períodos sem a formalização contratual, prestados pelo período de novembro e dezembro de 2014, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 9216/2015.
Assinatura: Edison de Oliveira Kersten
João Mário Cubas

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:7BF9882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 28655/2015
OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2015 REGISTRO DE PREÇOS 018/2015.INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP.PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 033/2015 REGISTRO DE PREÇOS 018/2015

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Impugnação ao Edital com a devida adequação do edital licitatório, interposta pelo ***OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP*** *contra o Edital do* ***PREGÃO ELETRÔNICO 033/2015 REGISTRO DE PREÇOS 018/2015*** *que tem por objeto a o Registro de Preços para* ***AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70 E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),*** *para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.*

Alega, questiona e solicita:

No item 16.6 "Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de **02 (duas)** horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação" Entende então que tal exigência restringe a competitividade em virtude que o prazo não é razoável para atendimento ao estabelecido, e solicita que seja revisto visando ampliar a competitividade no certame.

O item 8.6 do anexo II do edital, está divergindo das demais informações presentes no edital, com relação ao prazo de substituição de produtos recusados que em outros itens constam como duas horas, porém neste item consta 5 dias úteis. Requer assim que tais informações sejam revistas.

Que segundo o edital em seu termo de referência tabela 01 e 02 os itens 02 e 04: o CAP 50/70 será fornecido pela contratante. Questiona o porquê de a contratante fornecer tal produto.

O termo de referência em seu item 3.7 diz que os valores foram calculados com base em uma média de consumo em anos anteriores e solicita a comprovação através de documentos comprobatórios da quantidade adquirida pela administração nos dois exercícios anteriores.

Que conforme se observa no item 3.7 do termo de referência, tem-se que os materiais servirão para atender demandas da SEMOP, face as perspectivas DE diversas obras de pavimentação previstas e manutenções necessárias das vias *(...), entende assim que tal relação deveria integrar o procedimento licitatório.*
II – Direito

2.1 Preliminar/Tempestividade

A impugnação foi interposta tempestivamente visto a abertura das propostas ter sido prorrogada do dia 24/08/2015 para o dia 04/09/2015 às 14:00 horas, assim será apreciada.

IIi – CONSIDERAÇÕES

O Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2015 Registro de Preços nº 018/2015 foi disponibilizado através dos meios legais a partir do dia 05/08/2015 tendo sido prorrogado e publicada sua prorrogação.
Em resposta às alegações, questionamentos e solicitações esta Pregoeira assim se posiciona:

Resposta ao Item 1
Em atendimento ao solicitado o prazo constante do item 16.6 do edital será ampliado e retificado em edital, de 02 (duas) horas para 24(vinte e quatro) horas, assim amplia-se a competitividade.

Resposta ao Item 2
Será retificado o item 8.6 do anexo II do edital onde constará o prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas em substituição ao prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

Resposta ao Item 3
O objeto do presente Pregão é dividido desta forma com o intuito da Administração obter maior economia na aquisição destes produtos, visto que a tonelada do CBUQ com o fornecimento do CAP 50/70 tem um custo maior do que o obtido com a aquisição do CBUQ sem o CAP 50/70, pois a usina precisa comprar de terceiros o CAP 50/70 e consequentemente repassaria estes custos com algum lucro embutido ao Município. Deve-se considerar ainda que o valor da tonelada do CBUQ fornecido com o CAP 50/70 é bem superior ao do CBUQ fornecido sem o CAP 50/70, assim num processo de Pregão é possível à Administração obter um valor por tonelada para o CAP 50/70, certamente menor, do que aquele que a usina conseguiria no mercado.
Assim a aquisição em separado, visa tão somente proporcionar economia aos cofres do Município, que adquire primeiramente o CAP 50/70 e o repassa à usina que fornecerá o CBUQ que será usinado com o CAP 50/70 fornecido.

Resposta ao Item 4
Em atendimento ao solicitado segue anexo a documentação.
Resposta ao Item 5
Não reconheço como de direito o solicitado neste item por se tratar de um processo licitatório que visa registrar os preços e cadastrar os fornecedores para futura/eventual contratação que ocorrerá à medida que as necessidades pelos materiais forem surgindo, permitindo assim serem adquiridos sem atropelos nem demora, pois a Administração possuindo preços registrados, poderá se utilizar deles nas suas aquisições.
No entendimento da Controladoria Geral da União – CGU o Sistema de Registro de Preços:

"tem por finalidade tornar as compras mais eficientes, melhorar o planejamento e facilitar a aplicação regular dos recursos pelos agentes públicos;"

"é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;"

"o Registro de Preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos, fornecedores e prestadores de serviço;"

"a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados;"

"a Ata de Registro de Preços serve para que a Administração tenha registrado os preços para o momento em que se fizer necessário a aquisição ou execução dos serviços nela registrados;"

"é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviço de forma parcelada;"

O art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 estabelece como uma das hipóteses legais que permite a utilização do Sistema de Registro de Preços, no seu inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
É importante ressaltar que os quantitativos a serem contratados por meio de SRP são a priori desconhecidos, e é preciso lembrar que esta é uma das premissas para o seu emprego, e reside exatamente no fato da indefinição, a vantajosidade para a Administração Pública desta forma de contratação, pois permite que sejam atendidas as demandas imprevisíveis, redução de estoques, eliminação de fracionamento de despesa, redução do número de licitações e consequentemente seus custos.

VI – CONCLUSÃO

Desta forma diante do todo exposto acato parcialmente a alegações trazidas na impugnação hora apreciada nos exatos termos da apreciação acima realizada.

Paranaguá, 01 de setembro de 2015.

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF930BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 15.439.366/0001-39
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 02.816.696/0001-54
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91
PROMEFARMA REPREENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98
Objeto: "Aquisição emergencial de Medicamentos de A a Z, de distribuição gratuita, para atender ao serviço social da Secretaria Municipal de Saúde", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 26.787/2015, e seus anexos.
Processo Administrativo nº: 26.787/2015
Valor total da contratação: R$13.591,20 (Treze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.2007.2756.3.3.90.32.01.303
Foro: Paranaguá
Data: 02/09/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED984FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **033/2015**, que tem por objeto: **"**Aquisição emergencial de Medicamentos de A a Z, de distribuição gratuita, para atender ao serviço social da Secretaria Municipal de Saúde", com fulcro no artigo

24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 26.787/2015, e seus anexos.
II. Adjudico o objeto às Licitantes contratadas**: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - 15.439.366/0001-39; **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA –** CNPJ: 02.816.696/0001-54; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA –** CNPJ: 67.729.178/0004-91; **PROMEFARMA REPREENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** – CNPJ: 81.706.251/0001-98
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3C8BADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.468, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º O PME foi elaborado sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação - COMED e da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, com participação da sociedade, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 3º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos resultantes da receita de impostos, compreendida e proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento da educação infantil, ensino fundamental e da educação inclusiva, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, sendo vedada entretanto a adoção de políticas de ensino que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo "gênero" ou "orientação sexual".

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 5ºAs metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 0(zero) a 3(três)anos e de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com ou sem deficiência, para orientar a execução do PME.

Art. 6º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral de Paranaguá - SEMEDI;

II - Comissão da Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Paranaguá;

III - Conselho Municipal de Educação de Paranaguá – COMED;

IV - Fórum Municipal de Educação de Paranaguá.

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2ºA cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a SEMEDI, com suporte das instituições de pesquisas, divulgará estudos voltados para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no anexo desta Lei, com informações consolidadas.

§3ºA meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no terceiro ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§4º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 7º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME, precedidas de etapas preparatórias, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei e com ampla participação de todos os segmentos da sociedade.

§1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com etapas preparatórias que as precederem.

§2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no anexo único desta lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será composto pelo poder executivo e dos demais órgãos ligadas à educação que atuam no município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverá ser normatizado em lei especifica.

Art. 9º O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.

Art. 10. Fica mantido regime de colaboração entre o município, o Estado do Paraná e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§1º As estratégias definidas no anexo único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação dentre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§2º O Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

§3º A Educação Escolar Indígena deverá ser implementada por meio de regime de colaboração, considerando os territórios étnico-educacionais, e de estratégias que levem em conta as especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade, promovendo a consulta prévia e devolutiva a essa comunidade.

§4º O Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá deverá considerar o atendimento às necessidades específicas das populações do campo e das ilhas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

Art. 11. Para a garantia da equidade educacional, o município deverá considerar o atendimento as às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 12. O município deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Art. 13. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de Paranaguá deverá ser formulada de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 14. O município de Paranaguá atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e a implantação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas no anexo púnico não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação com o Estado e a União.

§4º Os processos de adequação deste PME serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 15. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.
Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO ÚNICO

Meta 1 – Universalizar o atendimento escolar na Educação Infantil, na pré-escola para as crianças de 0-4 e 05 anos de idade até 2016 e ampliar a oferta de 0 a 3 anos de idade de modo a atender a 50% da população local, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1. Levantar a demanda reprimida dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Centros de Educação Infantil (CEIs) de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade, através de dados estatísticos e fontes oficiais de crianças ainda não matriculadas no município, visando a ampliação, construção e manutenção de novas instituições de ensino em regime de colaboração com a União e o Estado na busca da melhoria do atendimento à população infantil de 4 a 5 anos até 2016 e, no mínimo 50% de atendimento de 0 a 3 anos de idade até o final da vigência deste PME;

1.2. Assegurar que a diferença das taxas de frequência das crianças de até 03 anos de idade seja inferior a 10%, levando em conta o quinto de renda familiar per capita mais elevado e o quinto de renda familiar per capita mais baixo, através de acompanhamento da frequência do aluno por meio da utilização periódica do Livro de Registro de Classe;

1.3. Garantir, nos CMEIs, a efetivação da matrícula por profissional da área administrativa no ato para o ingresso da criança na instituição de ensino a partir da vigência do PME;

1.4. Garantir que sejam respeitadas as normativas referentes à organização de grupos por profissional já determinadas pelo COMED em sua Deliberação própria, de acordo com a faixa etária atendida, a partir da vigência deste PME;

1.5. Estabelecer um sistema de acompanhamento informatizado a partir do 1º ano de vigência do PME, com acesso no sítio oficial da Prefeitura, para manutenção de um cadastro único, preenchido pelos pais ou responsáveis, com atualização semestral, disponibilizando dados para o Departamento de Educação Infantil e outros órgãos e/ou instituições;

1.6. Estabelecer parceria com os serviços de saúde, de assistência social e Conselho Tutelar para divulgação efetiva do Cadastro único da Educação Infantil;

1.7. Aderir às normas, procedimentos e prazo estabelecidos pelo MEC para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.8. Garantir a participação dos profissionais desta etapa no Seminário de Educação Infantil, que visa o debate sobre as especificidades e

demanda da etapa bem como das políticas públicas sociais e programas setoriais para a primeira infância em parceria com o poder público, principalmente a SEMEDI, e os Movimentos Sociais;

1.9. Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças, a partir do 1º ano de vigência deste PME;

1.10. Aplicar sob orientações do MEC, instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da Educação Infantil, com a finalidade de aferir e promover a melhoria da estrutura física, do quadro pessoal, dos recursos pedagógicos e da acessibilidade, envolvendo a comunidade escolar;

1.11. Apoiar as creches e pré-escolas certificadas como entidades filantrópicas/beneficentes de assistência social, mantendo a documentação atualizada, como forma de incentivo a expansão da oferta de matrículas gratuitas às famílias das crianças, sem que, com isso, se perca de vista a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.12. Promover a formação inicial e continuada a todos os profissionais que atuam na Educação Infantil, inclusive de quem atua nas escolas do campo e filantropia, incentivando a pesquisa da própria prática como meio de garantir uma ação pedagógica mais reflexiva;

1.13. Promover formação continuada em serviço aos gestores, equipe pedagógica e demais trabalhadores/as que atuam na Educação Infantil, desde as equipes de apoio, manutenção e alimentação até as equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade do atendimento às crianças;

1.14. Estimular a articulação com as Instituições de Ensino Superior de modo a garantir a elaboração de currículo e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de até 05(cinco) anos;

1.15. Garantir o atendimento das populações do campo e comunidades indígenas na Educação Infantil, pensando na ampliação da estrutura física das instituições, limitando o deslocamento das crianças, de forma a atender ás especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada no decorrer da vigência deste PME;

1.16. Fomentar o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar as crianças com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa de educação básica, garantindo a qualidade do atendimento com profissionais habilitados;

1.17. Viabilizar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.18. Assegurar, a partir da vigência deste PME, que as ações educativas desenvolvidas nas instituições de ensino da educação infantil tenham como princípio a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais, e as orientações curriculares municipais para a educação infantil, assim como os demais documentos oficiais do MEC, garantindo os padrões de qualidade dos serviços educacionais, e especificidades das etapas, modalidades e diversidades;

1.19. Garantir, no 1º ano de vigência deste PME, que as instituições de ensino criem projetos e estratégias de transição e integração da educação infantil para o ensino fundamental, envolvendo as crianças e os professores, sob orientação e supervisão do Departamento da Educação Infantil;

1.20. Monitorar e acompanhar o acesso e a permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, através de informações contidas nas fichas de matrículas das crianças;

1.21. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, com a participação efetiva do Conselho Tutelar, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, até o final da vigência deste PME;

1.22. Ampliar a oferta da educação infantil, em creches de forma a atender as crianças de até 3 (três) anos assegurando a construção e manutenção de novos espaços com estrutura física adequada, garantindo ensino de qualidade conforme a meta definida no PME, respeitada as normas técnicas sanitárias da SESA;

1.23. Realizar e publicar no sítio oficial da Prefeitura a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.24. Promover, gradativamente, o acesso à Educação Infantil em tempo integral para as crianças de até 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas DCNEI até o final da vigência deste PME;

1.25. Garantir, a partir da vigência do PME, implantação e implementação da rede de internet para acesso ao sistema informatizado de informações aos alunos e professores das instituições de ensino, em caráter educacional;

1.26.Garantir as parcerias com a rede particular filantrópica através de convênios técnicos e financeiros;

1.27. Assegurar instrumentos necessários como: chamadas telefônicas para celular para o efetivo acompanhamento, permanência e monitoramento do acesso da criança na educação infantil.

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos essa alunos concluam etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

2.1. Assegurar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, no prazo de 01 ano a partir da data de aprovação deste Plano, a efetivação das propostas de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, levando em consideração a realidade local, as especificidades e necessidades educacionais dos alunos;

2.2. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência, da frequência e do aproveitamento escolar dos educandos em situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando a Instituição de ensino condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), fortalecendo a rede de colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude nos sistemas de ensino;

2.3.Implementar, um sistema informatizado em 100% da rede pública de ensino, tendo em vista o controle de matrícula dos estudantes beneficiários de programas de transferência de renda e do bolsa família, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (CRAS)e o conselho tutelar;

2.4. Promover chamada pública e busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e

juventude, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

2.5. Desenvolver e implantar técnicas pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo, das comunidades indígenas;

2.6. Articular os currículos da fase I e II do ensino fundamental, visando a garantia da permanência e qualidade de ensino, dentre estas, assim como nas especificidades das escolas do campo situadas nas ilhas,assegurando a base nacional comum do Ensino Fundamental;

2.7. Aplicar, no âmbito municipal dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8. Ampliar e reestruturar a equipe técnica pedagógica dos Sistemas de Ensino, respeitando as especificidades da Educação do Campo;

2.9. Garantir o cumprimento da Lei nº 11.645/2008 criando uma Equipe de Diversidade nos Sistemas de Ensino, bem como implementar nas instituições de ensino a equipe multidisciplinar. Promovendo a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.10. Criar novas estratégias em parceria com as redes de proteção para garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.11. Incentivar e articular a participação das famílias no processo educativo de crianças por meio de ações direcionadas e específicas em cada instituição, respeitando as peculiaridades culturais, produzindo trocas de saberes, sobretudo dos processos de educação, valores éticos e culturais, necessidades e expectativas de aprendizagens das crianças;

2.12. Garantir a oferta do Ensino Fundamental, dos Anos Iniciais e estimular a oferta dos anos finais conforme a demanda para as populações do campo e indígenas nas próprias comunidades;

2.13. Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental para atender às crianças e adolescentes de famílias de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.14. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais locais, a fim de oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades artísticas, culturais, esportivas e científicas inclusive mediante a promoção de concursos, festivais, feiras, entre outros, bem como incentivando a participação em certames e concursos nacionais;
Definir e efetivar ações, assegurando as condições necessárias para a prática de atividades esportivas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional nas escolas da rede pública.

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1. Apoiar o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2. Implementar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, considerando a especificidade local;

3.3. Implementar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar garantindo a divulgação prévia de recursos financeiros públicos para projetos culturais, artísticos, desportivos e educacionais em editais;

3.4. Manter e apoiar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5. Apoiar e fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.6. Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7. Promover a chamada pública e busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

3.8. Aderir e apoiar os programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9. Apoiar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.10. Apoiar o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.11. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.12. Apoiar e estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado complementar e suplementar, garantindo a oferta de 0 a 3 anos de idade de modo a atender a 50% da população local, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1. Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a fim de assegurar as condições de acesso e permanência, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.2. Garantir a universalização e efetivação de matrículas dos/as estudantes com deficiência, preferencialmente, nas escolas e centros de educação infantil da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, na perspectiva da educação inclusiva;

4.3. Garantir o atendimento escolar de 0 a 03 anos na perspectiva de estimulação essencial para o desenvolvimento das crianças com deficiência e/ou atraso no desenvolvimento chegando gradativamente até 50% em 2018 e 100% da Educação Infantil até o final da vigência do PME;

4.4. Garantir, no prazo de até 1 ano após a vigência do PME, por meio do serviço de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva, avaliação por profissionais especializados (Neuropediatra, Psiquiatra, Ortopediatra, entre outros), com o objetivo de encaminhar e acompanhar os/as estudantes que necessitam destes serviços;

4.5. Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas e centros de educação infantil urbanas, do campo e indígenas, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, respeitando as suas especificidades;

4.6. Garantir os materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis bem como sua manutenção, para o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais de acordo com a especificidade de cada sala, a partir da vigência do PME;

4.7. Garantir a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado através da itinerância do professor da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), bem como, as instituições conveniadas, a partir da publicação do PME;

4.8. Ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos no período diurno na perspectiva da educação especial inclusiva;

4.9. Manter a Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial para alunos que não apresentam a condição de suporte para frequência do ensino regular;

4.10. Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas e centros de educação infantil urbano e do campo, a partir da vigência do PME;

4.11. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, matriculados na educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação multiprofissional, ouvidos a família e o aluno, a partir da data de publicação do PME;

4.12. Orientar as instituições de ensino da rede privada que, ao efetivar a matrícula do estudante com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento ou com altas habilidades/ superdotação, deverá ofertar atendimento educacional especializado em sua própria instituição;

4.13. Estimular a ampliação e criação de centros multidisciplinares de apoio, avaliação e atendimento, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e pedagogia para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, até o 4º ano de vigência do PME;

4.14. Manter, ampliar e garantir, no prazo de vigência deste PME, programas suplementares que promovam a acessibilidade a todas as instituições públicas de ensino, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades/superdotação;

4.15. Garantir a ampliação da oferta do transporte acessível às escolas conveniadas;

4.16. Orientar às instituições privadas sobre os serviços de apoio e acessibilidade, para que garantam o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência matriculados em suas instituições a partir da publicação do PME;

4.17. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e Língua Portuguesa escrita como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, preferencialmente em escolas bilíngues ou classes bilíngues e em escolas inclusivas nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e guia intérprete LIBRAS TÁTIL e demais formas de comunicação para surdos-cegos, na vigência do PME;

4.18. Garantir a oferta do Sistema Braille de Leitura, Sorobã, Orientação e Mobilidade para cegos, preferencialmente na Sala de Recursos Multifuncional tipo II;

4.19. Fomentar a oferta da Sala de Recurso Multifuncional tipo II em regime de colaboração com a União, para atendimento a alunos cegos e baixa visão;

4.20. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.21. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência à escola e ao atendimento educacional especializado, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da publicação do PME;

4.22. Fomentar e promover pesquisas, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, subsidiando a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que venham a ser apresentado em Seminário de Educação Inclusiva organizado bienalmente pelos entes federados que atuam no município, a partir da vigência deste PME;

4.23. Proporcionar formação continuada e direcionada para todos os profissionais das escolas e centros de educação infantil, na área da deficiência, TGD e Altas habilidades/superdotação, na vigência deste PME;

4.24. Criar um espaço inclusivo de convivência para pessoas com deficiência a partir de 35 anos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social, em parceria com o setor privado, os setores públicos e organizações não governamentais, com interface da Saúde, da Cultura, do Desporto, do Lazer e Educação, até o 3º ano de vigência do PME;

4.25. Criar um Comitê de Articulação Intersetorial, até 2016 para garantir o espaço inclusivo de convivência;

4.26. Garantir aos estudantes com deficiência, acima de 16 anos, políticas públicas que atendam a formação profissional, através de um Centro de Atendimento Integrado às demais Secretarias afins;

4.27. Garantir profissionais de apoio da área educacional, nas escolas e centros de educação infantil, de acordo com a demanda das necessidades físicas, biológicas e pedagógicas dos alunos com deficiência mediante laudo médico e avaliação psicoeducacional, para atividades, tais como: acompanhamento no uso do banheiro, no deslocamento e na alimentação individual e nas atividades pedagógicas, em parceria com a área de saúde quando necessário;

4.28. Garantir profissionais de apoio tais como: tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngües;

4.29. Incentivar, no prazo de vigência deste PME, a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação bem como a Língua Brasileira de Sinais;

4.30. Promover, no prazo de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação matriculadas nas redes públicas e conveniada de ensino;

4.31. Promover, no prazo de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública e conveniada de ensino;

4.32. Promover, no prazo de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.33. Garantir e ampliar as parcerias, no prazo de dois anos da vigência deste PME, com a rede privada filantrópica que atendem os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, através de convênios técnicos, pedagógicos e financeiros;

4.34. Implementar em parceria com a rede conveniada e/ou pública, no prazo de dois anos da vigência deste PME, um programa de transição para a rede regular de ensino, em todas as etapas e modalidades para os alunos com deficiência, oriundos das instituições na modalidade da Educação Especial.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as /as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena e o letramento de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano;

5.2. Aderir e aplicar os instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como juntamente com as escolas, criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos/as os/as crianças até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;

5.3. Estimular entre as redes de ensino o uso de tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas Instituições de Ensino quando forem aplicadas;

5.4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, através de formação continuada ofertada pelo município, parceiros e ente federado, visando assegurar a melhoria da aprendizagem;

5.5. Assegurar a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações itinerantes, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas, quando for o caso;

5.6. Promover e estimular anualmente formação continuada de professores/as que atuam na alfabetização, inclusive os das escolas do campo, visando o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras; para que se tornem mais habilitados pedagogicamente; com parcerias com as Instituições de Ensino Superior;

5.7. Garantir e apoiar a inserção dos alunos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento alfabetizando-os, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, alfabetização do sistema Braille para cegos sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.8. Garantir e apoiar a inserção de alunos estrangeiros alfabetizando-os em parcerias com as instituições de língua estrangeira.

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1. Garantir a oferta de educação básica pública de qualidade a partir da vigência deste PME em tempo integral, com o apoio da União, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, garantindo o cumprimento da carga horária de atendimento à criança, estabelecida no Projeto Político Pedagógico de cada instituição de ensino com a ampliação progressiva da jornada de professores e funcionários em número suficiente em uma única escola;

6.2. Construir, no período de vigência deste Plano, em regime de colaboração com a União e/ou recursos disponíveis, com base em levantamento de demanda, escolas de educação básica, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado, com acompanhamento do COMED e consulta do Conselho Escolar e APP para atendimento em tempo integral;

6.3. Aderir e manter, em regime de colaboração, supervisionado pelo comitê do PAR e equipe local, com a União e o Estado e a comunidade escolar, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas de educação básica por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de

formação de recursos humanos para a educação em tempo integral em parceria com as Instituições de Ensino Superior;

6.4. Garantir às crianças de 4 a 5 anos que freqüentam educação infantil na escola, espaço e condições adequadas para a permanência respeitando as suas especificidades;

6.5. Fomentar a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;

6.6. Promover parcerias com entidades privadas locais de serviço social vinculadas ao sistema sindical, que desenvolvam atividades voltadas à ampliação da jornada escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino;

6.7. Executar em parceria com a União a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.8. Atender às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.9. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas respeitando suas especificidades;

6.10. Fortalecer parcerias entre as secretarias de Educação; Cultura; Desenvolvimento Social; Esporte e Lazer; Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Trabalho e Juventude, voltadas à oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas e ambientais para atender no contra turno escolar, prioritariamente estudantes que residem em comunidades de baixo poder aquisitivo ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em espaços educativos destinados para essa finalidade;

6.11. Assegurar profissional de apoio especializado para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas oficinas do período integral;

6.12. Assegurar aos alunos que necessitam de transporte escolar público, conforme a legislação de transito, a supervisão de um profissional dentro do veículo durante o percurso.(sob a responsabilidade de suas entidades mantenedoras).

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Estratégias:

7.1. Implantar e orientar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local através da articulação entre as secretarias;

7.2. Desenvolver ações para que seja alcançado o nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem através de: estímulo ao protagonismo juvenil; formação continuada dos professores, gestores e pedagogos; articulação entre a SEMEDI e a SEED através do NRE de Paranaguá, e demais secretarias envolvidas com a educação;

7.3. Implantar em regime de colaboração entre os entes federados, (União, Estado e Município), um sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede de ensino, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional do Município;

7.4. Aprimorar e Institucionalizar anualmente o processo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática escolar e demais órgãos responsáveis pelas instituições de ensino;

7.5. Efetivar a atuação do comitê local do PAR, formalizando e executando as ações deste, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6.Orientar e fiscalizar por meio do Comitê do PDDE Interativo a aplicação dos planos de ações (financeiro e pedagógico) das instituições de ensino;

7.7. Orientar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.8. Criar e aplicar indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial bem como da qualidade da educação bilíngue para pessoas surdas, estabelecidos pelo MEC, e amparo legal para essas modalidades;

7.9. Desenvolver nas redes públicas de ensino as políticas e programas orientados pelo MEC de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, através da aproximação de gestores e troca de experiências positivas, estimular a permanência do professor na mesma instituição de ensino durante todo o período letivo garantindo equidade da aprendizagem;

7.10. Fomentar a troca de experiências, por meio de formação continuada e seminários, envolvendo os Sistemas de Ensino e os profissionais da Educação para que se garanta a qualidade da aprendizagem;

7.11. Orientar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, bem como seus sistemas e indicadores, relativos às escolas no município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.12. Estimular práticas de ensino através da contextualização do que se aprende em sala de aula com a realidade. Aprendizagens inovadoras baseadas nas diretrizes curriculares nacionais que contribuam na melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;

7.13.Promover parcerias com instituições e com a comunidade estimulando a criação, a manutenção e o uso de tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio incentivando práticas pedagógicas inovadoras, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

7.14. Efetivar a articulação entre os entes federativos para que se garanta o transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo assegurando a permanência escolar;

7.15. Desenvolver pesquisas e parcerias de projetos alternativos de atendimento escolar para a população do campo e dar continuidade a propostas pedagógicas específicas para as escolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos;

7.16.Apresentar o resultado das fiscalizações e prestações de contas à comunidade e à Secretaria de Educação;

7.17. Orientar e fiscalizar a gestão escolar através dos comitês escolares e locais como: APMF, Comitê Local e Conselho Escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.18. Realizar consulta pública aos profissionais de educação sobre aquisição de material didático pedagógico de sistema de ensino privado, a partir da vigência deste PME;

7.19. Aderir e implementar em regime de colaboração com a União e Estado, ações de atendimento ao/a estudantes em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de através de suas material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (ampliando o quadro de profissionais respectivas secretarias);

7.20. Acompanhar e fiscalizar as atividades dos planos de ações inclusive do PDDE Escola em todas as escolas públicas de educação básica, efetivando a melhoria e garantindo a manutenção dos espaços destinados as práticas esportivas e culturais;

7.21. Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiências;

7.22. Articular e implementar em regime de colaboração com a União e o Estado, e através de recursos próprios a aquisição e manutenção de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.23. Aderir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, aos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.24. Assegurar a instalação e manutenção do sistema informatizado integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação no Município, bem como manter programa nacional de formação continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.25. Implantar programas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.26. Aderir às políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em regime de colaboração com Ministério Público e órgãos de proteção a Criança e ao Adolescente;

7.27. Efetivar nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.28. Assegurar a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações itinerantes, desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades, articulado ao ambiente escolar e comunitário, garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação das comunidades na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.29. Assegurar e desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, e para as comunidades indígenas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os/as estudantes com deficiência;

7.30. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.31. Implementar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, para a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32. Articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.33. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/das profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.34.Aderir em regime de colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.35. Promover informações para profissionais da educação em parceria com profissionais da saúde através de palestras que abordem temas relacionados à saúde dos professores;

7.36. Promover, de forma contínua e com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores/as, bibliotecários/as, agentes de leitura (funcionário técnico das escolas) e agentes da comunidade para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.37. Aderir ao programa nacional de formação de professores/as e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.38. Criar mecanismos que promovam regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.39. Estabelecer políticas educacionais de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1. Institucionalizar e aderir programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, e a produção de materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados, até o terceiro ano da vigência do PME;

8.2. Ampliar e garantir a oferta da educação de jovens com qualificação profissional e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, a partir da vigência deste PME;

8.3. Estimular, a partir da vigência deste PME, a diversificação curricular, integrado a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo a relação entre a teoria e a prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;

8.4. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.5. Garantir a oferta, o acesso e a permanência de estudantes da rede pública na educação profissional técnica sob a responsabilidade das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados, com ampla divulgação por edital público com, no mínimo, trinta dias de antecedência a partir da vigência deste PME;

8.6. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, identificando motivos de ausência, estabelecendo em regime de colaboração a União e o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino, a partir da vigência deste PME;

8.7. Promover e garantir condições de busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, por meio de ações de mobilização a partir da vigência deste PME;

8.8. Promover e garantir a criação de um Comitê Intersetorial na área de saúde para a criação de um Conselho Municipal da Diversidade;

8.9. Desenvolver ações conjuntas e articuladas pelo diálogo e fortalecimento do Fórum Municipal de Educação e Diversidade Religiosa, Étnico–Racial, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Inclusiva, Educação em Direitos Humanos, EJA, Educação Profissional, LGBT, Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos relacionados à Educação dos Afro-Brasileiros, dentre outros, sendo vedada, entretanto, a adoção de políticas de ensino que tendem a aplicar a ideologia de gênero, o termo “gênero” ou “orientação sexual”, nos termos do inciso X, do art. 3º desta Lei;

8.10. Buscar parcerias com as Instituições de Ensino Superior, para análise anual dos indicadores educacionais com relação a renda, raça, etnia, campo, cidade, deficiências, com foco nas desigualdades e diversidades da educação.

Meta 9 - Manter e assegurar o atendimento a população de 15 anos ou mais de idade que já se encontram no processo de alfabetização garantindo condições para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência.

Estratégias:

9.1. Cumprir o número de alunos para abertura de turmas indicados pelo COMED respeitando a especificidade de cada local como demanda populacional, sazonalidade e estender a oferta da modalidade para onde há demanda;

9.2. Identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos através da realização de um diagnóstico semestral viabilizado pela parceria de projetos sociais e Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social;

9.3. Implementar diálogo interinstitucional (rede municipal, estadual e IES) e apoiar a criação do Fórum da EJA, visando ações de alfabetização de jovens e adultos, articulando a transição de terminalidade entre as fases das redes de ensino que ofertam a modalidade EJA , garantindo a continuidade da escolarização básica;

9.4. Implementar ações pedagógicas de acompanhamento que assegurem aos estudantes da EJA progredirem nas suas aprendizagens aumentando a possibilidade de sucesso escolar e reduzindo os níveis de evasão;

9.5 Aderir aos programas nacionais de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.6. Manter e assegurar chamada pública para a divulgação e mobilização em cada período de matrícula na modalidade EJA nas escolas das redes de ensino, por meio de Mídia televisiva, rádio, imprensa local e assistência social (CRAS, CREAS);

9.7. Garantir e realizar avaliação, por meio de exames específicos no início de cada etapa (classificação e reclassificação), que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.8. Assegurar o atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação, para atendimento oftalmológico, psicológico, odontológico e outros em parceria com a área da saúde, entre outras secretarias e instituições afins como CREAS, CAPES e CRAS;

9.9. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as) orientando para o reconhecimento do direito humano e cidadão, a diversidade cultural, linguística, racial, étnica e de gênero;

9.10. Incentivar parcerias, por meio de termo de cooperação técnica, entre os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização dos empregados, com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos no próprio local de trabalho, com professores da rede de ensino municipal e/ou estadual;

9.11. Aderir aos programas de capacitação tecnológica implementadas a nível nacional para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede

Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12. Implementar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.13. Assegurar o acesso gratuito de 100% dos estudantes (jovens, adultos e idosos, trabalhadores ou não, fora da faixa etária à educação de jovens e adultos nas redes de ensino deste município;

9.14. Garantir a oferta pública da EJA através da concepção do campo, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de permanência em seus territórios educacionais;

9.15. Promover um programa de formação docente para Estimular a diversificação curricular da EJA, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando a organização do tempo e do espaço pedagógico às características desses alunos;

9.16. Criar um plano de carreira específico aos professores que atuam na modalidade EJA.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1. Implantar, em regime de colaboração com o IFPR, UFPR Litoral e UNESPAR, o programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, as Instituições de Ensino Superior (IFPR, UNESPAR, UFPR setor Litoral) e o Sistema Sindical, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3. Realizar campanhas de mobilização junto a população da periferia e das comunidades das ilhas e do campo; Criar fórum municipal da EJA/PROEJA com intuito de fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com temas relacionados ao mundo do trabalho e das carências de cidadania desses grupos sociais;

10.4. Ampliar oportunidades (turmas) de educação profissional articuladas a EJA em parceria entre as instituições públicas de ensino, municipais, estaduais e federais;

10.5. Realizar levantamento das necessidades de reestruturação e aquisição de equipamentos na rede física de escolas públicas e a partir de 2016 iniciar implantação do programa nacional;

10.6. Promover semestralmente Formação Continuada de Professores em EJA/PROEJA;

10.7. Criar carreira específica de professores de EJA/PROEJA articulação do IFPR com a EJA inclusiva e a Prefeitura para implantação de cursos de formação de professores para EJA/PROEJA;

10.8 Criar programa municipal de elaboração de materiais didáticos. Acessar recursos federais para Laboratórios e equipamentos (PRONACAMPO e FNDE) para a confecção dos materiais didáticos;

10.9. Fomentar articulação com IFPR, UFPR Litoral e UNESPAR para produção de Material Didático para capacitação de docentes em parceria com IES;

10.10. Promover Ações de formação articuladas com Escolas de Educação Básica na modalidade Especial;

10.11. Criar Programa Municipal de Assistência e permanência estudantil para EJA/PROEJA;

10.12. Captar recursos de assistência ao estudante EJA/PROEJA junto ao MEC/SECADI/SETEC;

10.13. Articular o sistema público de assistência social, psicológica e saúde mental com as instituições que ofertam PROEJA/EJA;

10.14. Articular o atendimento privado de assistência social, psicológica e saúde mental com as instituições que ofertam PROEJA/EJA;

10.15 Criar Programa Municipal para atendimento em parceria com NRE/SEED e IES para atender pessoas privadas de liberdade na cadeia Pública de Paranaguá;

10.16. Desenvolver parceria com IFPR para implementar programa de Certificação de Reconhecimento de Saberes dos jovens e adultos.

Meta 11 - Divulgar e conscientizar a importância dos Cursos Técnicos Profissionalizantes assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1. Apoiar e fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4. Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.5. Apoiar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.6. Manter a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.7. Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.8. Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadoresem parceria com o Estado.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, com recursos da União e do Estado.

Estratégias:

12.1. Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2. Estabelecer parceria entre entes federativos para instalação de novo Campus da UNESPAR e ampliação dos Campus UNESPAR e IFPR em Paranaguá;

12.3. Buscar junto ao município a instalação de um espaço próprio para o Pólo de EaD/UAB público para oferta de cursos de formação continuada e aperfeiçoamento;

12.4. Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.5. Implementar ações visando a divulgação do sistema de vagas via ENEM a partir de 2014;

12.6. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.7. Garantir a revisão dos Currículos visando adequações às demandas de ordem da cultura e geral e demandas locais (CAIES; CONSEPIR Lei 10639/2003 e suas alterações;

12.8. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.9. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.10. Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.11. Implementar ações afirmativas estabelecidas pelo CAIES – Centro de Apoio à Inclusão no Ensino Superior;

12.12. Garantir projetos de extensão e ações de ensino e pesquisa no âmbito da Rede Estadual e Municipal do Município de Paranaguá visando à formação na perspectiva de estágios em ambientes inclusivos e de atendimentos especializados;

12.13. Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior;

12.14. Expandir e reestruturar as instituições de educação superior federais, estaduais e municipais, (no que se refere ao município considera-se a exequibilidade desde que atendida as demandas da Educação Básica na integralidade), cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal;

12.15. Reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.16. Garantir, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.17. Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo do total, no mínimo, 35% doutores.

Estratégias:

13.1. Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2. Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3. Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5. Estabelecer convênios junto à SEMEDI para a implantação e implementação do estágio aos acadêmicos da Rede Pública;

13.6. Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu fomentado por diferentes órgãos.

13.7. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, e, nas instituições privadas, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, os estudantes apresentem desempenho positivo no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, dos estudantes obtenham desempenho positivo nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.8. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1. Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2. Garantir e promover a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3. Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
Fomentar estudos no âmbito do Ensino Superior público e privado a implementação de ações direcionadas à Lei 10.639/2003 e suas alterações;

14.4. Ampliar e fomentar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5. Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.6. Garantir no âmbito das Instituições de Ensino Superior a implementação de ações afirmativas direcionadas à Inclusão no Ensino Superior de alunos com deficiência – NAC/CAIES;

14.7. Fomentar discussões na rede pública e privada sobre a inclusão e acessibilidade no ensino superior;

14.8. Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.9. Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.10. Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação;

14.11. Ampliar o investimento na formação stricto sensu de modo a atingir a proporção de 3 (três) mestres por 10.000 habitantes;

14.12. Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.13. Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região litorânea

14.14. Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15 – Garantir, que todos os profissionais de educação, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, respeitando o artigo 62 da LDB.

Estratégias:

15.1. Efetuar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação em parceria com as instituições de ensino superior de educação;

15.2. Formar parcerias com as instituições de ensino superior para formação continuada dos profissionais da educação;

15.3. Divulgar os Programas Federais de incentivo ao Ensino Superior principalmente as licenciaturas e garantir bolsas;

15.4. Garantir e ampliar a dotação financeira da Bolsa Educação aos profissionais de educação através de edital público apresentando em seus critérios: tempo de serviço e área de atuação;

15.5. Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.6. Implementar e garantir programas específicos para formação continuada de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e para a educação especial inclusiva;

15.7. Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e bem como os cursos de formação de docentes de nível médio e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias do PME;

15.8. Contextualizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica: alfabetização, educação infantil, educação especial inclusiva, EJA, ensino integral, educação do campo e indígena;

15.9. Por meio de convênios com as IES ofertar cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.10. Implantar e garantir, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.11. Instituir e garantir programa de concessão de bolsas de estudos para os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para formação continuada.

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, através de termo de cooperação com as IES.

Estratégias:

16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;

16.2. Criar, ampliar e consolidar portal eletrônico pela Prefeitura e administrado por profissionais da secretaria municipal da educação para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3. Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação

básica através de edital público apresentando em seus critérios: tempo de serviço e área de atuação;

16.4. Estimular a articulação entre pós graduação, núcleo de pesquisas e cursos de formação para os profissionais de educação, de modo a garantir elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os vínculos de pesquisas ligados o processo de ensino aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população até 5 anos;

16.5. Fomentar a instituição de núcleos de pesquisa nas universidades públicas para o desenvolvimento de pesquisas e materiais didáticos da educação do campo, escolar indígena e educação das relações étnicas raciais.

Meta 17 - Valorizar e garantir os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1. Constituir e garantir até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente de valorização profissional, com representação da União, dos Estado, do Município, dos trabalhadores da educação, dos Conselhos de Políticas Públicas de Educação, Movimento Sociais, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2. Ter como tarefa do fórum permanente de valorização profissional a disponibilização do acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

17.3. Garantir, a partir da vigência do PME, a implementação no Município do Plano de Carreira para todos profissionais da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Resolução CNE/CEB 02/2009, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar visando a fixação de lotação dos profissionais;

17.4. Implantar no prazo de um ano desse PME, política de formação continuada para os profissionais da educação construída em regime de colaboração entre os entes federados;

17.5. Instituir programa de acompanhamento do profissional iniciante, supervisionado por profissional da sua área de atuação com experiência, afim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do profissional ao final do estágio probatório;

17.6. Incentivar a formação inicial e continuada de profissionais para a promoção da igualdade social, da inclusão, dos direitos da criança e do adolescente e para a promoção da sustentabilidade sócio-ambiental.

Meta 18 – Reformular, imediatamente a partir da aprovação do PME, o plano de Carreira para profissionais da educação básica do município com representantes das categorias, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, assegurando a revisão da tabela salarial, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do segundo ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2. Garantir a aplicabilidade da lei, bem como assegurar nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.3. Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, em regime de colaboração entre o Núcleo Regional de Educação de Paranaguá e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.4. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos para essas instituições de ensino previsto no Plano de Carreira;

18.5. Rever o plano de Carreira para os (as) profissionais da educação conforme a Lei 11.738/2008 e a Resolução do CNE/CEB nº 02/2009;

18.6. Garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;

18.7. Informatizar integralmente a gestão da secretaria de educação e das instituições de ensino (educação infantil, ensino fundamental, educação do campo);

Meta 19 – Garantir, em forma de lei, à consulta pública à comunidade escolar para a escolha de diretor, efetivando a gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas, no prazo de um ano contando na publicação desta lei.

Estratégias:

19.1. Assegurar condições para a gestão democrática da educação por meio da participação da comunidade escolar;

19.2. Assegurar, dentre os critérios técnicos de mérito e desempenho, seja considerado que: o profissional seja da rede de ensino; aprovado no estágio probatório; não responda a processo administrativo em órgãos públicos; ter disponibilidade de 40 horas semanais; tem experiência comprovada em instituição de ensino por um período mínimo de três anos;

19.3. Institucionalizar os programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de educação, escolares, de acompanhamento e de controle social (FUNDEB), de alimentação escolar, e outros conselhos de acompanhamento de políticas públicas na educação;

19.4. Garantir, em forma de lei, que os Conselhos de Políticas Públicas da Educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira, de gestão e suporte técnico-administrativo), plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e para os que exercem funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras com espaço adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas as instituições de ensino do sistema municipal de ensino de Paranaguá, no prazo de 02 anos contado na publicação desta lei;

19.5. Garantir e fortalecer o papel fiscalizador do Conselho Municipal do FUNDEB, considerando: sua composição e suas atribuições legais; sua articulação com o tribunal de contas; o suporte técnico, contábil e jurídico necessários; as ações contínuas de formação de conselheiros;

19.6. Constituir o Fórum Municipal de Educação para acompanhar e executar o Plano Municipal de Educação no cumprimento das suas metas e estratégias bem como a articulação, mobilização e coordenação da Conferência Municipal de Educação;

19.7. Assegurar a constituição de grêmios estudantis e associação de pais em todas as instituições de ensino, garantindo seu funcionamento e sua articulação com o conselho escolar, através da sua respectiva representação;

19.8. Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos/as estudantes, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e centros de educação infantil e pelo monitoramento e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;

19.9. Garantir que os órgãos gestores de educação divulguem as discussões e os trabalhos semestralmente a respeito dos Conselhos de Políticas Públicas de Educação e suas funções junto a comunidade escolar, para que todos tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades;

19.10. Viabilizar, no prazo de um ano, a revisão das leis que regulamentam os Conselhos de políticas Públicas de Educação;
19.11. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação dos profissionais da educação e gestores escolares;

19.12. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com fiscalização do órgão competente;

19.13. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares garantindo assim o padrão de qualidade de ensino;

19.14. Garantir a implementação dos territórios etnoeducacionais para a gestão da educação escolar indígena;

19.15. Informatizar integralmente a gestão das escolas e centros de educação infantil;

19.16. Garantir que a Secretaria Municipal de Educação seja constituída como unidade orçamentária, art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e seu dirigente municipal seja o ordenador das despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos Conselhos Municipais de Educação e FUNDEB, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos fiscalizadores;

19.17. Democratizar, descentralizar e desburocratizar a elaboração e execução dos orçamentos, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, de forma a promover o acesso de todas a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação;

19.18. Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, de maneira democrática e participativa;

19.19. Criar um banco de dados educacionais que permita a identificação das demandas e a avaliação da medida de alcance das metas e estratégias estabelecidas no presente plano, atualizado anualmente;

19.20. Fornecer informações ao Fórum Municipal de Educação para acompanhamento, avaliação do presente plano para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação da medida de alcance das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário.

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Bruto Interno – PIB do país no 5º ano de vigência desta lei, e no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2. Criar e ampliar mecanismos de prestação de contas para a sociedade civil sobre os demais recursos aplicados no financiamento da educação respeitando a Lei de Acesso a Informação e a Lei de Transparência;

20.3. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.4. Criar audiências públicas e espaços de debate social em relação à aplicação de políticas de renúncia fiscal;

20.5. Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.6. Garantir que os portais eletrônicos de transparência sejam alimentados quadrimestralmente, bem como os dados sejam divulgadas para a população por veículos próprios sobre a utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios;

20.7. Acompanhar e tornar públicas as pesquisas desenvolvidas por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.8. Aderir com legislação específica, no prazo de dois anos da vigência deste plano o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;

20.9. Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.10. Aderir ao CAQ com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.11. Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação e homologação da Lei de Responsabilidade Educacional, ela seja implementada no município assegurando padrão de qualidade na educação básica, no seu sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12. Definir com o Fórum em defesa da Escola Pública, Conselhos sociais e órgãos representativos da educação municipal critérios distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no §5o do art. 7o desta Lei;

20.13. Estabelecer a articulação entre as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação com o planejamento e a unidade orçamentária do município;

20.14. Constituir a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária, art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e seu dirigente municipal, seja o ordenador das despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos Conselhos Municipais de Educação e FUNDEB, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos fiscalizadores.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7894976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 01/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2015
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o processo administrativo nº 27793/2015, resolve, convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2015, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme item 14.5, do Edital de abertura deste PSS.

ENFERMEIRO - ESF

CLASSIF.	NOME
1º	Aline Rigo Estevão
2º	Isabela Barbosa dos Santos
3º	Angie Aline Albini
4º	Ana Clara Oliveira do Carmo Matozo
5º	Dirce Maria Frizzo
6º	Fernanda Miquilini Pereira
7º	Edite de Cássia Sá de Queiroz
8º	Luciana Alpendre Silveira de Freitas
9º	Marina Luiza de Castro
10º	Letícia Gonzalez Machado
11º	Rosimeire Ferreira Paixão
12º	Thiago Alves Mendes
13º	Glícia Mara Lopes
14º	Monique Marjore Michalski Ferreira
15º	Verônica Mendes Prestes

ENFERMEIRO – ESF (Localidades Marítimas)

CLASSIF.	NOME
1º	Flávia Fernandes Portela

MÉDICO - ESF

CLASSIF.	NOME
1º	Sheila Appel Gregory
2º	Katlyn Emanuelle Ribeiro Pereira
3º	Guilherme Dias Franzen
4º	Carlos Javier Rinojo Sanchez
5º	Luiza Carvalho da Silveira
6º	Willian Hara
7º	Daniel Augusto Garcia Echer

MÉDICO – ESF (Localidades Marítimas)

CLASSIF.	NOME
1º	Talitta Oliveira Carvalho

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF

CLASSIF.	NOME
1º	Ana Angelica Casubek
2º	Jheneffer de Oliveira Anunciaçao
3º	Natali C. Morotti
4º	Adriana Rodrigues Santana
5º	Rosane Vieira da Silva
6º	Rita Cássia Godoy Lemos
7º	Solange Correia
8º	Karen Christine Gomes de Souza
9º	Marina Aguiar Ramos
10º	Eldine dos Santos Matilde
11º	Maria Lucia Rodrigues dos Santos Rosário
12º	Flávia Ferreira de Lima
13º	Elize Alves Machado
14º	Ivelize Emanuelly Barreto de Lima
15º	Elisabete Pereira Souza de Oliveira

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF (Localidades Marítimas)

CLASSIF.	NOME
1º	Stefany Maria Ramos de Sousa

Paranaguá, 02 de Setembro de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:90109D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA 106/2015 - CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

PORTARIA Nº 106/2015 – CGCM

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR FATOS OCORRIDOS NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015, POR VOLTA DAS 10:40 HORAS, NA PASSARELA ANTONIO JOSÉ SANTÁNA LOBO NETO, QUE LIGA O CONTINENTE À ILHA DOS VALADARES".

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13, da Lei Complementar nº 152 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no **Processo nº 29.840/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista os fatos ocorridos **no dia 27 de agosto de 2015,** por volta das **10:40 horas,** na **Passarela Antonio José Sant´ana Lobo Neto,** que liga o continente à **Ilha dos Valadares,** conforme documento subscrito por **Daniel Pontes Lacerda, Guarda Civil Municipal, matrícula 10835,** bem como o **FAOC nº 1265/2015,** que culminaram com o encaminhamento de **Juarez Costa,** a **1ª Subdivisão Policial de Paranaguá,** em tese, pela prática de crimes de **desacato e lesão corporal (T.C. nº 2015/893976),** além de outros fatos correlacionados (documentação anexa).

Art. 2º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Mauro Ricardi Alves da Costa, Ari Silvério Filho e Rudnaldo José Viana Mendes, respectivamente presidente, secretário e membro da Comissão de Sindicância**, já nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 728,** a qual terá o prazo de 60 (trinta) dias a contar da

publicação deste ato, para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

Paranaguá/PR, 01 de setmbro de 2015.

REGINA SAYURI NAKAMORI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Regina Sayuri Nakamori
Código Identificador:CC2B8E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N. º 1.369/2015 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre Desafetação de área urbana, autoriza Permuta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica para todos os fins e efeitos **desafetada** de sua caracterização original de **Bem de Uso Comum**, passando à categoria de bem disponível, a área institucional correspondente à Rua **"3-A",** com 834,21m² (oitocentos e trinta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), de propriedade deste Município, objeto da matrícula 28.603, do Cartório de Registro de Imóvel da 2ª Circunscrição, da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, contendo a descrição, metragens e confrontações conforme matrícula anexa.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA: Área institucional correspondente à rua **"3-A",** com 834,21m² (oitocentos e trinta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), de propriedade deste Município, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: 6,55m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontam com a Rua Gustavo Schwartz;
Lado direito: 118,04m (cento e dezoito metros e quatro centímetros) confrontam com o Lote "A", de propriedade de Sandra Regina Wollinger Alvarez;
Lado esquerdo: 117,33m (cento e dezessete metros e trinta e três centímetros) confrontam com o Lote de propriedade de Solange Wollinger, e
Fundos: 7,66m (sete metros e sessenta e seis centímetros) confrontam com a Rua "1-A" de propriedade do Município de Paula Freitas.

Parágrafo Único. A área **desafetada**, nos termos deste artigo, servirá de bem ideal para compor um processo de **permuta** na forma do artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Município de Paula Freitas devidamente autorizado a efetuar com a Sra. Sandra Regina Wollinger Alvarez e seu cônjuge o Sr. Roy Noé Alvarez, **permuta** envolvendo os imóveis a seguir descritos, objetivando possibilitar a abertura de uma rua.

I – Área Desafetada

Área institucional correspondente à rua **"3-A",** com 834,21m² (oitocentos e trinta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), de propriedade deste Município, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: 6,55m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontam com a Rua Gustavo Schwartz;
Lado direito: 118,04m (cento e dezoito metros e quatro centímetros) confrontam com o Lote "A", de propriedade de Sandra Regina Wollinger Alvarez;
Lado esquerdo: 117,33m (cento e dezessete metros e trinta e três centímetros) confrontam com o Lote de propriedade de Solange Wollinger; e
Fundos: 7,66m (sete metros e sessenta e seis centímetros) confrontam com a Rua "1-A" de propriedade do Município de Paula Freitas.

II – Área que pertence a Sra. Sandra Regina Wollinger Alvarez e seu cônjuge o Sr. Roy Noé Alvarez.

Área correspondente ao lote **B-2**, com 856,06m² (oitocentos e cinquenta e seis metros e seis centímetros quadrados), matrícula 28.605, situada neste Município, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: 13,40m (treze metros e quarenta centímetros), de quem do lote olha, confrontam com a Rua João Batista Matorizen;
Lado direito: 63,69m (sessenta e três metros e sessenta e nove centímetros) confrontam com o Lote **B-3**, de propriedade de Sandra Regina Wollinger Alvarez;
Lado esquerdo: 64,08m (sessenta e quatro metros e oito centímetros) confrontam com o Lote **B-1**, de propriedade de Sandra Regina Wollinger Alvarez;e
Fundos: 13,41m (treze metros e quarenta e um centímetros) confrontam com o lote de propriedade de Solange Wollinger, matrícula 25.704.

Art. 3º - A **permuta** de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas.

Art. 4º - O Município de Paula Freitas, para que a **permuta** se revestisse de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou para que o ato fosse precedido de competente avaliação dos imóveis envolvidos e a serem permutados, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação instituída pelo Executivo para tal finalidade, que também passa a compor a presente Lei.

Paragrafo Único – A área a ser dada em **permuta** pelo Município está avaliada em R$ 25.026,30 (vinte e cinco mil e vinte e seis reais e trinta centavos), enquanto que a da Sandra Regina Wollinger Alvarez e seu cônjuge o Sr. Roy Noé Alvarez em R$ 25.681,80 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 5º - A área do imóvel constante do item II, do Artigo 2º desta Lei, fica **declarada de natureza institucional** e como tal **afetada** na sua totalidade.

Art. 6º - Todas as despesas relativas à **permuta** dos imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas que dizem respeito à escrituração e respectivos assentamentos registrais, correrão por conta exclusiva do Município por meio do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:4F080825

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N. º 1.370/2015 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. º 890/2007 - de 11 de Abril de 2007, e revoga a Lei n.º 1.093/2010 de 20 de julho de 2010.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria n.º 481/2013 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° - O artigo 2. º da Lei Municipal n° 890/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Conselho a que se refere o artigo 1° é constituído por 9 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II) 1 (um) representante dos professores das escolas básicas públicas municipais;
III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal.
VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 2.º - Permanecem os demais artigos da Lei n.º 890/2007 sem qualquer alteração;
Art. 3° - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n.º 1.093/2010 de 20 de julho de 2010.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

SÔNIA FROELICH
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:596095DF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.492/2015 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio setembro de 2015 a setembro de 2017.

ORGÃO/ENTIDADE	MEMBROS REPRESENTANTES
Poder Executivo Municipal.	Executivo Municipal:
	Titular: Fabiane Snicer
	Suplente: Rodolfo Loth Junior
	Secretaria de Educação:
	Titular: Rose Marlene Efrom Bueno Pinto
	Suplente: Juliane Aparecida S. Nepomuceno
Professores da Escola Básica Pública Municipal.	Titular: Jozeane Aparecida Zbirkowski
	Suplente: Luciane Krug Neppel
Diretores da escola básica publica municipal.	Titular: Lidia M. Weisshaar
	Suplente: Marilize Olivette Loth
Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais.	Titular: Joelma Ap. de Oliveira Freitas
	Suplente: Marli M. Valigura
Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal.	Titular: Marleide Olivetti
	Suplente: Rose Mari da Silva
	Titular: Franciely Kovaluki
	Suplente: Fernanda de Mello
Estudantes da Educação Básica Pública	Educação Básica Pública:
	Titular: Carina Balsanello
	Suplente: Kamila Normelia Neppel de Souza
	Estudantes Secundaristas:
	Titular: Angélica Taline Kuzma
	Suplente: Aline Flavia Polsin

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.145/2013 de 03 de julho de 2013.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

SÔNIA FROELICH
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:17576498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 086/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 21 de setembro de 2015 às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para os alunos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Dotação:
0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (249) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Valor total da Licitação: R$ 4.993,00
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou
pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 01 de setembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:54018A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.493/2015 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
TOTAL			**105.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil Reais).

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00. 100495.09.02	Material de consumo	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00. 100495.09.02	Material, Bem ou serviço para distrib. gratuita	55.000,00
TOTAL			**105.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:B1907CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

Detentor da Ata: **ADENILSO DE MELO 02765468907**
CNPJ sob nº 20.871.140/0001-42
Objeto: **Registro de Preços para lavação de máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 23.860,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390391900;
03.001.04.122.0003.2004-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900;
07.002.20.606.0011.2013-3390391900;
08.001.12.361.0012.2014-3390391900;
08.001.12.365.0012.2018-3390391900;
09.002.27.812.0015.2024-3390391900;
10.001.08.243.0017.2025-3390391900;
10.001.08.244.0016.2026-3390391900;
11.001.10.301.0018.2030-3390391900;
11.001.10.301.0018.2031-3390391900.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 02 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:80E58730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

Detentor da Ata: **ANDERSON DANIEL HONORIO 07420509980**
CNPJ sob nº 20.209.721/0001-13
Objeto: **Registro de Preços para lavação de máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390391900;
03.001.04.122.0003.2004-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900;
07.002.20.606.0011.2013-3390391900;
08.001.12.361.0012.2014-3390391900;
08.001.12.365.0012.2018-3390391900;
09.002.27.812.0015.2024-3390391900;
10.001.08.243.0017.2025-3390391900;
10.001.08.244.0016.2026-3390391900;
11.001.10.301.0018.2030-3390391900;
11.001.10.301.0018.2031-3390391900.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 02 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2C7B49D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

Detentor da Ata: **GIOMAR DA ROSA- ME.**
CNPJ nº 05.945.329/0001-49
Objeto: **Registro de Preços para lavação de máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390391900;
03.001.04.122.0003.2004-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900;
07.002.20.606.0011.2013-3390391900;
08.001.12.361.0012.2014-3390391900;
08.001.12.365.0012.2018-3390391900;
09.002.27.812.0015.2024-3390391900;
10.001.08.243.0017.2025-3390391900;
10.001.08.244.0016.2026-3390391900;
11.001.10.301.0018.2030-3390391900;
11.001.10.301.0018.2031-3390391900.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 02 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:329763CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

Detentor da Ata: **ANGELA MARIA ADRIANA**
CNPJ sob nº 10.352.514/0001-60
Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de conserto de pneus das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**
Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390391900;
03.001.04.122.0003.2004-3390391900;
04.001.04.121.0004.2007-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900;
07.002.20.606.0011.2013-3390391900;
08.001.12.361.0012.2014-3390391900;
08.001.12.365.0012.2018-3390391900;
09.002.27.812.0015.2024-3390391900;
10.001.08.244.0016.2026-3390391900;
10.002.06.182.0016.2027-3390391900;
11.001.10.301.0018.2030-3390391900;
11.001.10.301.0018.2031-3390391900.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 02 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3D2B1BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

Detentor da Ata: **GIOMAR DA ROSA - ME**
CNPJ nº 05.945.329/0001-49
Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de conserto de pneus das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 34.771,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390391900;
03.001.04.122.0003.2004-3390391900;
04.001.04.121.0004.2007-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900;
07.002.20.606.0011.2013-3390391900;
08.001.12.361.0012.2014-3390391900;
08.001.12.365.0012.2018-3390391900;
09.002.27.812.0015.2024-3390391900;
10.001.08.244.0016.2026-3390391900;
10.002.06.182.0016.2027-3390391900;
11.001.10.301.0018.2030-3390391900;
11.001.10.301.0018.2031-3390391900.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 02 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2E88D148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

Detentor da Ata: **JEAN OLAVO SIMÕES – ME**.
CNPJ nº 16.567.319/0001-33
Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de conserto de pneus das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 18.409,00 (dezoito mil, quatrocentos e nove reais)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390391900;
03.001.04.122.0003.2004-3390391900;
04.001.04.121.0004.2007-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900;
07.002.20.606.0011.2013-3390391900;
08.001.12.361.0012.2014-3390391900;
08.001.12.365.0012.2018-3390391900;
09.002.27.812.0015.2024-3390391900;
10.001.08.244.0016.2026-3390391900;
10.002.06.182.0016.2027-3390391900;
11.001.10.301.0018.2030-3390391900;
11.001.10.301.0018.2031-3390391900.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 02 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7BBFC305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

Detentor da Ata: **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME.**
CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93
Objeto: **Registro de Preços de madeiras para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: **R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)**
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390302400;
05.001.15.452.0005.2009-3390302400;
07.002.20.606.0011.2013-3390302400;
08.001.12.361.0012.2014-3390302400;
08.001.12.365.0012.2018-3390302400;
09.001.13.392.0014.2023-3390302400;
09.002.27.812.0015.2024-3390302400;
10.001.08.244.0016.2026-3390302400;
11.001.10.301.0018.2031-3390302400.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 02 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0156CC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 085/2015 EDITAL 009/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 085/2015

EDITAL 009/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo

Determinado - Edital n° 01/2015 - Teste Seletivo nº 02/2015, homologado pelo Decreto nº 118/2015, de 20 de agosto de 2015.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de setembro de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
08º	ADILSO DE JESUS MELO
09º	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO

Emprego: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
01º	HELONEIDA SOUZA DA MATTA

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B4DEA2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 021/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 021/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de setembro de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor de Educação Física

Classificação	Nome do Candidato
01º	ANGELICA PATRICIA PEREIRA
02º	JOSE ANIBAL MASSANEIRO

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3FBE9872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 008/2015

Altera o §1º do art. 5º da Resolução nº 006/2012 e dá outras providências.

Art. 1º. O §1º do art. 5º da Resolução nº 006/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º As avaliações devem ser realizadas e concluídas no prazo de 30 (trinta) dias após o término do semestre avaliado e, em caso de deferimento, com efeitos a partir da data da conclusão do período avaliativo."

Art. 2º. Para cumprimento desta Resolução serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de setembro de 2015.

VEREADOR JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:68D5175E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8489/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Adalmi de Oliveira	7106-4 7874-3	Professor Nível III-Especialização/Professor I Magistério	26/08/2015	Falecimento
Ana Maria de Oliveira Barros	4184-0	Professor III-Especialização	01/09/2015	Aposentadoria
Lindamir Pinto Sant'Ana	1657-8	Professor III-Especialização	01/09/2015	Aposentadoria
Zilda Mafalda Soares da Silva	1152-5	Professor Nível III-Especialização	01/09/2015	Aposentadoria
Edenize Fernandes	8144-2	Agente Educacional	01/09/2015	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1A84A8D4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 154/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº.

001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N° 129/2015, SENDO CONSIDERADA:
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
242208	18	JOSIANE DE FREITAS (Final de Lista)	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CEFC29D7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 155/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA E APTA NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 154/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
242208	18	JOSIANE DE FREITAS (Final de Lista)	APTA

A candidata acima mencionada deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 11/09/2015 – sexta-feira, às 14h:00min. no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2015

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:13170156

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8495/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nomeação
12	Cleusy Mary Domingos	01/09/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D45C1D42

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8496/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MOTORISTA

Nome	Admissão
Rafael de Castro	01/09/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E7667775

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8494/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO:PSICÓLOGO

Nome	Admissão
Suely Cristina Araujo Braconi de Siqueira	01/09/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8DAB9E91

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8490/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/05/2016.

RESOLVE:
DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Elias Roberto Camargo	8408-5	01/09/2015	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8A1A686C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8492/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7512-4	AMÉLIA TEREZINHA ALVES	AG. OPERACIONAL	21/08/2015
7511-6	ANA MARCIA CERINO DOS SANTOS FONSECA	AG. OPERACIONAL	21/08/2015
7489-6	ANDREIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	AG. OPERACIONAL	01/08/2015
7491-8	MARIA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	AG. OPERACIONAL	01/08/2015
7508-6	ROSANA FURMAN PETENUSSO	AG. OPERACIONAL	21/08/2015
7184-6	SHIRLEI SURECK PIRES	AG. OPERACIONAL	01/08/2015

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7506-0	SILVANO CARDOSO	TEC. ADM.	15/08/2015
7500-0	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	TEC. ADM.	15/08/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6BB0BF83

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8491/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7496-9	PAULIANE MOREIRA DE SANTANA	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	16/07/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:038621A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão nº. 19/2015,** que tem por objeto: *Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para as atividades e projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no ano de 2015 e materiais para os projetos da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital Nº. 19/2015 pelo período de 12 (doze) meses* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
RODRIGO TOLOSA RICO EPP, CNPJ nº. 00.868.882/0001-01, referente aos lotes 01, 03 e 08 pelo valor global de R$ 94.168,94 (noventa e quatro mil cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
NELSON FARET COM DE ART ESPORTIVOS LTDA – ME CNPJ nº. 78.702.313/0001-89, referente aos lotes 02 e 05 pelo valor global de R$ 17.398,96 (dezessete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
D L CECCATO – ME CNPJ nº. 11.924.100/0001-20, referente aos lotes 04 e 09 pelo valor global de R$ 56.908,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oito reais).
AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ nº. 11.633.685/0001-20, referente ao lote 07 pelo valor global de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).
MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP P CNPJ nº. , referente ao lote 06 pelo valor global de R$ 20.449,99 (vinte mil reais quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, 01 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F16ACCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 77.954.543/0001-72**. DO OBJETO**: Constitui objeto do presente o aditamento do prazo de execução e da vigência e o reajuste de preços da construção de um parque linear denominado "Parque das Águas", na Rua Barão do Cerro Azul, neste Município. **DO PRAZO**: O prazo de execução fica prorrogado por 02(dois) meses, a contar de 30/08/15, findando em 30/10/15 e prazo

de vigência por 02(dois) meses, a contar de 13/10/15, findando em 13/12/15. **DO VALOR**: Sobre o valor contratual aplica-se o reajuste de preços no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete) por cento, correspondente ao valor de R$ 62.294,95 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 31 de agosto de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7154F5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando pagamento de auxílio funeral devido ao falecimento da servidora Adalmi de Oliveira, ocorrido no dia 26/08/2015, conforme Decreto 3674/2011. **Justificativa nº 133/2015. Processo Administrativo nº 18874/2015. Emissão:** 02/09/2015. **Fundamento Legal:** Decreto 3674/2011.**Valor:** R$ 1.576,00.

Piraquara, 02 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CE3B0B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, 427 – São Gabriel – Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.170.661/0001-90**. Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 003/15 – Processo nº. 9414/15. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras de **pavimentação urbana**, 19.867,64 m², em CBUQ na **RUA HEITOR PALLU** (entre a Rua Adolfo Weidmann até a Av. Rio de Janeiro + 10 metros) e **RUA RICHARD LICKFELD** (entre a Rua Adolfo Weidmann e Rua Herbert Trapp) incluindo as etapas de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta,drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no projeto. **Valor Global**: R$ 2.621.697,42 (Dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). **Data da assinatura**: 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:370BCE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diária para custeio de despesas com alimentação para servidor da Secretaria Municipal de Saúde que irá buscar paciente, que se encontra de alta, do Hospital Santo Antonio de Cantagalo, localizado em Cantagalo/PR, dia 03/09/2015. **Justificativa nº 135/2015.Processo Administrativo nº 1237/2015**.**Emissão:** 02/09/2015.**Fundamento Legal:** Lei 797/2005.**Valor:** R$ 120,00.

Piraquara, 02 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:887F6F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura da TOMADA DE PREÇOS nº. 4/2015, Processo Administrativo nº 4706/2015**, que tem por objeto *contratação de empresa para realização de ações de capacitação e supervisão técnica, conforme definição da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social*, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de alterações no edital. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 02 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3CE58EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8487/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:
Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora **C.L.V.S.,** matrícula nº 6992-2, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o contido na Sindicância Acusatória n. 004/2015, com fundamento nas razões apresentas no Relatório Final do referido processo, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 136, V da Lei Municipal nº 863/2006.

Piraquara, 31 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3754AEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8485/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 009/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de setembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8439/2015, do dia 05 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 806, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 009/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 31 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0BC0F842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8486/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à

solicitação da Presidente da Comissão Sindicância Acusatória n. 001/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de setembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8150/2015, de 14 de janeiro de 2015, concluir os trabalhos referente à Sindicância Acusatória nº 001/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 01 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DFB9984D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 002 - CONTRATO 106-2013 - PRACON

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF - sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, empresa estabelecida na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, sito a Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, n° 15, Fundos, Centro, CEP: 83.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, neste ato representada por seu sócio-administrador ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, com base no Requerimento protocolado sob o n° 278/2015, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2013, formalizado em 27 de agosto de 2013, com vigência até a data de 04 de setembro de 2015, passa a ter a vigência contratual prorrogada até 04 de setembro de 2017, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 02 de setembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ELI MOCELIN CECCON JUNIOR
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D78CC024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EXABYTE TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA**, com endereço a Av. Minas Gerais, 31 - CEP: 86610000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo **Sr. ROGÉRIO LIMA DE SOUZA,** portador da carteira de identidade nº 7.357.378-5 e CPF nº 020.896.289-10, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 40/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 67/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR WEB E PROXY, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E INTERNET DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 12(doze) meses a contar do dia 24/08/2015, tendo sua vigência estendida até o dia 24/08/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 24 de agosto de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO LIMA DE SOUZA
Exabyte Tecnologia LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:614F9623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da 1ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa e a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Assistência Social, convoca todos os interessados para participarem deste evento,

a realizar-se no dia 16 de setembro do ano de 2015, na Rua Fernandes de Andrade, nº 1800, centro, das 8:30 às 16:30, quando estaremos discutindo assuntos relacionados à política da pessoa idosa, direitos, deveres e propostas que deverão ser realizadas nos próximos anos dentro desta política.

Quitandinha, 01 de setembro de 2015.

TEREZINHA FERREIRA MERES
P/Comissão Organizadora

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:91D4F239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 014/2015 – Teste Seletivo 001/2014
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
27	REGINA KAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE/CAMPINA

Quitandinha, 02 de setembro de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96BE7810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019/2.015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h30min do dia 09 de Setembro de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Construção de 01 Unidade Habitacional para PNE (Portador de necessidades Especiais) com área de 46.97 M² em alvenaria localizada na Rua Maranhão nº 215, Projeto Social conforme Lei nº 405/05/2009 e Parecer do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Global, anexo ao Edital. Sendo Recurso Próprio do Município.
DATA DA ABERTURA: 09 de Setembro de 2.015 às 14h30 min.
VALOR MÁXIMO R$ 79.179,63 (Setenta e nove mil cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 20 de Agosto de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8760F672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 042/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSOS DE CORTE E COSTURA PARA O PROGRAMA "OFICINA DE COSTURA PREPARANDO FUTUROS
FAVORECIDO: MARILIA GOLBINSKI MELEK CONFECÇÕES - ME
CNPJ.: 09.569.676/0001-75
Embasado no do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 02 de setembro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 083/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARILIA GOLBINSKI MELEK CONFECÇÕES - ME
CNPJ.: 09.569.676/0001-75
VALOR: R$ **28.400,00** (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **02/09/2015** à **11/03/2016.**
ASSINATURA: 02/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)MARILIA GOLBINSKI MELEK
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:37533C38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 788/2015 E ANEXO I

LEI Nº 788/2015
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica ampliado (alterado) o perímetro urbano do município de Rio Azul, Estado do Paraná, constante dos Anexos III (Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Rio Azul) e IV (Perímetro Urbano de Rio Azul), da Lei n.º 561/2010, de 07 de dezembro de 2010 – Plano Diretor Municipal -, passando a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º- Fica a área acrescida por esta Lei declarada Zona Especial de Interesse Social nos termos do artigo 8.º, inciso II, alínea "f", da Lei n.º 561/2010, de 07 de dezembro de 2010 – Plano Diretor Municipal -, tendo por objetivo desenvolver a política habitacional e urbana do município de Rio Azul/Pr.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 01 de Setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 788/2015
Lei n.º 561/2010, de 07 de dezembro de 2010
ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE RIO AZUL
- Partindo de um ponto denominado P0, localizado junto à faixa de domínio da PRT-153, na pista sentido Mallet, distante 385,00m ao norte da confluência entre a mesma e a Avenida Manoel Ribas, segue por uma extensão de 596,91m, paralela a esta avenida, até encontrar o ponto P1, situado junto à confluência da Rodovia Municipal José Alves de Oliveira com um afluente pela margem direita do Rio Cachoeira;
- segue por este a montante, por uma extensão de 354,73m, até encontrar o ponto P2;
- segue no rumo S60º06'17"W por uma extensão de 222,06m, até encontrar o ponto P3;
- segue no rumo S14º17'55"W por uma extensão de 577,32m até encontrar o ponto P4;
- segue no rumo S72º42'09"E por uma extensão de 37,95m, até encontrar o ponto P5;
- segue no rumo S13º10'04"W por uma extensão de 143,32m até encontrar o ponto P6;
- segue no rumo N86º24'34"W por uma extensão de 47,97m até encontrar o ponto P7;
- segue no rumo S12º51'45"W por uma extensão de 605,11m até encontrar o ponto P8;
- segue no rumo S18º24'23"W por uma extensão de 122,19m até encontrar o ponto P9;
- segue no rumo S55º00'00"E por uma extensão de 600,00m até encontrar o ponto P10;
- segue no rumo S30º00'00"E por uma extensão de 750,00m, até encontrar o ponto P11;
- segue no rumo S66º54'18"W por uma extensão de 2.048,62m até encontrar o ponto P12;
- segue no rumo S81º18'31"W por uma extensão de 302,86m até encontrar o ponto P13;
- segue no rumo S87º55'03"W por uma extensão de 464,26m até encontrar o ponto P14;
- segue pelo rumo N55º57'41"W por uma extensão de 209,41m até encontrar o ponto P15, junto a um afluente pela margem direita do Rio Faxinal;
- segue por aquele curso d'água a montante, por uma extensão de 373,21m, até encontrar o ponto P16, situado junto a uma ponte sobre o mesmo;
- segue por uma paralela ao leito da antiga ferrovia, distante 92,50m ao sul da mesma, por uma extensão de 509,54m, até encontrar o ponto P17;
- segue pelo rumo S4º43'03"W por uma extensão de 116,53m até encontrar o ponto P18;
- segue pelo rumo S72º44'51"W por uma extensão de 119,79m até encontrar o ponto P19;
- segue pelo rumo N20º28'13"W por uma extensão de 459,53m até encontrar o ponto P20, situado junto à faixa de domínio da BR-153;
- segue pelo rumo N71º23'43"E, acompanhando a referida faixa de domínio por uma extensão de 113,00m até encontrar o ponto P21;
- segue pelo rumo N17º41'12"W por uma extensão de 254,22m até encontrar o ponto P22, situado junto à estrada para Pinhalzinho;
- segue pelo rumo N43º19'28"W por uma extensão de 211,05m até encontrar o ponto P23, situado junto a um afluente pela margem esquerda do Rio Faxinal;
- segue pelo mesmo a jusante, por uma extensão de 1.160,90m até encontrar o ponto P24, situado junto à faixa de domínio da BR-153, na pista sentido Mallet; - segue pela mesma na direção geral nordeste, por uma extensão de 3.956,51m até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície de 601,23 ha (seiscentos e um vírgula vinte e três hectares).

QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DE RIO AZUL

PONTO	X	Y	PONTO	X	Y
P0	521.960,37	7.157.186,75	P13	520.653,69	7.153.116,36
P1	522.406,85	7.156.809,00	P14	520.189,73	7.153.099,49
P2	522.523,70	7.156.483,20	P15	520.016,20	7.153.216,71
P3	522.331,18	7.156.372,52	P16	519.949,37	7.152.998,82
P4	522.188,60	7.155.813,08	P17	519.552,27	7.152.742,70
P5	522.224,83	7.155.801,80	P18	519.542,71	7.152.626,88
P6	522.192,18	7.155.662,24	P19	519.428,67	7.152.591,47
P7	522.144,30	7.155.665,25	P20	519.267,96	7.153.021,98
P8	522.009,60	7.155.075,32	P21	519.375,05	7.153.058,03
P9	521.971,02	7.154.959,38	P22	519.297,77	7.153.300,36
P10	522.462,51	7.154.327,10	P23	519.153,17	7.153.453,68
P11	522.837,51	7.153.965,71	P24	520.012,96	7.153.877,68
P12	520.953,07	7.153.162,13	-	-	-

Obs: Coordenadas extraídas do mapeamento sistemático digital do Município em escala 1:50.000, elaborado no Sistema de Projeção UTM e referenciado ao Datum Horizontal SAD-69, o qual abrange as cartas topográficas MI 2853-2, MI 2854-1, MI 2854-2, MI 2854-3 e MI 2854-4.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 01 de Setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 788/2015
Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010

ANEXO IV - PERÍMETRO URBANO DE RIO AZUL.
O ANEXO II DA LEI Nº 788/2015 - PERÍMETRO URBANO DE RIO AZUL, ENCONTRA-SE EM ARQUIVO E FIXADO NO MURRAL DA PREFEITURA DE RIO AZUL

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:389A9F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 108/2015

SÚMULA: "DECLARA LUTO OFICIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado **Luto Oficial** no Município de Rio Negro, nos dias **01, 02 e 03 de setembro do corrente,** em virtude do falecimento do Ex-Vereador **Neutilio Alves.**

Rio Negro, 01 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F5D3168E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 107/2015

SÚMULA: "CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1861, de 05 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, cria o

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, institui incentivos para a implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CGFMHIS, previsto na Lei Municipal n.º 1861/2008 e alterações posteriores, pelos respectivos membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação:
- Daniel Teixeira da Cruz - Titular
- Dilécta Aparecida Schmidt – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Marcelo Alves – Titular
- Vanessa Schewinski Becker – Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Simone Moreira – Titular
- Rosi Tereza Nitz – Suplente

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Gabriele Vanessa Tschöke – Titular
- Viviane Marques Sass – Suplente

V – Representantes da Câmara Municipal:
- Leonardo Vithoft – Titular
- Maristela Popper Danieleviz – Suplente

VI – Representantes do Setor Produtivo da Construção Civil:
- Rogério Pinto Pinheiro – Titular
- Edson José Guenther - Suplente

VII – Representantes das Associações de Moradores:
a) **Associação de Amigos e Moradores do Motocross:**
- Valdemar Torres – Titular
- Viviane de Oliveira – Suplente

b) **Associação de Moradores da Volta Grande:**
- Josias Tomaz da Silva – Titular
- Andressa Maron da Silva – Suplente

c) **Associação de Moradores Vila Paraíso – AMOVIPA:**
- Arcenário Bastos – Titular
- Altino Alves – Suplente

d) **Associação de Moradores Passa Três:**
- Eneri Ruthes – Titular
- Nelson Gomes de Oliveira – Suplente

Art. 2º - Caberá aos conselheiros elaborar, num prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação do presente decreto, calendário de reuniões ordinárias a serem realizadas pelo Conselho Gestor.

Art. 3º - Compete ao Município proporcionar condições para o pleno e regular funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS, fornecendo o suporte técnico, administrativo e jurídico necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5D49DCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7888, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 16.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 - Coordenadoria Geral

Dotação	0412100052.015 - Manutenção das Atividades do Planejamento Orçamentário	Fonte	Valor
610	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	1.000,00

14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 - Coordenação Geral

Dotação	1339200141.022 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	Fonte	Valor
3591	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
14 - Fundo da Criança e Adolescente –FMDCA

Dotação	0824300106.059 - Manutenção das Atividades do FMDCA	Fonte	Valor
2943	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	16.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05050412100052.015	3.3	000	Agosto	1.000,00
14181339200141.022	4.4	000	Agosto	15.000,00
TOTAL				16.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10140824300106.059	3.3	000	Agosto	16.000,00
TOTAL				16.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:F78BEFA6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7889, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 200.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
13 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Dotação	0824400101.014 - Obras e Equipamentos-FMAS	Fonte	Valor
5271	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	794	100.000,00

14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 - Coordenação Geral

Dotação	1339200141.022 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	Fonte	Valor
5270	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	795	100.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 794,795.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10130824400101.014	4.4	794	Agosto	100.000,00
14181339200141.022	4.4	795	Agosto	100.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 26 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:1AE1D1FE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7890, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 230.000,00 para reforço de dotações das Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, e altera o o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 - Coordenação Geral

Dotação	1545100071.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Infra-Estrutura	Fonte	Valor
1028	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	230.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
07081545100071.007	4.4	000	Agosto	230.000,00
TOTAL				230.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:B4C05CE9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 4126/2015 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 10776/2015 de Aposentadoria do (a) servidor (a) David Adami.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida ao servidora David Adami, brasileiro, servidor Público Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal C, referência 60, classe AGM-C-II conforme quadro de cargos, portador do RG nº 838.145-3 -SSP-PR e inscrito no CPF nº 123.282.869-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao cargo AGM-C -II, adicional por tempo de serviço correspondente a 35% e 22/35 avos da Função Gratificada incorporada art. 253 Lei 55/2011, com Paridade a partir de 03 de Setembro de 2015, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 3.408,16 (Três mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A6658148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 33/2015

PROCESSO 41/2015

DISPENSA 16/2015

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	41/2015
b) Licitação Nrº :	16/2015
c) Modalidade :	DISPENSA
d) Data Homologação :	02/09/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BANNERS, FAIXAS, PLACAS E ADESIVOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANDRA MARA RAIMUNDO DE MIRANDA
CNPJ: 10.218.414/0001-45

LOTE	OBJETO	VLR HOMOLOGADO
I	MATERIAIS BANNERS, FAIXAS, PLACAS E ADESIVOS.	R$ 7.850,00
Valor Total Homologado - R$7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)		

Santa Amélia, 02 de setembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6C83A5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 34/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 42/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2015

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	34/2015
b) Licitação Nº :	42/2015
c) Modalidade :	DISPENSA
d) Data Homologação :	02/09/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PALCO 7 X 5, DJ E 10 BANHEIROS QUIMICOS PARA DESFILE MUNICIPAL.

Fornecedor: A. R. SANTOS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33

DESCRIÇÃO	VLR HOMOLOGADO
CONTRATAÇÃO DE PALCO 7 X 5, DJ E 10 BANHEIROS QUIMICOS PARA DESFILE MUNICIPAL.	R$ 3.300,00
Valor Total Homologado – R$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)	

Santa Amélia, 02 de setembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:640C931C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 35/2015

PROCESSO 44/2015

DISPENSA 18/2015

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	35/2015
b) Licitação Nº :	44/2015
c) Modalidade :	DISPENSA

d) Data Homologação :	02/09/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: R44 – ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME – CNPJ 11.782.621/0001-90

LOTE	OBJETO	VLR HOMOLOGADO
I	CAMISETAS	R$ 7.910,00
Valor Total Homologado - R$ 7.910,00 (SETE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)		

Santa Amélia, 02 de setembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4D80C180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CENTRAL JOBS DE SAUDE LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/09/2015 e término em 31/08/2016, cujo valor é de R$ 162720 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais), e o reajuste com a variação percentual IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 7,2535%, totalizando o valor de R$ 174.522,84 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/08/2016.

Prazo de Vigência: 31/08/2016.

Data da Assinatura: 01/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0878E272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLDAN CLINICA MEDICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/09/2015 e o reajuste com a variação percentual IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 7,2535%, totalizando o valor de R$ 59.203,92 (Cinqüenta e Nove Mil e Duzentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/08/2016.

Prazo de Vigência: 31/08/2016.

Data da Assinatura: 01/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D84D8CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 131/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2015.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

Objeto: Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.

Valor: R$ 37.584,78 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 08/09/2016.

Prazo de Vigência: 08/09/2016.

Data da Assinatura: 02/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:17DF7EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 132/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KLEIN, KLEIN & CIA LTDA - ME;

Objeto: Aqusição de Lanches para os Alunos do Contraturno Social e demais Programas Desenvolvidos pelo CRAS.

Valor: R$ 30.671,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 31/08/2016.

Prazo de Vigência: 31/08/2016.

Data da Assinatura: 02/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A20DE3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 133/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2015.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME;
Objeto: Aqusição de Lanches para os Alunos do Contraturno Social e demais Programas Desenvolvidos pelo CRAS.
Valor: R$ 30.978,00 (Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).
Prazo de Execução: 31/08/2016.
Prazo de Vigência: 31/08/2016.
Data da Assinatura: 02/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D0038CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2014. – PRAZO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **BORENGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, §§ 1° e 2°, fica alterada a "Clausula Décima Quinta" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, previsto na cláusula terceira do contrato passam a vigorar até 01 de dezembro de 2015. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 01 de setembro de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 005/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CFF302FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 115/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 996/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, conforme especifica a seguir na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1665	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	25.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 996/2015.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1200	4490.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	500,00
Total da Unidade				**500,00**

08.002		SANEAMENTO		
17.511.0009-2031		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
2030	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2190	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
2200	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	4.200,00
Total da Unidade				**9.200,00**

09.002		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6038		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2330	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.300,00
2340	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
2350	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				**10.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:32AA6EB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 116/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 251.586,77 (Duzentos e cinqüenta e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 251.586,77 (Duzentos e cinqüenta e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
310	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONFESSAD		
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	70.000,00
Total da Unidade				**70.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2007		MANUT. DAS ATIVIDADES SERV. URBANOS E RURAIS		
580	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
710	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
790	3390.33.00.00	31136	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
Total da Unidade				**45.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1020	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1070	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	10.000,00
1100	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. Terceirizad	10.000,00
1140	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				**27.000,00**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
13.392.0007-2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1520	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
1550	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1631	3390.30.00.00	31327	Material de Consumo	20.543,45
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**40.543,45**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF		
2161	4490.52.00.00	31776	Equipamentos e Material Permanente	5.543,32
Total da Unidade				**5.543,32**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2171	3390.30.00.00	31776	Material de Consumo	1.500,00
2192	3390.39.00.00	31776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Total da Unidade				**14.500,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2610	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
750	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	30.000,00
830	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				**36.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
950	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1050	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**16.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)		
1380	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
13.392.0007-2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1530	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2620	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

Excesso de Arrecadação

132501030204 - RECEITA APLIC FINAN DO INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA - APSUS -208-5	1.843,45
132599150000 - REND APLIC FINANC PISO PARANAENSE ASSIT. SOCIAL - 8678-9	1.293,32
172133990200 - INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA – APSUS	18.700,00
172299990100 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.750,00
192299990200 - RESTITUIÇÃO DO INSS NA FOLHA	146.000,00
Total	**186.586,77**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D856A114

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais Elétricos para Instalação e Reforma de Padrão de 200 Amperes no CTG Cavalo Bicho Bom no Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 16/09/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 03 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E62F77CC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N. 114/2015

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, levando-se em consideração a Deliberação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.161/2014 e recompor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	Conselho Tutelar
Heliton Ferreira	046.024.339-01	Suplente	
Gislene Brizola Marçal	058.474.449-82	Titular	Secretaria de Assistência Social
Luiz Carlos Maciel	151.827.899-04	Suplente	
Angela Vieira Camargo	027.211.269-03	Titular	Secretaria de Educação
Josiane Luz Correa de Souza	033.377.129-8	Suplente	
Marli Carneiro	846.972.309-44	Titular	Secretaria de Saúde
Karina Regina de Paula Costa	035.482.819-31	Suplente	
Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Titular	Secretaria de Agricultura
Lidinei Aparecida F. Mainardes Oliveira	027.231.049-23	Suplente	
Edinaldo Antônio da Silva	017.625.049-28	Titular	Associação Ação Comunitária Santana
Sônia Aparecida Alves	945.440.859-34	Suplente	
Ricardo Rodrigues da Silva	097.223.699-62	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Gilmara Terezinha Luz de Lima	026.522.589-23	Suplente	
Indiamara de Souza Bueno	028.486.419-67	Titular	Representante da Sociedade Civil
Rosiliane de Carvalho Matias Buachak	008.434.569-14	Suplente	
Inês Constante Vidal	068.962.449-25	Titular	Representante dos Usuários
Sirlei Ferreira	079.570.989-75	Suplente	
Joice Keila S. Guerreiro	031.611.899-06	Titular	Representantes dos Trabalhadores
Natássia Lindhom Lima	074.030.759-27	Suplente	Representantes dos Trabalhadores

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 27 de Agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DB45ED8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 106/2015

Processo Licitatório n.º 067/2015 – Pregão Eletrônico nº 044/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.**
PRIMEIRO:- OBJETO:- Tem por finalidade alterar o prazo de fornecimento do objeto, e a vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e do § 2º, da Lei 8.666/93. **SEGUNDO:- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:-** *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Os equipamentos, objetos deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura deste contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Presidente Kennedy, s/n, Vila COHAB, Sengés/PR, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
TERCEIRO – DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "O presente Instrumento vigerá de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura".
QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO:- FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 28 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOÃO LUIZ BARBOSA
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4601558D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2015-
Pregão Eletrônico n.º 078/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS ME.**
OBJETO: Fornecimento de eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 01 (Geladeira/refrigerador), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 4.207,00 (quatro mil, duzentos e sete reais).
D.O.: 004291.4490.52.731– FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017) - Manut. da Rede Mun. de Saúde 004280.4490.52.000– Equip. e mat. Permanente.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JHONATAN BAGATOLI
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AD62D1A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2015-
Pregão Eletrônico n.º 078/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 05 e 06 (Desfibrilador Externo Automático e Eletrocardiógrafo , conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 36.999,00 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais).
D.O.: 004291.4490.52.731– FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017) - Manut. da Rede Mun. de Saúde 004280.4490.52.000– Equip. e mat. Permanente.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ALAIRTO JOSÉ PELOZZO
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2A694084

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2015-
Pregão Eletrônico n.º 078/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP.**
OBJETO: Fornecimento de móveis para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 04 (Estante), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 5.493,95 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
D.O.: 004291.4490.52.731– FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017) - Manut. da Rede Mun. de Saúde 004280.4490.52.000– Equip. e mat. Permanente.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

SIDNEI DESTRO
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2E69503A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 933/2015

Súmula:- Concede licença especial a Sra. LEA LEMES BUENO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4.436 DE 21/08/2015.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **LEA LEMES BUENO,** inscrita no CPF/MF 021.063.129-54, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-8, nível 8J, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2003/2008, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 17/08/2015 à 13/11/2015.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 17/08/2015.

Município de Senges, 02 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EA247A95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 934/2015

Súmula:- Dispõe da Concessão De Licença para o Desempenho de Mandato Eletivo da servidora RAFAELA DE MIRANDA DE MELO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 4436 DATADO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

D E C R E T A:-

Art. 1º.- Conceder à servidora **RAFAELA DE MIRANDA DE MELO**, matrícula funcional de nº. 1706-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 087.235.229-33, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação Básica, LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO, conforme dispõem o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a Lei Municipal nº 152/2015-CMDCA e também o Edital nº 001/2015-CMDCA, a partir da data de 22/07/2015 até o término da apuração que ocorrerá em 05/10/2015, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data 22/07/2018.

Município de Senges, 02 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:50AD4B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 930/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
06560.934.3.3.90.30.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física .....R$5.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
06570.934.3.3.90.30.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.....R$4.500,00
02-GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
00150.000.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física.....R$5.000,00
00160.000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física.....R$10.000,00
04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇAO
04.122.0004.2004 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇAO
00340.000.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física.....R$5.000,00
04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
00410.000.3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado .....R$11.000,00
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 DEPTO ADMINISTRATIVO
10.301.0016-2046- MANUTENÇÃO DO DEPTO ADMINISTRATIVO
03790.303.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$7.000,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL AT. BASICA
00**4130 – 495 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 4.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
06580.934.4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$9.500,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL AT. BASICA
00**4150 – 303 –** 3.3.90.32.00.00 – Material Dist. Gratuita .....R$ 7.000,00
002 – DEPARTAMENTO SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL AT. BASICA
00**4160 – 495 –** 3.3.90.32.00.00 – Material de dist. Gratuita.....R$ 4.000,00
04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇAO

04.122.0004.2004 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇAO
00350.000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica....R$31.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 01 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CEC60B3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 931/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002– DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.304.0016-2049 – MANT. FMS VIG. SANITÁRIA VIG. SAUDE
4580– 510 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001– DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0009-2017 – POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SOLIDOS
1420– 510 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....R$ 25.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 01 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7C12976F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 932/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.500,00(cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:-
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122037 – MANUT DA DIV TRANSPORTE ESCOLAR
3130 - 122 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.500,00
3180 - 122 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica.....R$ 15.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação fonte 112.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 02 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A8D8CFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **21 DE SETEMBRO DE 2015**, às **20 horas**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, Relatório detalhado referente ao segundo quadrimestre de 2015, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade

Pública. Na Audiência Pública todos os Cidadãos e Cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do Relatório apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a Participação Popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 31 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE

MARIZE E. DE MORAES

CECÍLIA DE F. ANTUNES

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:67141620

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04/05/2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **28 DE SETEMBRO DE 2015**, às **20 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo Demonstrará e Avaliará o Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2015 perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os Cidadãos e Cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2015.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a Participação Popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2015.

ADEMILSON PIRES,
Presidente.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Relator.

ALVIR TOMAS,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D4D3005E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 101/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o registro de preços para uma eventual aquisição de agua mineral em atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 02 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:62D17255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ELIZABETE MOREIRA DA CRUZ	30975	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	4°

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 02 de setembro de 2015

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2015

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2015

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:6BF74065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 56/2015, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARMARINHOS E OUTROS DIVERSOS**, para as empresas: **- COMERCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA-, CNPJ: 05.534.324/0001-23**, no valor total de R$: 60.652,21 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -ME – LTDA-CNPJ:21.782.356/0001-02**, no valor total de R$:22.534,10 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de setembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5BFA9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220/2015

SÚMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°, Inciso III, atualiza o valor da Unidade

Fiscal Municipal (UFM) para o trimestre de setembro, outubro e novembro de 2015 em R$ 28,78 (vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9131D96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 99/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2015, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **16 DE SETEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de setembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B25048A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 100/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2015, torna público que fará realizar-se às **11:00** horas do dia **16 DE SETEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de setembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9108AE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 1010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2015, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **16 DE SETEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS EVENTOS, CONFRATERNIZAÇÃO E DATAS COMEMORATIVAS A SEREM REALIZADAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de setembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C525EF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 102/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **16 DE SETEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 102/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPER CRECHE "VÓ LUIZA".**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de setembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6359EC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 35/15

Dispõe sobre Aposentadoria.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47,de 05 de julho de 2005, c/c artigos 28, inciso I, letra "c", artigo 58 e 64 todos da Lei Municipal nº 3628/2008 e na forma da Lei Municipal nº 3757/2009 (incorporações de vantagens) artigo 3º, inciso II, letras "a" e "j", baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Aposentadoria Integral, voluntária, por idade e tempo de contribuição, com direito a paridade ao Sr. **DIRCEU SKOSKI DE OLIVEIRA,** servidor da Câmara Municipal de União da Vitória, matrícula nº 694/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo IV-AD, com proventos integrais no valor de R$ 6.184,05 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
Art. 2º. Fica Revogada a Portaria 23/12, ressalvando eventual retificação do presente em razão de manifestação do Controle Interno e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2.012.

União da Vitória, 01 de Setembro de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F256F168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2015 – ID 3002/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 08/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 52/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS no bairro do Rócio, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0088/2014 (2077), por mais 60 (sessenta) dias a iniciar 16/08/2015 e terminar 14/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5E6615DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 3003/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 28/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 132/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Profissional da área de Dança para atuar em atividades com crianças, adolescentes e idosos.

CONTRATADO: ROSIMERY RAMOS CHRISOSTEMO.
DO PRAZO: Fica aditado ao Contrato n.º 00295/2014 (2317) o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a iniciar 28/08/2015 e a terminar em 28/11/2015.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato a importância de **R$ 5.733,60 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1°, Inciso IV e Artigo 65°, § 1° da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B04CA014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 3004/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 38/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 90/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 433, Centro - União da Vitória, destinado ao funcionamento da Casa Abrigo.
CONTRATADO: CREMONESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
DO PRAZO: Fica aditado ao Contrato n.º 1841/2013 o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a iniciar 03/09/2015 e a terminar em 02/09/2016.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato a importância de **R$ 65.548,08 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:86B76CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2015
PROCESSO N.° 161/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve homologar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2015
OBJETO: Locação de um digital truck (painel digital móvel) destinado a apresentação de slides referentes a prestação de contas, durante o desfile do dia 07 de setembro.
CONTRATADO: LED WAVE Painéis Eletrônicos S/A
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D5ED74DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2015 - SEGUNDO COLOCADO

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015".
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público que considerando a inabilitação do fornecedor SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA do Contrato Administrativo 007/2015 fica o objeto desta licitação adjudicado ao fornecedor abaixo relacionado:

PREGÃO 025/2015						
RELAÇÃO DE VALORES PARA O SEGUNDO COLOCADO						
COMERCIAL CARSOTELI LTDA						
LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 4 LITROS INOX COM TAMPA E ALÇA ROSQUEAVEL PRÓPRIA PARA LÍQUIDOS QUENTES	UNIDADE	TERMOLAR	2	R$ 236,39	R$ 472,78
2	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 6 LITROS COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM ALÇA TIPO BOTIJÃO	UNIDADE	INVICTA	1	R$ 54,80	R$ 54,80
LOTE 02 TOTAL						**R$ 527,58**
LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	BACIA DE PLÁSTICO DE 80 LITROS COR VERDE	UNIDADE	TOPPLAST	1	R$ 22,71	R$ 22,71
2	BOTIJAO TERMICO 9 LITROS COM TORNEIRA RECIPIENTE TERMOPLASTICO TAMPA SUPERIOR COM TRIPÉ E ALÇA SUPERIOR BOCAL LARGO CORAZUL	UNIDADE	INVICTA	1	R$ 108,46	R$ 108,46
3	BOTIJÃO TÉRMICO 9 LITROS COM TORNEIRA RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO TAMPA SUPERIOR COM TRIPÉ E ALÇA SUPERIOR BOCAL LARGO CORVERMELHO	UNIDADE	INVICTA	1	R$ 131,13	R$ 131,13
4	CAÇAROLA COM TAMPA 145LITROS ALUMÍNIO	UNIDADE	ALUMINIOS CAMBE	1	R$ 84,41	R$ 84,41
5	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPA COM PEGADOR ANATOMICO	UNIDADE	ALUMINIOS CAMBE	1	R$ 144,46	R$ 144,46
6	COLHER DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO INOX COM GANCHO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	ALUMINIOS CAMBE	2	R$ 21,75	R$ 43,50
7	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX 225MM	UNIDADE	TRAMONTINA	12	R$ 3,53	R$ 42,36
8	COLHER OVAL DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 34CM DE ALTURA	UNIDADE	EDAL	2	R$ 3,20	R$ 6,40
9	CONCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO INOX COM GANCHO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	ALUMINIOS CAMBE	1	R$ 21,75	R$ 21,75
10	CONCHA DE INOX TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	ALUMINIOS CAMBE	2	R$ 12,30	R$ 24,60
11	CONJUNTO DE 3 ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO POLIDO SENDO 1 ASSADEIRA RETANGULAR Nº 1 1 ASSADEIRA RETANGULAR Nº 2 E 1 ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3	UNIDADE	ALUMINIOS CAMBE	1	R$ 50,30	R$ 50,30
12	CONJUNTO DE 5 PANELAS DE ALUMÍNIO SENDO 1 CAÇAROLA COM MÍNIMO DE 23 E MÁXIMO DE 24CM 1 CAÇAROLA COM MÍNIMO DE 21CM E MÁXIMO DE 22CM 1 PANELA COM MÍNIMO DE 19CM E MÁXIMO DE 20CM 1 PANELA COM MÍNIMO DE 15CM E MÁXIMO DE 16CM 1 FRITADEIRA COM MÍNIMO	UNIDADE	ALUMINIOS CAMBE	1	R$ 598,79	R$ 598,79
13	CONJUNTO DE FACAS INOX 1 FACA PARA CARNES 1 FACA PARA PAES 1 FACA PARA FRANGO 1 FACA PARA CHURRASCO E 1 FACA PARA LEGUMES	UNIDADE	TRAMONTINA	1	R$ 79,25	R$ 79,25
14	COPO DE VIDRO 360ML	UNIDADE	ETNA	12	R$ 3,46	R$ 41,52
15	ESCUMADEIRA REDONDA AÇO INOX CABO DE SILICONE 365CM APROXIMADAMENTE DE ALTURA	UNIDADE	ALUMINIOS CAMBE	2	R$ 13,46	R$ 26,92
16	FACA EM ACO INOX	UNIDADE	TRAMONTINA	12	R$ 4,77	R$ 57,24
17	FERVEDOR EM AÇO INOX E ALUMÍNIO 14LITROS	UNIDADE	TRAMONTINA	1	R$ 27,38	R$ 27,38
18	FORMA DE BOLO RETANGULAR AÇO COM CARBONO ANTIADERENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 47X36X48CM AXLXP CORACABAMENTOPRETO ALTURA APROXIMADA 48CM	UNIDADE	ALUMINIOS CAMBE	1	R$ 56,57	R$ 56,57
19	FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE COM TUBO FECHADO 262X262X87MM COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA DIÂMETRO 24CM ESPESSURA 10MM	UNIDADE	ALUMINIOS CAMBE	1	R$ 30,54	R$ 30,54
20	GARFO DE MESA AÇO INOX 225MM	UNIDADE	TRAMONTINA	12	R$ 3,55	R$ 42,60
21	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 18LITROS CROMADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO OU INOX E AMPOLA DE VIDRO COM ALÇA ACOPLADA NA BOMBA E CORTA GOTA	UNIDADE	TERMOLAR	3	R$ 94,84	R$ 284,52
22	JARRA DE SUCO DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS DIMENSÕES 25X155X155CM	UNIDADE	PLASVALE	2	R$ 30,84	R$ 61,68
23	PANELA DE PRESSAO DE 45LITROS ALUMINIO VALVULA CENTRAL CONTROLADORA DE PRESSAO E VALVULA DE SEGURANCA EM SILICONE	UNIDADE	EIRILAR	1	R$ 89,64	R$ 89,64
24	PRATO RASO REDONDO DE PORCELANA BORDA 35CM DIÂMETRO 26CM	UNIDADE	MOBLY	12	R$ 8,45	R$ 101,40
25	XÍCARAS DE CHÁ DE PORCELANA BRANCAS	UNIDADE	PROVENZA	12	R$ 9,45	R$ 113,40
LOTE 03 TOTAL						**R$ 2.291,53**
COMERCIAL CARSOTELI LTDA TOTAL						**R$ 2.819,11**
CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDAME						
LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	LIXEIRA PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO CAPACIDADE PARA 14 LITROS COR PRETO	UNIDADE	ARQPLAST	8	R$ 15,51	R$ 124,08
LOTE 06 TOTAL						**R$ 124,08**
LOTE 08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	COADOR DE CAFE EM TECIDO	UNIDADE	PRINCESA	5	R$ 2,87	R$ 14,35
2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C 100	PACOTE	HIPERCOPOS	280	R$ 3,19	R$ 893,20
3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C 100	PACOTE	HIPERCOPOS	250	R$ 1,57	R$ 392,50
4	FOSFORO COM 10 CAIXAS	PACOTE	CAVALO	4	R$ 1,93	R$ 7,72
5	GARRAFA TERMICA DE 1 LTRO DE PRESSAO	UNIDADE	OBA OBA	3	R$ 140,19	R$ 420,57
6	JARRA PLASTICA 2 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	3	R$ 3,80	R$ 11,40

7	LEITEIRA DE ALUMINIO OU INOX 2 LITROS	UNIDADE	INGA	2	R$ 22,04	R$ 44,08
8	PAPEL TOALHA C 02	PACOTE	POP	25	R$ 3,12	R$ 78,00
LOTE 08 TOTAL						**R$ 1.861,82**
LOTE 09						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	ABRIDOR DE LATA GRANDE	UNIDADE	CAMPEÃO	2	R$ 3,01	R$ 6,02
2	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO 44X30 5X6 5CM	UNIDADE	INGA	2	R$ 35,14	R$ 70,28
3	BACIA PLASTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE 27 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	2	R$ 27,96	R$ 55,92
4	CANECA PLASTICA COM CABO 330 ML	UNIDADE	ARQPLAST	50	R$ 4,00	R$ 200,00
5	COADOR DE CAFE EM TECIDO COM ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA 110 E 130 MM DIAMETRO	UNIDADE	PRINCESA	5	R$ 2,60	R$ 13,00
6	COLHER DE ACO INOX 19CM	UNIDADE	INGA	20	R$ 5,52	R$ 110,40
7	COLHER DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO INOX COM GANCHO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	INGA	2	R$ 11,57	R$ 23,14
8	CONCHA DE INOX TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	INGA	3	R$ 9,27	R$ 27,81
9	COPO AMERICANO TRANSPARENTE	UNIDADE	NADIR	15	R$ 0,85	R$ 12,75
10	COPO DESCARTAVEL 180 ML C 100	PACOTE	HIPERCOPOS	10	R$ 3,19	R$ 31,90
11	COPO DESCARTAVEL 50 ML C 100	PACOTE	HIPERCOPOS	10	R$ 1,57	R$ 15,70
12	ESCORREGADOR DE MASSAS EM ACO INOX 60 CM DE LARGURA	UNIDADE	INGA	2	R$ 27,08	R$ 54,16
13	ESPUMADEIRA EM INOX TAM MEDIO	UNIDADE	INGA	3	R$ 8,71	R$ 26,13
14	FACA EM INOX 19 CM	UNIDADE	INGA	3	R$ 14,54	R$ 43,62
15	FACA INOX 8 CABO PP	UNIDADE	INGA	3	R$ 7,75	R$ 23,25
16	FOSFORO COM 10 CAIXAS	PACOTE	CAVALO	10	R$ 1,93	R$ 19,30
17	GARFO EM ACO INOX 19CM	UNIDADE	INGA	20	R$ 4,84	R$ 96,80
18	GARRAFA TERMICA DE 1 LTRO	UNIDADE	OBA OBA	4	R$ 29,27	R$ 117,08
19	GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	OBA OBA	2	R$ 31,77	R$ 63,54
20	GUARDANAPO DE PAPEL 50 UNI20X225 CM	PACOTE	POP	40	R$ 1,37	R$ 54,80
21	JARRA PLASTICA 35 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	4	R$ 12,53	R$ 50,12
22	LUVA CIRURGICA M C 100 PARES	CAIXA	GIODESK	1	R$ 28,77	R$ 28,77
23	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA TIPO CACAROLA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 30 CM DIAMETRO E 16 CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	INGA	2	R$ 119,79	R$ 239,58
24	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	UNIDADE	PANELUX	2	R$ 118,78	R$ 237,56
25	PAPEL LAMINADO 45X4 M	UNIDADE	GEOPACK	5	R$ 2,70	R$ 13,50
26	PAPEL TOALHA PARA COZINHA C 02 UNIDADES COM 55 TOALHAS 22 X 20	PACOTE	POP	30	R$ 3,12	R$ 93,60
27	PEGADOR PARA MACARRAO EM INOX	UNIDADE	INGA	3	R$ 8,49	R$ 25,47
28	PRATO TRANSPARENTE RESISTENTE	UNIDADE	NADIR	50	R$ 4,43	R$ 221,50
29	RALO INTEIRO EM ACO INOX POSSUI 6 LADOS FACES DIFERENTES PARA RALAR 22 CM LARGURA 11 CM COMPRIMENTO 14 CM	UNIDADE	INGA	3	R$ 15,83	R$ 47,49
30	TABUA PARA CORTAR CARNE EM POLIETILENO COR BRANCA REVESTIMENTO MICROBAN SUPERFICIE ATOXICA ALCA COM ACABAMENTO SUAVE E EMBORRACHADA MEDINDO 368 X 254 CM	UNIDADE	CAMPEÃO	5	R$ 12,22	R$ 61,10
31	TAPUER PLASTICO COM TAMPA CAPAC 14 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	10	R$ 28,48	R$ 284,80
32	TAPUER RETANGULAR COM TAMPA 17 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	5	R$ 5,36	R$ 26,80
33	TAPUER RETANGULAR COM TAMPA 36 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	5	R$ 7,96	R$ 39,80
34	TOALHA DE PAPEL INTERFACE BRANCA 23 X 20 COM 1000 UNIDADES	FARDO	REMAPEL	3	R$ 11,71	R$ 35,13
35	TOUCA CAPILAR TIPO TNT BRANCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO UNICO	PACOTE	DERMAPLUS	2	R$ 7,90	R$ 15,80
36	XICARA DE CHA 80 X 68 MM 180 ML	UNIDADE	NADIR	15	R$ 7,90	R$ 118,50
LOTE 09 TOTAL						**R$ 2.605,12**
LOTE 11						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	ABRIDOR DE LATA GRANDE	UNIDADE	CAMPEÃO	4	R$ 3,01	R$ 12,04
2	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO 44X30 5X6 5CM	UNIDADE	INGA	4	R$ 35,14	R$ 140,56
3	BACIA PLASTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE 27 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	10	R$ 27,96	R$ 279,60
4	BACIA PLASTICA TRASPARENTE CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	10	R$ 23,47	R$ 234,70
5	CANECA PLASTICA PAREDE GROSSA 300ML	UNIDADE	ARQPLAST	200	R$ 3,84	R$ 768,00
6	COLHER DE ACO INOX 19CM	UNIDADE	INGA	100	R$ 5,52	R$ 552,00
7	CONCHA DE INOX TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	INGA	5	R$ 9,27	R$ 46,35
8	COPO AMERICANO TRANSPARENTE	UNIDADE	NADIR	100	R$ 0,85	R$ 85,00
9	COPO DESCARTAVEL 180 ML C 100	PACOTE	HIPERCOPOC	300	R$ 3,19	R$ 957,00
10	COPO DESCARTAVEL 50 ML C 100	PACOTE	HIPERCOPOS	30	R$ 1,57	R$ 47,10
11	ESPUMADEIRA EM INOX TAM MEDIO	UNIDADE	INGA	10	R$ 8,71	R$ 87,10
12	FACA EM INOX 19 CM	UNIDADE	INGA	50	R$ 14,54	R$ 727,00
13	FACA INOX 8 CABO PP	UNIDADE	INGA	10	R$ 7,75	R$ 77,50
14	FOSFORO COM 10 CAIXAS	PACOTE	CAVALO	20	R$ 1,93	R$ 38,60
15	GARFO EM ACO INOX 19CM	UNIDADE	INGA	50	R$ 4,84	R$ 242,00
16	GARFO EM INOX GRANDE	UNIDADE	INGA	5	R$ 10,67	R$ 53,35
17	GARRAFA TERMICA DE 1 LTRO	UNIDADE	OBA OBA	10	R$ 29,27	R$ 292,70
18	GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	OBA OBA	2	R$ 31,77	R$ 63,54
19	GUARDANAPO DE PAPEL 50 UNI20X225 CM	PACOTE	POP	20	R$ 1,37	R$ 27,40
20	JARRA PLASTICA 35 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	12	R$ 12,53	R$ 150,36
21	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES M	CAIXA	GEODESK	5	R$ 28,77	R$ 143,85
22	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	UNIDADE	PANELUX	3	R$ 118,78	R$ 356,34
23	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDO 208 LITROS TURVO PRO	UNIDADE	PANELUX	1	R$ 316,53	R$ 316,53
24	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA TIPO CACAROLA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS MEDINDO 40 CM DIAMETRO E 16 CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	INGA	2	R$ 345,96	R$ 691,92
25	PAPEL LAMINADO 45X4 M	UNIDADE	GEOPACK	5	R$ 2,70	R$ 13,50
26	PAPEL TOALHA PARA COZINHA C 02 UNIDADES COM 55 TOALHAS 22 X 20	PACOTE	POP	25	R$ 3,12	R$ 78,00
27	PEGADOR PARA MACARRAO EM INOX	UNIDADE	INGA	10	R$ 8,49	R$ 84,90
28	PLASTICO FILME PELICULA ADERENTE 28CM X 300 MTS	UNIDADE	GEOPACK	5	R$ 2,96	R$ 14,80
29	PRATO TRANSPARENTE RESISTENTE	UNIDADE	NADIR	200	R$ 4,43	R$ 886,00
30	TAPUER RETANGULAR COM TAMPA 17 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	10	R$ 5,36	R$ 53,60
31	TAPUER RETANGULAR COM TAMPA 36 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	15	R$ 7,96	R$ 119,40
32	TOALHA DE PAPEL INTERFACE BRANCA 23 X 20 COM 1000 UNIDADES	FARDO	REMAPEL	20	R$ 11,71	R$ 234,20
33	TOUCA CAPILAR TIPO TNT BRANCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO UNICO	PACOTE	DERMAPLUS	20	R$ 7,90	R$ 158,00
34	XICARA DE CHA 80 X 68 MM 180 ML	UNIDADE	NADIR	50	R$ 7,90	R$ 395,00
LOTE 11 TOTAL						**R$ 8.427,94**
CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDAME TOTAL						**R$ 13.018,96**

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME						
LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML C 100	PACOTE	HIPERCOPO	40	R$ 1,62	R$ 64,80
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML C 100	PACOTE	HIPERCOPO	30	R$ 1,60	R$ 48,00
3	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 6 LITROS COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM ALÇA TIPO BOTIJÃO	UNIDADE	TERMOLAR	1	R$ 119,00	R$ 119,00
4	GARRAFA TERMICA DE 2 LITROS TAMPA DE PRESSAO	UNIDADE	TERMOLAR	2	R$ 278,00	R$ 556,00
5	GUARDANAPO 23 X 22 COM 50 UNIDADES	PACOTE	MAXIN	15	R$ 1,56	R$ 23,40
LOTE 14 TOTAL						R$ 811,20
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME TOTAL						R$ 811,20
TOTAL GERAL HOMOLOGADO						R$ 16.649,27

Abatiá-PR em 31 de Agosto do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:60DDA004

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2015 - SEGUNDO COLOCADO

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015".
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público que considerando a inabilitação do fornecedor SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA do Contrato Administrativo 007/2015 fica o objeto desta licitação adjudicado ao fornecedor abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL 013/2015 - LOTE V						
FORNECEDOR: ASTRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	AGUA SANITARIA 12 X 01	CAIXA	BRILMAX	65	R$ 26,23	R$ 1.704,95
2	ALCOOL 92 12X01	CAIXA	TUPI	19	R$ 60,26	R$ 1.144,94
3	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO 70 05 LITROS	UNIDADE	BELAQUIMICA	13	R$ 37,23	R$ 483,99
4	BALDE PLASTICO REFORCADO 165 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	7	R$ 8,53	R$ 59,71
5	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO Nº 36	PAR	ACQUAFLEX	1	R$ 36,76	R$ 36,76
6	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO Nº 37	PAR	ACQUAFLEX	1	R$ 36,76	R$ 36,76
7	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO Nº 38	PAR	ACQUAFLEX	2	R$ 36,76	R$ 73,52
11	BRILHA ALUMINIO 24X01 500 ML	CAIXA	ALPES	2	R$ 38,96	R$ 77,92
12	CESTO FECHADO PLASTICO COM TAMPA 50 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	10	R$ 29,88	R$ 298,80
13	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS	UNIDADE	ALPES	80	R$ 4,15	R$ 332,00
14	DETERGENTE GLICERINADO 500 ML	UNIDADE	LILY	10	R$ 1,49	R$ 14,90
15	ESCOVA PARA ESFREGAR PANOS	UNIDADE	DESAFIO	5	R$ 3,26	R$ 16,30
17	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	ALPES	130	R$ 1,32	R$ 171,60
18	INSETICIDA SPRAY 300 ML	UNIDADE	MAT INSET	10	R$ 8,63	R$ 86,30
19	LIMPADOR PARA PISO LIMPEZA E BRILHO 2 EM 1 DILUIVEL EM AGUA 500 ML	UNIDADE	ALPES	15	R$ 6,87	R$ 103,05
20	LIMPEZA A SECO 250 GR	UNIDADE	ATOL	7	R$ 9,63	R$ 67,41
21	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	2	R$ 23,88	R$ 47,76
22	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	WORKER	52	R$ 8,09	R$ 420,68
23	LUVA MUTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA LATEX NATURAL TAMANHO P E M	UNIDADE	VOLK	50	R$ 4,43	R$ 221,50
24	MANGUEIRA TRANCADA CRISTAL COM ESGUICHO 30 METROS COM ABRACADEIRA E ADPTADOR PARA TORNEIRA	UNIDADE	MANLUPLAST	1	R$ 51,09	R$ 51,09
25	OLEO AROMATIZANTE FRANGANCIAS VARIADAS 140 ML	UNIDADE	COALA	25	R$ 4,84	R$ 121,00
27	PA PARA LIXO PLASTICO	UNIDADE	ARQPLAST	6	R$ 2,75	R$ 16,50
28	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES C 8 ROLOS X 300 X 10 METROS	FARDO	SPRING	4	R$ 64,33	R$ 257,32
29	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 16X4 ROLOS DE 60M CADA	FARDO	FOFINHO	32	R$ 56,85	R$ 1.819,20
30	PEDRA SANITARIA PERFUMADA	UNIDADE	SANY	45	R$ 1,40	R$ 63,00
31	RODO COM 2 BORRACHA 40 CM C CABO	UNIDADE	NOGUEIRA	39	R$ 5,05	R$ 196,95
32	RODO DE ESPUMA GRANDE C CABO	UNIDADE	NOGUEIRA	25	R$ 6,64	R$ 166,00
33	SABAO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 5 UNIDADES 200 G	PACOTE	BARRA NOVA	70	R$ 4,96	R$ 347,20
34	SABAO EM PO 1 KG	CAIXA	BARRA NOVA	55	R$ 6,73	R$ 370,15
35	SABONETE 90 GR	UNIDADE	MOTIVUS	15	R$ 1,32	R$ 19,80
36	SABONETE LIQUIDO GEL PLUS PEROLADO HIDRATANTE E EMOLIENTE COM 12 REFIS DE 800ML	CAIXA	SMELL	5	R$ 51,49	R$ 257,45
37	SACO DE LIXO 50 LTRS REFORCADO COM 10 UNIDADES	PACOTE	PLASTPEROLA	370	R$ 2,60	R$ 962,00
38	SACO DE LIXO PLASTICO REFORCADO DE 100 LITROS 070 X 105 X 10 MICA 10	PACOTE	PLASTPEROLA	1910	R$ 4,06	R$ 7.754,60
39	SACO PLASTICO PICOTADO BOBINA 35 X 45	KILO	GIO PACK	2	R$ 24,61	R$ 49,22
41	SAPOLIO EM PO 300 GR	UNIDADE	SANY	44	R$ 3,05	R$ 134,20
42	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS PCT 1KG	UNIDADE	INDAIA	21	R$ 13,49	R$ 283,29
43	VASSOURA DE CAPIM C CABO	UNIDADE	NOGUEIRA	79	R$ 9,57	R$ 756,03
44	VASSOURA DE CAPIM SEM CABO	UNIDADE	NOGUEIRA	22	R$ 7,24	R$ 159,28
TOTAL GERAL: R$ 19.183,13 (DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)						

Abatiá-PR em 26 de Agosto do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:BD7CB171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 948, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no *caput* do Artigo 8º e Artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A:
Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1821/2014 de 17 de dezembro de 2014, fica limitado aos valores constantes dos anexos I e II deste decreto.
Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativas aos grupos de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
a) das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
c) das despesas com fontes de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1º.

Parágrafo Único – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I deste decreto.
Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2015, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º - Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de Dezembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Programação Financeira e Cronograma de Execução Bimestral

Descrição	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	19.573.905,82	19.573.905,82	19.573.905,82	19.573.905,82	19.573.905,82	19.573.905,82	117.443.434,92
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	7300365,58	7300365,58	7300365,58	7300365,58	7300365,58	7300365,58	43.802.193,50
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	254.500,00	254.500,00	254.500,00	254.500,00	254.500,00	254.500,00	1.527.000,00
Fontes livres ou não vinculadas	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	1.494.000,00
Demais Fontes Vinculadas a ECA	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	7.665.617,50	7.665.617,50	7.665.617,50	7.665.617,50	7.665.617,50	7.665.617,50	45.993.705,00
Fontes livres ou não vinculadas	271.277,50	271.277,50	271.277,50	271.277,50	271.277,50	271.277,50	1.627.665,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	1.807.766,67	1.807.766,67	1.807.766,67	1.807.766,67	1.807.766,67	1.807.766,67	10.846.600,00
Fontes vinculadas ao FUNDEB	5.142.573,33	5.142.573,33	5.142.573,33	5.142.573,33	5.142.573,33	5.142.573,33	30.855.440,00
Demais fontes vinculadas ao ensino	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	2.664.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	3.256.730,00	3.256.730,00	3.256.730,00	3.256.730,00	3.256.730,00	3.256.730,00	19.540.380,00
Fontes livres ou não vinculadas	127.796,67	127.796,67	127.796,67	127.796,67	127.796,67	127.796,67	766.780,00
Fontes de Vinculações Constitucionais a Saúde	2.306.233,33	2.306.233,33	2.306.233,33	2.306.233,33	2.306.233,33	2.302.899,86	13.837.400,00
Demais fontes vinculadas a Saúde	822.700,00	822.700,00	822.700,00	822.700,00	822.700,00	822.700,00	4.936.200,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS AREAS	1.096.692,74	1.096.692,74	1.096.692,74	1.096.692,74	1.096.692,74	1.096.692,74	6.580.156,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.402.617,78	1.402.617,78	1.402.617,78	1.402.617,78	1.402.617,78	1.402.617,78	8.416.030,68
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00

FONTES VINCULADAS A SAÚDE	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	700.000,00
Demais fontes vinculadas a Saúde	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	700.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS AREAS	786.005,11	786.005,11	786.005,11	786.005,11	786.005,11	786.005,11	4.716.030,68
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS AREAS	786.005,11	786.005,11	786.005,11	786.005,11	786.005,11	786.005,11	4.716.030,68
TOTAL DAS RECEITAS	20.976.577.60	20.976.577.60	20.976.577.60	20.976.577.60	20.976.577.60	20.976.577.60	125.859.465,60
Programação Financeira e Cronograma de Execução Bimestral							
Descrição	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	18.572.939,17	18.572.939,17	18.572.939,17	18.572.939,17	18.572.939,17	18.572.939,17	111.437.635,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	5.877.850,00	5.877.850,00	5.877.850,00	5.877.850,00	5.877.850,00	5.877.850,00	35.267.100,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	254.500,00	254.500,00	254.500,00	254.500,00	254.500,00	254.500,00	1.527.000,00
Fontes livres ou não vinculadas	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	1.494.000,00
Demais Fontes Vinculadas a ECA	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	7.574.017,50	7.574.017,50	7.574.017,50	7.574.017,50	7.574.017,50	7.574.017,50	45.444.105,00
Fontes livres ou não vinculadas	213.544,17	213.544,17	213.544,17	213.544,17	213.544,17	213.544,17	1.281.265,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	1.798.900,00	1.798.900,00	1.798.900,00	1.798.900,00	1.798.900,00	1.798.900,00	10.793.400,00
Fontes vinculadas ao FUNDEB	5.117.573,33	5.117.573,33	5.117.573,33	5.117.573,33	5.117.573,33	5.117.573,33	30.705.440,00
Demais fontes vinculadas ao ensino	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	2.664.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	3.246.813,33	3.246.813,33	3.246.813,33	3.246.813,33	3.246.813,33	3.246.813,33	19.480.880,00
Fontes livres ou não vinculadas	121.213,33	121.213,33	121.213,33	121.213,33	121.213,33	121.213,33	727.280,00
Fontes de Vinculações Constitucionais a Saúde	2.302.900,00	2.302.900,00	2.302.900,00	2.302.900,00	2.302.900,00	2.302.900,00	13.817.400,00
Demais fontes vinculadas a Saúde	822.700,00	822.700,00	822.700,00	822.700,00	822.700,00	822.700,00	4.936.200,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS AREAS	1.619.758,33	1.619.758,33	1.619.758,33	1.619.758,33	1.619.758,33	1.619.758,33	9.718.550,00
DESPESAS CAPITAL	1.403.683,33	1.403.683,33	1.403.683,33	1.403.683,33	1.403.683,33	1.403.683,33	8.422.100,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	4.000.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	591.600,00	591.600,00	591.600,00	591.600,00	591.600,00	591.600,00	3.549.600,00
Fontes livres ou não vinculadas	57.733,33	57.733,33	57.733,33	57.733,33	57.733,33	57.733,33	346.400,00
Fontes vinculadas ao FUNDEB	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Fontes De Vinculações Constitucionais ao Ensino	8.866,66	8.866,66	8.866,66	8.866,66	8.866,66	8.866,66	53.200,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	126.583,33	126.583,33	126.583,33	126.583,33	126.583,33	126.583,33	759.500,00
Fontes livres ou não vinculadas	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	39.500,00
Fontes De Vinculaçoes Constitucionais a Saúde	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	20.000,00
Demais fontes vinculadas a Saúde	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	700.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS AREAS	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	113.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS AREAS	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	113.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	20.176.622,50	20.176.622,50	20.176.622,50	20.176.622,50	20.176.622,50	20.176.622,50	121.059.735,00
ORCAMENTARIO INTERFERENCIA	799.955.10	799.955.10	799.955.10	799.955.10	799.955.10	799.955.10	4.799.730,60
Programação Financeira e Cronograma de Execução Bimestral							
Descrição	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	18.572.939,17	18.572.939,17	18.572.939,17	18.572.939,17	18.572.939,17	18.572.939,17	111.437.635,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	5.877.850,00	5.877.850,00	5.877.850,00	5.877.850,00	5.877.850,00	5.877.850,00	35.267.100,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	254.500,00	254.500,00	254.500,00	254.500,00	254.500,00	254.500,00	1.527.000,00
Fontes livres ou não vinculadas	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	1.494.000,00
Demais Fontes Vinculadas a ECA	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	7.574.017,50	7.574.017,50	7.574.017,50	7.574.017,50	7.574.017,50	7.574.017,50	45.444.105,00
Fontes livres ou não vinculadas	213.544,17	213.544,17	213.544,17	213.544,17	213.544,17	213.544,17	1.281.265,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	1.798.900,00	1.798.900,00	1.798.900,00	1.798.900,00	1.798.900,00	1.798.900,00	10.793.400,00
Fontes vinculadas ao FUNDEB	5.117.573,33	5.117.573,33	5.117.573,33	5.117.573,33	5.117.573,33	5.117.573,33	30.705.440,00
Demais fontes vinculadas ao ensino	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	2.664.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	3.246.813,33	3.246.813,33	3.246.813,33	3.246.813,33	3.246.813,33	3.246.813,33	19.480.880,00
Fontes livres ou não vinculadas	121.213,33	121.213,33	121.213,33	121.213,33	121.213,33	121.213,33	727.280,00
Fontes de Vinculações Constitucionais a Saúde	2.302.900,00	2.302.900,00	2.302.900,00	2.302.900,00	2.302.900,00	2.302.900,00	13.817.400,00
Demais fontes vinculadas a Saúde	822.700,00	822.700,00	822.700,00	822.700,00	822.700,00	822.700,00	4.936.200,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS AREAS	1.619.758,33	1.619.758,33	1.619.758,33	1.619.758,33	1.619.758,33	1.619.758,33	9.718.550,00
DESPESAS CAPITAL	1.403.683,33	1.403.683,33	1.403.683,33	1.403.683,33	1.403.683,33	1.403.683,33	8.422.100,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	4.000.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	591.600,00	591.600,00	591.600,00	591.600,00	591.600,00	591.600,00	3.549.600,00
Fontes livres ou não vinculadas	57.733,33	57.733,33	57.733,33	57.733,33	57.733,33	57.733,33	346.400,00
Fontes vinculadas ao FUNDEB	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Fontes De Vinculações Constitucionais ao Ensino	8.866,66	8.866,66	8.866,66	8.866,66	8.866,66	8.866,66	53.200,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	126.583,33	126.583,33	126.583,33	126.583,33	126.583,33	126.583,33	759.500,00
Fontes livres ou não vinculadas	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	39.500,00
Fontes De Vinculações Constitucionais a Saúde	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	20.000,00
Demais fontes vinculadas a Saúde	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	700.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS AREAS	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	113.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS AREAS	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	113.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	20.176.622,50	20.176.622,50	20.176.622,50	20.176.622,50	20.176.622,50	20.176.622,50	121.059.735,00
ORCAMENTARIO INTERFERENCIA	799.955.10	799.955.10	799.955.10	799.955.10	799.955.10	799.955.10	4.799.730,60

ANEXO II

Em atendimento ao artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000

- Lei de Responsabilidade Fiscal seguem as medidas de Combate a Evasão e Sonegação, Quantidade de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa e a Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa:

Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal

- Acompanhamento fiscal no que se refere à substituição tributária pelos fiscais e analistas tributários, onde se trata de trabalho constante realizado pelo setor de fiscalização; - Monitoramento de contribuintes em situação de omissão por meio da abertura de Processos Fiscais;
- Quando recebidas denúncias de outras instituições ou surgirem indícios de sonegação, são realizadas diligências a fim de apurar os fatos, observados os limites legais, inclusive no que se refere à competência tributária;
- Rotinas técnicas e administrativas que automatizam os procedimentos de expedição e controle de notificações e intimações de contribuintes pela via postal, realizadas pelo próprio sistema informatizado de dados utilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- Os débitos de responsabilidade do Departamento Municipal de Tributação são inscritos em dívida ativa no sistema informatizado de dados, gerando um número para a respectiva Certidão de Dívida Ativa que fundamentará o processo de execução fiscal. É feito um Comunicado Interno informando à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município acerca da inscrição e encaminhando os documentos relativos ao débito;
- Cartas de cobrança extrajudicial via mala direta, ao endereço do contribuinte, visando o comparecimento espontâneo do contribuinte;

-Notificações extrajudicial efetuadas por mão própria;
- 1.000 Correções de divergências no Cadastro Imobiliário.
Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa (Inscritos em 2014):
2.082.335,68.
Certidões de Dívida Ativa Emitidas e Ajuizadas (em 2014): 4.000,00 ações.
Valor Inscrito em Dívida Ativa em 2014: 2.082.335,68.
Saldo Dívida Ativa: 20.101.589,10

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1483C33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL 069/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 069/2015

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convoca candidato que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 63/2015 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 63/2015 - Convocação para Entrega de Documentação devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 01 e 02 de setembro de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

2 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – GESTOR PÚBLICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
27802002	MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	9

ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
135008002	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	8

- OS candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS com laudo
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS com Laudo
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS com laudo
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS com laudo

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:

Clinica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Contato	Horário de Atendimento	Observações
Labortec	Av. Luiz Xavier, 68 Andar 02 Conj. 201	Curitiba – PR	(41) 3029-7433	Laura	08:00 as 18:00	**Com agendamento**
Ceidim	PR-412 / 421 - PRAIA DE LESTE (ENTRE MERCADO MÓVEIS E DIST. TREVO)	Pontal do Paraná - PR	(41) 3458-1853	Anderson	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada.**
HIMETRA	RUA MANOEL CORRÊA, 859 - CENTRO	Paranaguá – PR	(41) 3038-3066	Ana Maria	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada**

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente/eliminado.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 01 e 02 de setembro de 2015 no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

Paranaguá, 31 de agosto de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DB0AB65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 015/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carnes, Aves e Derivados em atendimento as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e FUNREBOM.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 022/2015 e Pregão Presencial Nº. PMA 015/2015 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e sem manifestação imediata e motivada de intenção de recurso, realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

Empresa: EVERSON & EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Peito de Frango sem osso	QUILO	3350	11,00	36.850,00
10	Coxa Sobrecoxa	QUILO	1080	5,99	6.469,20
12	Frango congelado inteiro	QUILO	50	5,99	299,50
14	Tulipa de Frango	QUILO	30	10,25	307,50
17	Salsicha tipo vina	QUILO	410	5,95	2.439,50
18	Filé de peixe merluza ou pescada congelado	QUILO	1580	15,85	25.043,00
19	Mini Empanado de Frango. Pacote 1 kg.	QUILO	450	14,65	6.592,50
20	Pão de Queijo 30 g congelado	QUILO	300	18,15	5.445,00
23	Fígado bovino cozido congelado em tiras	QUILO	30	13,00	390,00
27	Linguiça fresca tipo toscana	QUILO	25	11,20	280,00
Valor: R$ 84.116,20 (oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos).					

Empresa: Varejão de Carnes Soledade Ltda – ME
CNPJ: 06.087.469/0001-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
02	Carne Fresca de Gado Tipo Coxão Mole - de 1ª .	QUILO	1500	21,90	32.850,00
03	Acém bovino em tiras	QUILO	1500	17,98	26.970,00
04	Acém bovino picado	QUILO	1500	17,98	26.970,00
05	Charque	QUILO	500	21,90	10.950,00
06	Bisteca de Porco	QUILO	50	9,97	498,50
07	Carne de 2ª Tipo (Sete ou Paleta)	QUILO	1060	14,99	15.889,40
08	Carne moida de coxão mole de 1ª	QUILO	810	17,90	14.499,00
09	Carne Picada de Coxão mole	QUILO	80	19,90	1.592,00
11	Carne bovina tipo coxão mole	QUILO	1130	21,90	24.747,00
13	Carne tipo Músculo Bovino	QUILO	50	11,17	558,50
15	Carne Fresca de Gado Tipo Posta Vermelha	QUILO	880	17,98	15.822,40
16	Carne bovina tipo contra filé.	UND	220	17,89	3.935,80
21	Almôndega mista sem glúten 25g	QUILO	300	15,90	4.770,00
22	Salsicha de perú 50g sem pimenta	QUILO	480	12,50	6.000,00
24	Salsicho	QUILO	45	11,80	531,00
25	Bacon defumado	QUILO	25	16,90	422,50

26	Linguiça defumada	QUILO	40	14,50	580,00
28	Linguiça Calabresa	QUILO	25	11,90	297,50
Valor: R$ 187.883,60 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).					

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 02 de setembro de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:96CD5D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 055/2015
Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 509.879 SSP/PR e do CPF/MF nº 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **A PEDRON E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, **BRINQMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.259.958/0001-76, com sede a Rua Bronislau Wronski, 1.400 Barracão - CEP: 84560-000 - Bairro: Centro, Rio Azul - PR, neste ato representada por **IVANETE FATIMA LERIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº 701.149.600-97, **COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.533.063/0001-00, com sede a Rua Antonio Juventino de Moura, 7.010 Loja - CEP: 84900-000 - Bairro: Santo Antonio de Padua, Ibaiti - PR, neste ato representada por **ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 551.224.269-53,.**CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro , Araucária - PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STADLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 037.151.109-70, **KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.728.572/0001-30, com sede a Rua Pastor Antonio Polito, 1.011 Casa 14 - CEP: 81770-260 - Bairro: Alto Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **KAIO MURILO WOLLNER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 090.709.699-98, **LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.103.610/0001-25, com sede a Rua Itatiaia, 1.538 Escritório - CEP: 81070-100 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDREA LOESCH DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob N.º 877.531.629-34, **MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.062.036/0001-13, com sede a Rua Emílio Bertolini, Nº 499 Sala – 03 CEP: 82920-030 – Bairro Cajuru, Curitiba – Pr, neste anto representada por **SALETE DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 034.774.999-21, **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.275.465/0001-22, com sede a Rua Prof Max Humpl, Nº 1.139, Sala Comercial, CEP: 89065-500 - Bairro: Salto do Norte, Blumenau – SC, nesta ato representada por **LUIS FERNANDO MACARI MONTALI,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 221.945.698-63, **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.282.205/0001-11, com sede a Rua Onório Pires, 40 Sala - CEP: 84560-000 - Bairro: Industrial, Rio Azul - PR, neste ato representada por **ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.067.319-13, **SOLO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81.330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba/PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.525.069-10 e **SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.115.693/0001-19, com sede a Rua Dr. Pamphilo D´ Assumpção, Nº 722, - CEP: 80220-040, Bairro: Rebouças, Curitiba – PR, neste ato representada por **RUBENS DOS REIS MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 359.122.009-49, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 055/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

A PEDRON E CIA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	3	aparelho telefônico com fio - com chave de bloqueio, características: formato padrão, discagem rápida, funções: mute, flash, redial, chave para bloqueio, ajuste no volume da campainha, sinalização de linha: pulso e tom, utilização: central pública e pabx, 5 funções: flash, tone/tom, mute/mudo, pause/pausa e redial/rediscar, 3 volumes de campainha, posições: mesa e parede cor: preto. embalagem com informações do fabricante e produto. garantia 12 meses.	Intelbras	Un	2,00	69,80	139,60
1	4	aparelho telefônico sem fio - cor: preto, bivolt, com identificador de chamadas, display/tela 1.6", número de monofones: 1, memória/registros: 50 nomes e números, distância fora da base: ambiente externo no mínimo 300m; ambiente interno no mínimo 50 m, duração da bateria com o fone fora da base: até 16 horas de conversação; até 180 horas no modo de espera, com rediscagem agenda, capacidade de contatos 50 nomes e números, bloqueio de teclado, c/transferência de chamada, volume da campainha, idiomas do menu: português; inglês; espanhol, localizador do monofone, conteúdo da embalagem: 1 telefone sem fio; 1 fonte de alimentação, manual de instruções e garantia do consumidor. dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 10,5x14,8x4,75cm peso liq. aproximado do produto (kg) 143g garantia 12 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Intelbras	Un	4,00	147,20	588,80
1	6	balança digital de vidro: capacidade 150kg, com visor de cristal líquido, 4 células de alta precisão, números grandes de fácil visualização, plataforma de vidro temperado (mínimo 8mm de espessura) capacidade:150kg, com indicador de bateria, dimensões aproximadas do produto: largura:37,00 cm altura: 6,00 cm profundidade: 37,00 cm peso: 1,20 kg.	G-Life	Un	14,00	137,00	1.918,00

		garantia mínima 3 meses, embalagem com informações do produto e fabricante.					
1	9	baqueta tamanho 41,27cm comprimento, diâmetro 1,60cm acabamento natural madeira em hickory, pointa de madeira.	Princ	Un	20,00	30,00	600,00
1	10	batedeira branca 8 velocidades 1 tigela de inox 3 batedores. consumo (kw/h): 0,15kw/h , dimensões aproximadas do produto (cm) – axlxp: 34,9x24,4x40cm; garantia do fornecedor: 12 meses; peso líq. aproximado do produto (kg): 4kg; potência (w): 300w. voltagem: 110v. embalagem com informações do produto e do fabricante.	Arno	Un	2,00	510,00	1.020,00
1	15	bumbo de marcha 18"x14" - em madeira laminada com 7 folhas, revestido com poliéster branco, bordas em 45°, 2 sistemas de respiro no tambor, canoas em liga metálica de alumínio, longarinas unidas as extremidades, aros inteiriços de alumínio, com baquetas em madeiras, acompanhada carrier (colete) e maçanetas, tamanhos em polegadas 18x14.	Magnum	Un	2,00	849,50	1.699,00
1	16	bumbo de marcha 20"x14" - em madeira laminada com 7 folhas, revestido com poliérter branco, bordas em 45°, 2 sistemas de respiro no tambor, canoas em liga metálica de alumínio, longarinas unidas as extreminades, aros inteiriços de alumínio, com baquetas em madeiras acompanha carrier (colete) e maçanetas, tamanhos em polegadas 20x14.	Magnum	Un	2,00	903,50	1.807,00
1	17	caixa dupla amplificadora 130w rms, entradas microfone, usb, sd e auxiliar - conteúdo da embalagem, caixa dupla amplificadora, microfone sem fio, cabo de força, manual do usuário, potência,130w rms, alto falante personalizado com led, atuando com nível sonoro, possui controle de áudio -volume, grave e agudo para que possa ter maior eficiência do som, entradas de microfone plug (p10) e guitarra pluga (p10) entrada usb para conectar dispositivos como pen drive, e a entrada para cartão sd,com 130w rms de potência, possui alças de transporte, e um display de led para indicação ligado (power). dimensões do produto: largura: 24,00 cm altura: 46,00 cm profundidade: 26,00 cm peso: 11,90 kg garantia minima de 6 meses, embalagem contendo informações de fabricante e do produto.	Lenox	Un.	4,00	877,00	3.508,00
1	27	compressor de ar para inflar balões - características gerais: voltagem 110v, composição/material: plástico abs, com 2 saídas de ar, cor: preto, dimensões aproximadas (cm) - axlxp: 22x18x16cm, potência do motor: 500watts, peso líq. aproximado (kg): 1,3kg, garantia: 06 meses, embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Bonus	Un	1,00	323,00	323,00
1	28	computador estação de trabalho baseado em processador operando a 3.4 ghz; a 3,6ghz processador intel i3 quarta geração 3,4 ghz a 3,6 ghz ou amd phenom ii x4, 3,4ghz, amd fx-6300 3.5ghz cache: 3m, a 8m tipos de memória: ddr3-1333/1600 suporta até 32gb de memória placa mãe: cpu: compatível com o processador acima chipset: compatível com o processador acima. memória: 2 x dimm, máx. 16gb, ddr3 1333/1066/1600 mhz arquitetura de memória dual channel gráfico: integrado graphics processor suporte de saída multi-vga: rgb portas slots de expansão: 1 x pcie 2.0 x16 1 x pcie 2.0 x1 armazenamento: 4 x sata 3gb / s port (s), azul rede: gigabit lan controller (s) áudio: channel high definition codec de alta definição suporta: multi-streaming portas no painel traseiro i/o: 1 x ps / 2 para teclado (roxo) 1 x ps / 2 mouse (verde) 1 x d-sub 1 x lan (rj45) porta (s) 6 x usb 2.0 3 x jack de áudio (s) 1 x hdmi portas no painel interno i/o: 2 conector (s) suporte usb 2.0 x (s) mais 6 portas usb 2.0 (s) 4 x sata 3gb / s conector (s) 1 x cpu fan conector (s) (4 pinos) 1 x chassis fan conector (s) (4-pin) 1 x 24 pinos conector de alimentação eatx (s) 1 x 4-pin atx conector de alimentação 12v (s) 1 x conector do painel frontal (s) 1 x conector de áudio do painel frontal (s) (aafp) 1 x conector de alto-falante interno (s) bios: compatível com a placa mãe acima. fonte (atx): 8,9 polegadas x 6,8 polegadas (22,6 centímetros x 17,3 cm) memória ddr3 padrão: ddr3 capacidade: 4gb freqüência: 1333mhz formato da memória: dimm disco rígido hd especificações:- performance packaging drive bare interface sata 3.0gb / s capacidade de 500gb rpm 7200 rpm 16mb de cachê formfactor 3,5 ´ fonte: padrão: atx 12v 2.2 ventilador: 120 mm potência combinada operacional: 350w faixa de temperatura operacional: 0 a 50 °c eficiência: mínima 70% entrada ac: 115~230v, 60hz chave seletora gabinete: baias: 2/4 usb frontais: 2 entradas entrada frontal para fones p2 3,5mm led light frontal compatível com a fonte, placa mãe e processador acima citados. certificado pelo inmetro, teclado: membrana de alta sensibilidade para toques macios e precisos, teclas silenciosas para máximo conforto durante a utilização, 110 teclas, padrão abnt. cor: preto, conexão: porta usb , comprimento do cabo: 1,30m mouse: sensor: óptico, resolução: 800 dpi, botões: 2 + 1 wheel, comprimento: cabo 70 cm retrátil (aprox.) , dimensões: 9,5 x 5,7 x 2,5 cm , acompanha mouse-pad na cor preta.melhora a performance e a precisão do mouse fabricado em borracha antiderrapante composição: elastômero e termoplásticos. caixa de som: conexão: usb, controle: liga e desliga / volume, potência máxima: 4w rms, alimentação: usb 5v dc. drive leitor e gravador de cd/dvd, velocidade da gravação: dvd + r: 22x, dvd + rw: 8x, dvd-r: 22x, dvd-rw: 6x, cd-r: 48x, cd-rw: 32x, dvd + r dl: 8x, dvd-r dl: 8x, velocidade de leitura: dvd-rom: 16x, cdrom: 48x aspecto físico: formfactor: 5.25",cor do painel: preto configuração:tipo de carga: bateria, interface: sata, placa de rede wireless 300mbps, acesso a redes sem fio para computadores desktop interface wireless de até 300 mbps operando dentro dos padrões ieee802.11b/g/n 2 conectores sma 2 antenas mimo removíveis de 2 dbi cada modo roteador ap wps para windows® 7 ou superior dhcp cliente freqüência de operação 2,4 ghz compatível com ieee802.11b/g/n velocidade de até 300 mbps potência de transmissão de até 16 dbm barramento pci 32 bits segurança wireless através de wep 64/128 bits, wpa/wpa2, ieee 802.1x e tkip/aes wps para configuração simplificada do sinal wireless* (*quando conectado com dispositivos com a mesma tecnologia). sistema operacional windows 7, ultimate/professional fpp – microsoft 32 bits (x86) requisitos mínimos do sistema: processador de 1 gigahertz (ghz) de 32 bits (x86) ou 64 bits (x64) 1 gigabyte (gb) de ram (32 bits) ou 2 gb de ram (64 bits) 16 gb de espaço em disco disponível (32 bits) ou 20 gb (64 bits) dis	Company	Un	3,00	3.028,50	9.085,50
1	33	estante para partitura, regulagem telescópica, firma folhas, pés emborrachados, fabricada em metal preto, retrátil com bolsa. dimensões mínimas de: 75x42x30cm peso máximo do produto: 1,2kg.	Caballero	Un	15,00	52,00	780,00
1	35	filmadora digital 8.9 mp 32xzoom optico cartão de 4 gb. informações técnicas: usb embutido, saída de audio/video, saída mini hdmi, conexão mini usb, alimentação, memória expansível por cartões de memória, cartões de memória compatíveis: memory stick pro duo (mark 2) / memory stick pro-hg duo / memory stick xc-hg duo / sd/sdhc/sdxc memory card(class 4 or higher) resolução (megapixels / pixels): hd:1920x1080/60p(ps),60i(fx,fh), 1440x1080/60i(hq,lp) / std:720x480/60i / mp4: 1280x720 30p, monitor/display: lcd widescreen 2,7", zoom óptico: 32x (extendido), cor do produto: preto, função câmera fotográfica. recursos de filmagem: steadyshot, exmorr cmos, iauto, 30x zoom óptico (extendido), face detection. recursos de fotografia: qualidade 8.9 megapixels / face detection /smile shutter. recursos de áudio: dolby digital 2.0 / dolby digital stereo creator / microfone zoom. estabilizador de imagem, microfone embutido, montagem tripé, idiomas do menu: português, inglês e espanhol. tipo de alimentação: bateria e fonte de energia. conteúdo da embalagem: adaptador ac / bateria np-fv30 / cabo hdmi / cabo de alimentação / cabo conector av / cabo usb / manual do usuário / cartão de memória de 4gb. dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp): 51mmx56mmx114mm. peso aproximado do produto (kg): 800kg. garantia 01ano. embalagem com informações do fabricante e produto.	Sony	Un	1,00	2.197,50	2.197,50
1	41	fragmentadora de papel especificações do produto: voltagem: 110 v, quantidade mínima de folhas (corte): 12 folhas, fragmenta cd e cartão, volume mínimo do cesto: 13 litros, abertura: 220 mm, com chave seletora: 3 posições sendo: off, auto e reverso, tempo aproximado de fragmentação: 2,5 min contínuo, tempo de descanso: 15 min. dimensões e peso aproximados: com cesto: 292 x 172 x 354 mm com cesto: 3,25 kg, garantia mínima de 6 meses, embalagem com informações do fabricante e do produto.	Elgin	Un	2,00	433,50	867,00
1	48	liquidificador 5 velocidades + pulsar; potência 500w no mínimo; jarra transparente com capacidade média de 1,5l; lâminas removíveis; copo dosador; tampa com fácil encaixe; trava de segurança; pés com ventosas; local para enrolar o cabo elétrico e filtro para separar a semente do suco. cor: preto/branco, tritura gelo, tampa com orifício, copo resistente, com bico e desmontável, base antiderrapante, porta fio, com alça, silencioso, baixo consumo de energia, 110v, medidas aproximadas: largura:21,00 cm altura: 38,00 cm profundidade:19,00 cm peso aproximado: 1,86 kg embalagem com informações do fabricante e do produto, contendo: 1 liquidificador, 1 filtro e 1 manual.	Eletrolux	Un	5,00	509,50	2.547,50
1	54	medidor de estatura altura - estadiômetro - em madeira de boa qualidade com escala impressa, variando de 20cm a 220cm. simples de instalar. dividido em 5 partes. transportável, acompanha uma bolsa. garantia: 01 ano. embalagem com informações do fabricante e produto.	Wcs	Un	14,00	378,50	5.299,00
1	58	monitor 21.5´, led, tela: tamanho: 21.5´,contraste: 5.000.000:1, dfc, tempo de resposta: 5ms, brilho: 250, cd/m², resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60hz, pixel pitch: 0.248 mm x 0.248 mm, ângulo de visão: h:170º , v: 160º, freqüência horizontal: 30 ~83 khz, freqüência vertical: 56 ~ 75 hz, revestimento da tela: anti- glare, físico: alimentação: 100 ~ 240 vac (50/60hz), fonte interna no monitor, dimensões aproximadas (l x a x p): 50.9 x 38.8 x 16.6 cm, cor frontal: preto, cor traseira: preto, cor da base: preto, não possui sistema de áudio embutido , entrada de sinal: d-sub, dvi-d, hdmi, consumo de energia: normal: 24w, suspenso / standby: 0,3w, certificações: emcfcc class b,ce, tecnologia led lcd: o painel convencional é iluminado por lâmpadas fluorescentes, já o painel de led lcd é iluminado por led´s que possibilitam um painel mais fino e inúmeros benefícios, como baixo consumo de energia, a não utilização de materiais nocivos ao meio ambiente e altíssima qualidade de imagem. contraste de 5.000.000:1 dfc visualize todos os detalhes com maior conforto para os seus olhos. informações adicionais: conexões: d-sub, dvi-d e hdmi, furação para suporte de parede. conteúdo da embalagem: monitor led lcd lg 21.5, cabo dsub, cabo de força, manual do usuário. garantia: 12 meses de garantia. os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses.	Lg	Un	3,00	596,50	1.789,50
1	60	nobreak 600va/300w, 6 tomadas, bateria 1x 7ah selada, tensão da bateria 12v, autonomia 15 minutos, indicador de potência consumida, total praticidade e segurança, melhor relação custo x benefício, proteção de sobre potência temporizada, gerenciamento de bateria informa quando a bateria deverá ser substituída, sinalizações visuais estado da rede, estado da bateria, potência consumida, potência excessiva. proteção ac ou dc, sinalizações auditivas potência excessiva, inversor em operação, bateria mínima e desligamento por proteção, proteções caso não haja carga ligada na saída e o no-break estiver em inversor (ausência de rede elétrica por aproximadamente 1 hora) haverá o desligamento automático. proteção contra descarga total de bateria. sobrecarga ou curto-circuito na saída. garantia: 12 meses de garantia. os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses, quaisquer efeitos a contratada devera retira-lo no local.	Nhs	Un	3,00	390,00	1.170,00
1	63	perfuradora p/encadernação: encadernações com espiral, com ajustes de margem e profundidade, gaveta para depósito de resíduos, especificações: perfuração: redonda extensão de perfuração: 330 mm. tamanho aproximado da mesa: 350 x 320 mm capacidade de perfuração: de 12 a 15 folhas. peso aproximado da máquina: 10 kg. 54 furos papel oficio 2, 50 furos papel a4, 35 furos carta. garantia 6 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Lassane	Un	1,00	524,50	524,50

1	64	plastificadora p/polaseal a4 127v: características do produto: dispensa o uso de protetor térmico, voltagem: 127v, abertura p/ inserção: 240 mm, velocidade de plastificação: 280 mm/minuto, capacidade de plastificação: 01 folha por vez, potência do motor 6 watts, consumo de energia: 450 watts/hora, tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos, temperatura ajustável de 90ºc à 150ºc, espessura do polasil compatível: 75-200 micras, tempo de operação: continuo (não requer parada p/ resfriamento), cor: cinza/preto, dimensões aproximadas: 365 x 160 x 105 mm peso aproximado: 2,5 kgs garantia 6 meses, embalagem com informações do produto e do fabricante.	Menno	Un	1,00	422,50	422,50
1	71	relógio de parede 26cm, plástico branco, máquina quartz comum estilo tic tac, alimentação pilhas aa, dimensões : 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso: 0,44 kg.embalagem com informações do produto e do fabricante garantia: 1 ano.	Herweg	Un	28,00	75,00	2.100,00
1	74	secador de cabelo potência 1900w, 3 níveis de temperatura, 2 ajustes de velocidade, comprimento médio do cabo 3 metros, consumo médio de 1,90kw/h, botão ar frio, cor: preto, medidas aproximadas do produto: largura: 22,00 cm altura: 22,00 cm profundidade: 10,00 cm, peso aproximado: 790,00 g. embalagem com informações do fabricante e do produto. garantia 01 ano.	Mondial	Un	4,00	195,00	780,00
1	76	suporte para bandeiras - base em madeira para bandeira - base de madeira com revestimento laminado, modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio, com canopla de metal para o encaixe do mastro. medidas aproximadas: comprimento: 50 cm largura: 25 cm altura: 13 cm. garantia contra defeitos de fabricação.	Simbolo	Un	3,00	545,00	1.635,00
TOTAL							**40.801,40**

BRINQMÓVEIS LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	7	balanço dois lugares em metal função: equipamento do tipo balanço para duas crianças de 03 á 12 anos.materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. sistemas de movimentação em tubos padrão sch 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com travarosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de : (comprimento x largura x altura)2500x1500x1800mm peso: 80,00 kg.	Brinquedos Paraná REF18	UN	19,00	1.115,00	21.185,00
1	8	banco lápis estrutura de ferro fundido e as réguas em madeira de lei coloridacom forma de lápis, medindo aproximadamente 150x76x56 cm.	Brinquedos Paraná REF14	UN	20,00	510,00	10.200,00
1	25	carrosel com volante em metal função: equipamento do tipo carrossel (gira-gira) para até 12 crianças de 03 á 12 anos. materiais: eixo principal confeccionado em tubo padrão sch 80 2,5". estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm, assento e encosto em tubos de aço carbono de 1" x 2,00mm. volante em tubo de aço carbono 1,1/4"x2,00mm. assoalho em ferro maciço de ¼". tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. sistemas de movimentação com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (diâmetro x altura)1500x800mm peso: 95,00 kg.	Brinquedos Paraná REF01	UN	11,00	1.575,00	17.325,00
1	31	escorregador grande em metal função: equipamento do tipo escada com escorregador para crianças de 03 á 12 anos. materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm. calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. sistema de redução de velocidade ao final da calha. escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento anti-derrapante. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (comprimento x largura x altura)3500x500x1800mm peso: 55,00 kg.	Brinquedos Paraná REF12	UN	10,00	1.295,00	12.950,00
1	46	labirinto em metal função: equipamento do tipo labirinto (gaiola) para crianças de 03 á 12 anos. materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,00" x 1,50mm. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (comprimento x largura x altura)1500x1500x2500mm peso: 100,00 kg.	Brinquedos Paraná REF02	UN	8,00	1.850,00	14.800,00
TOTAL							**76.460,00**

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	18	caixa profissional de marcha com aro duplo - medidas: 14" (diâmetro) por 12" (profundidade) fuste de bapeva com espessura de 8,0mm, madeira com origem certificada pelo ibama, aros duplos em alumínio, pintura eletrostática, cinza ou preta, resistentes à oxidação, 24 afinadores em aço niquelado e 12 tubos lineares alinhados com os parafusos afinadores, acompanha chave de afinação, com colete carrier, 2 automáticos reguladores da esteira em metal resistente à oxidação, engate reforçado do carrier (colete), pele batedeira especial de monofilme de alta resistência com poliérter e fios de kevlar, suporte de caixa em aço e pernas com barras duplas de aço, regulagem de altura..	Luen	Un	4,00	2.142,00	8.568,00
TOTAL							**8.568,00**

CWR COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	2	aparelho purificador de água material/composição: plástico, opções de temperatura: natural e gelada, bandeja coletora de resíduos removível, modo de filtragem: filtro de carvão ativado e polipropileno (tecnologia que propicia uma água 100% tratada, livre de impurezas, sabores e odores estranhos, produtos químicos como o cloro, e ainda retém todas as bactérias) tipo de instalação: hidráulica. cor: branco. alimentação: energia elétrica (110w) dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 33x25x28,45 cm, peso aproximado do produto - kg: 5 kg. garantia 12 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Consul	Un	1,00	495,00	495,00
1	11	batuta em fibra de vidro, comprimento mínimo de 35cm, diâmetro mínimo da pera de 2,3cm.		UN	2,00	48,00	96,00
1	19	camara digital - 16mp lcd 3" zoom óptico 16x filma hd cartão 8gb, informações técnicas: características do visor, lcd tft de aprox. 230 000 pontos, tamanho: 3", foto: número de pixels: 16.0, zoom digital: 4x, zoom óptico: 16x, formatos de imagem: jpeg, detector de faces, detector de sorrisos, manual automático, resolução do vídeo: 1280 x 720 hd 1280 x 720, 25 fps. video: grava em alta definição hd, redutor de ruídos, função pré-rec. audio: microfone embutido, mp3 player, tipo de cartão suportado: sdhc, sd, sdxc, flash: embutido, modos do flash: flash auto, flash manual ligado/desligado,	Canon	Un	1,00	793,50	793,50

		sincronização lenta. flash auto, flash manual ligado/desligado, sincronização lenta. alcance efetivo do flash: 50 cm - 3,0 m (w)/60 cm - 2,0 m (t). velocidade do obturador: 1 - 1/3200 seg. sensibilidade: auto iso 100-1600, alcance de abertura: f/3,5 - f/5,9, funções: visualização: rotação automática (detecção vertical e horizontal automática), imagem avançada (ferramentas de operação, efeitos de transição, display rolar, display ativo), girar, favoritos, minha categoria, smart shuffle, reprodução de grupo, pesquisa de imagem, slide show (intervalo de reprodução, repetição, efeito, lista de reprodução). pictbridge, estabilizador de imagem, processador de imagem digic 4. disparador: aprox. 0,8 disparos/seg, temporizador: aprox. 2 ou 10 seg., personalizado. alimentação: bateria recarregável, conexões: usb hi-speed, mini-conetor hdmi, saída a/v. prazo de garantia: 01 ano. itens inclusos: 01 câmera digital; 01 alça para pulso; 01 bateria , 01 carregador de bateria , 01 cartão de memória 8gb; 01 guia de introdução; embalagem com informações do produto e do fabricante.					
1	20	câmera digital - 16mp lcd 3" zoom óptico 16x filma hd cartão 8gb, informações técnicas: características do visor, lcd tft de aprox. 230 000 pontos, tamanho: 3", foto: número de pixels: 16.0, zoom digital: 4x, zoom óptico: 16x, formatos de imagem: jpeg, detector de faces, detector de sorrisos, manual automático, resolução do vídeo: 1280 x 720 hd 1280 x 720, 25 fps. video: grava em alta definição hd, redutor de ruídos, função pré-rec. audio: microfone embutido, mp3 player, tipo de cartão suportado: sdhc, sd, sdxc, flash: embutido, modos do flash: flash auto, flash manual ligado/desligado, sincronização lenta. flash auto, flash manual ligado/desligado, sincronização lenta. alcance efetivo do flash: 50 cm - 3,0 m (w)/60 cm - 2,0 m (t). velocidade do obturador: 1 - 1/3200 seg. sensibilidade: auto iso 100-1600, alcance de abertura: f/3,5 - f/5,9, funções: visualização: rotação automática (detecção vertical e horizontal automática), imagem avançada (ferramentas de operação, efeitos de transição, display rolar, display ativo), girar, favoritos, minha categoria, smart shuffle, reprodução de grupo, pesquisa de imagem, slide show (intervalo de reprodução, repetição, efeito, lista de reprodução). pictbridge, estabilizador de imagem, processador de imagem digic 4. disparador: aprox. 0,8 disparos/seg, temporizador: aprox. 2 ou 10 seg., personalizado. alimentação: bateria recarregável, conexões: usb hi-speed, mini-conetor hdmi, saída a/v. prazo de garantia: 01 ano. itens inclusos: 01 câmera digital; 01 alça para pulso; 01 bateria , 01 carregador de bateria , 01 cartão de memória 8gb; 01 guia de introdução; embalagem com informações do produto e do fabricante.	Canon	Un	7,00	793,50	5.554,50
1	21	caminha portátil descrição: caminha portátil empilhável, desmontável e "pendurável", montagem totalmente por encaixe, sem parafusos, composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de alumínio, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro., material não tóxico; resistente, lavável e muito leve. dimensões: altura: 13cm, largura: 61cm, comprimento: 1,20m, peso 2,30kg, com garantia contra defeitos de fabricação.	Acrimet	Un	90,00	310,50	27.945,00
1	22	campainha de prato 150 - especificações técnicas: pressão sonora: 90 db dimensões aproximadas: 148 x 62 mm (ø x p) peso líquido aproximado: 860 g - tensão: bivolt, potência: 25 w, garantia: 1 ano. embalagem com informações do produto e do fabricante.	Beatek	Un	5,00	240,00	1.200,00
1	29	cookpot à gás 5 bocas bivolt preto - informações técnicas: mesa em vidro temperado e queimadores selados, número de queimadores: 5 (1 tripla, 1 médio e 3 mínimo) potência do queimador tripla chama: 3700 w, selo procel, grades individuais, cor: vidro temperado preto, acendimento inteligente: acende ao girar o botão, queimador rápido, bivolt, dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 5,5x75,2x52,2cm, peso aproximado do produto (kg) 12kg, garantia: 12 meses.	Fischer	Un	1,00	712,00	712,00
1	30	enceradeira industrial, características gerais: alto rendimento, baixo consumo, maior resistência e durabilidade.cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico abs. motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. maior índice de segurança: dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. facilidade na operação: totalmente silenciosa e de fácil manuseio, representa a melhor solução de limpeza e conservação de áreas industriais, comerciais, residenciais, prédios, hospitais e os mais diversos ambientes. especificações técnicas: sistema exclusivo de redução com 3 engrenagens intermediárias.escova: 350 mm.rotação da escova: 175 rpm comprimento do fio: 12 m. motor elétrico: 0,75hp. tensão: 110/220v. capacidade operacional: 1500m². peso: 30kg. dimensão: 350x 1100. garantia: 1 ano. acessórios: 1 escova de nylon para lavar. 1 escova de fibras vegetais para encerar/lustrar.	Cleaner	Un	6,00	1.525,50	9.153,00
1	37	fogão 4 bocas convencional: acendimento automático. Forno autolimpante com esmalte especial, mesa sem furação, botões removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro: resistente à temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança vazamento, ampla visão do forno: tipo piso, luz no forno, bivolte, cor branca, altura 93,00cm, largura 51,00cm, profundidade 59,00cm, peso aproximado 25,00kg.garantia 12 meses.	Atlas	Un	1,00	621,50	621,50
1	55	micro system com hi-fi, entrada usb, 200w - preto:com controle de som digital, mp3, cd player, cd e cd-r/rw, número de caixas acústicas: 2 ou 4, caixa acústica principal com tweeter de 2", bidirecional, sistema de caixas acústicas bass reflex, woofer de 5,25" com equalizador. formatos de reprodução: repetir um/disco/programa, reproduzir aleatoriamente, avançar/retroceder rapidamente, localizar próxima faixa/faixa anterior, repetir reprodução, programação de 20 faixas. embalagem com informações do fabricante e do produto. garantia de 01 ano.	Samsung	Un	3,00	600,50	1.801,50
1	62	óleo lubrificante - óleo sintético ultra lubrificante para trombone de vara de 60ml.		UN	20,00	18,50	370,00
1	66	pulverizador costal -manual com capacidade para 20 lts, produzido em polietileno com bomba fabricada em latão.	954	UN	2,00	276,00	552,00
1	70	regador plástico com bico, capacidade de 10 litros.	954	UN	5,00	19,50	97,50
1	77	suporte universal bi articulado p/ tv - suporte bi-articulado compatível com tvs de plasma, lcd, led ou 3d de 10" até 42", movimenta a tv para os lados ou para cima e para baixo, com sistema de inclinação único permite o usuário inclinar a tv até 15° antes ou depois de ser instalada.peso máximo suportado: 40 kg, cor: preto. peso líq. aproximado do produto (kg) 1 kg, garantia 12 meses, embalagem com informações do fabricante e produto.	Brasforma	Un	13,00	235,50	3.061,50
1	78	suporte para dvd - suporte de parede para dvd - em aço carbono; acabamento: pintura eletrostática a pó (epóxi); plastico abs, peso máximo suportado: 3kg, peso liquido aproximado do produto 495g, garantia 12 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Brasforma	Un	13,00	144,00	1.872,00
1	81	torneira elétrica parede bica alta branca 250v (220v), para cozinha, tensão 250v (220v), 3 temperaturas, potencia mínima de 5500w, disjuntor 30a, bica alta média de 25cm, acionamento 1/4 de volta, bitola/diâmetro ½" polegadas, material: plástico, branco, garantia de 12 meses, embalagem com informações do fabricante e produto.	Lorenzeti	Un	4,00	244,00	976,00
1	82	trompete acabamento laqueado com detalhes em alpaca, de linha profissional, afinação bb (sib), acabamento laqueado calibre externo ø13mm, calibre interno ø11,7mm, campana ø124mm, válvulas em aço inóx dedeira regulável na 1° pompa e anel fixo na 3° pompa, botões em metal, 02 chaves d'água, 01 bocal prateado, 60 ml de óleo lubrificante, 01 grease, com estojo adequado para o instrumento.	Winer	Un	8,00	919,00	7.352,00
TOTAL							**62.653,00**

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	5	arquivo de aço c/ 4 gavetas: arquivo de aço reforçado, confeccionado em chapa msg 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "u"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa msg 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). medidas: 1340 (a) x 460 (l)x 710 (p) mm. contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. garantia mínima de 1 ano.	W3	Un	6,00	690,00	4.140,00
1	14	berço peso máximo recomendado (kg) 40kg, cabeceira mdp, estaquela mdf 9mm, barras mdf 25mm, rodizio de plástico com travas, altura total do produto montado (cm): 99cm. cor: branco, estrado com regulagem de altura, dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp: 99x133,5x68,2cm, peso líquido aproximado do produto (kg): 28,8kg, garantia do fornecedor: 3 meses. produto devidamente embalado com informações do fornecedor e autorizado pelo inmetro.	Nilmar	Un	10,00	555,00	5.550,00
1	34	estante em aço industrial com 6 prateleiras 0,40 cm de profundidade: estante de aço desmontável (de fácil montagem); com reforço omega na parte interna (embaixo)de cada bandeja; suporta uma sobrecarga uniformemente de até 100kg por prateleira; dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores; acompanham 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas plásticas; tratada pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco; pintura elestrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240ºc (na cor cinza cristal); confeccionado em chapa de aço nº 22; coluna l 3 - chapa 16; dimensões externas: 0,40 - cm - profundidade; 0,92cm - largura; 2,50cm - altura (altura de acordo com a necessidade do cliente); estabilidade dos módulos: a estante não necessita de chumbamento no piso ou paredes desde que não ultrapasse a relação de estabilidade crítica (altura pela profundidade); devem ser bem esquadrejadas e apoiadas em piso nivelado. garantia contra defeitos de fabricação.	W3	Un	12,00	410,00	4.920,00
1	53	longarina de 03 lugares de 03 (três) lugares: sem braços, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade; assento: 435mm x 410mm, encosto: 360mm x 270mm. estrutura em aço com tratamento anti ferrugem, anti mofo, pintura epóxi a pó; estrutura longarina em tubo 30x50mm. garantia contra defeitos de fabricação, garantia mínima de 01 ano.	Nilmar	Un	6,00	460,00	2.760,00
1	67	quadro verde reto - lousa quadriculada para giz 1,00x1,50cm, lousa verde quadriculada com linhas guias visíveis a curta distância indicada para quem precisa dar aula com gráficos e maior precisão na escrita. descrição técnica: quadro confeccionado em mdf, sobreposto por laminado melamínico verde lousa, moldura em aluminio anodizado, suporte para giz em toda a extensão do quadro. medida: 100x150cm. garantia contra defeitos de fabricação.	Nilmar	Un	5,00	470,00	2.350,00
1	73	roupeiro de aço 16 portas - quantidade de portas: 16, chapa: 26 / 0,45mm, medidas aproximadas: total: alt. 1980 x larg.	W3	Un	4,00	930,00	3.720,00

		1240 x prof. 420, medidas aproximadas das portas/ vãos: alt. 0,49 x larg. 0,33, sistema de ventilação: veneziana, fechamento: pitão para cadeado, quantidade de cabides por porta: 1, pintura: epóxi pó. cor: cinza padrão. com informações do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.						
TOTAL				**23.440,00**				

LOESCH COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	65	podador de galhos a gasolina com haste telescópica, potênciamínima 1hp, 23 cilindradas, capacidade do tanque combustível 0,4 litros, braço telescópico: eixo recolhido 2,76m e estendido 3,90m, sabre 30cm com corrente 3/8". garantia mínima de um ano.	Tekna	Un	1,00	1.203,00	1.203,00
1	72	roçadeira tipo lateral - a gasolina, motor 2 tempos, mínimo de 40cc, potência mínima de 1,6kw e 2,2 cv e rotação mínima na lenta (rpm) 2750 e rotação máxima (rpm) 12600, equipada com guidão ergonômico, peso mínimo 7 kg, buchas do tubo de transmissão desenvolvidas com bronze grafitado para evitar desgastes precoce, sistema de admissão com suporte e filtro equivalente, em tamanho 7,0x8,5x1,4cm para facilitar a passagem do ar e melhorar a combustão, tanque combustível equivalente 500ml, sistema de exaustão com saída dimensionada em tamanho específico para garantir uma melhor saída dos gases resultantes da combustão, sistema de partida desenvolvido em pead (geomembranas de polietileno de alta densidade). acompanhado de jogo de ferramentas, cinto duplo, faca 2 pontas, carretel nylon, óculos de proteção. garanti mínima de 1 ano	Vulcan	Un	14,00	1.748,00	24.472,00
1	75	soprador costal a gasolina com elementos de comando que controlam a máquina em uma mão. especificações técnicas do produto: tanque com capacidade de 1,5 litros de combustível; 56,5 cm³ de cilindrada; com peso de até 10 kg; potência de 2.6 kw e 3.54 ps, velocidade do ar de 78m/s; volume de ar máximo com tubeira de 1260m³/h; rotação máxima 7250 rpm e rotação lenta de 3100rpm.	Vulcan	Un	1,00	1.704,00	1.704,00
TOTAL				**27.379,00**			

MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	12	bebedouro em inox duplo - produto com gabinete sem emendas em aço inox; base plástica de alto impacto; pia em aço inox polido; torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; conexões hidráulicas internas em material atóxico; vazão aproximada 50 litros/hora; reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro) com isolamento em eps (isopor); serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° c e 4º c, com 7 níveis de temperatura capacidade de pressão: mínima 15 mca; -máxima 40 mca conexões p/ entrada de água (bitolas)entrada de água 1/2"; -dreno 3/4" dreno opcional. dimensões da parte menor (p/ crianças): 21x35x31cm (axlxp) garantia contra defeitos de fabricação.	Libell	UN	7,00	818,50	5.729,50
1	83	ventilador de coluna com 3 velocidades - características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. regulagem de altura e controle de inclinação. dimensões aproximadas: (lxaxp): 400x1100x400mm peso aproximado: 4,10kg, especificações técnicas: quantidade de pás: 3, diâmetro aproximado (cm) 37 cm, , tensão/voltagem 110v, com identificação do fabricante e do produto. garantia mínima de 01 ano.	Ventisol	UN	11,00	221,00	2.431,00
1	84	ventilador fixo de parede: dinâmico de 50 cm, ângulo de oscilação 120 graus, com 3 hélices, fabricação em polipropileno e metais, com dimensões aproximadas de (axlxp) 52x27x52 cm, peso aproximado 5kg, voltagem 127 v, com identificação do fabricante, e garantia mínima de 01 ano.	Ventisol	UN	28,00	206,90	5.793,20
1	85	ventilador de coluna com 3 velocidades - características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. regulagem de altura e controle de inclinação. dimensões aproximadas: (lxaxp): 400x1100x400mm peso aproximado: 4,10kg, especificações técnicas: quantidade de pás: 3, diâmetro aproximado (cm) 37 cm, tensão/voltagem 110v, com identificação do fabricante e do produto. garantia mínima de 01 ano.	Ventisol	UN	5,00	224,00	1.120,00
TOTAL				**15.073,70**			

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	38	forno elétrico 44 litros - corpo externo em aço pintado; corpo interno com revestimento especial autolimpante; isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros, controle de temperatura: termostato automático de 50ºc a 320ºc, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. superior: 750 w; potência resist. inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador, grade: removível; cromada, luz no forno, vidro: duplo, controle: eletromecânico, pés: antiderrapantes, consumo: 0,60 kw/h, cor : branco, dimensões aproximadas:(lxaxp): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado: 14,80 kg, voltagem: 110v/220v, garantia: 1 ano. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Fischer	Un	4,00	529,00	2.116,00
1	40	forno microondas 31l - 110v - características gerais: porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30s: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança, ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo. especificações técnicas: capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10 cor branco tensão/voltagem 110v, 220v garantia 12 altura 33,00 centímetros largura 52,00 centímetros profundidade 42,00 centímetros peso 15,00 quilos.	Electrolux	Un	4,00	472,50	1.890,00
1	42	freezer vertical 203 litros: características gerais: puxador externo super resistente, compartimento com tampa basculante, cestos removíveis, compartimentos: com no mínimo 6 cestos e 1 de congelamento rápido, cestos removíveis, travamento da porta com chave, capacidade (litros) 203, classificação de consumo (selo procel) b, cor branco consumo (kwh) 43,7, tensão/voltagem 110v, 220v garantia 12 meses.	Electrolux	Un	2,00	1.694,00	3.388,00
1	45	geladeira refrigerador 378 litros 378 l - duplex, frost free, 110 wolts, 48,8kw, dimensões: 61,9x185,6x69cm (lxaxp) , garantia 12 meses.	Continental	Un	2,00	2.250,00	4.500,00
1	47	lavadora de alta pressão categoria: comercial, pressão de pico: 2600 libras/psi pressão de trabalho: 2000 libras/psi potência elétrica: 1900w tensão: 127v/220v mono vazão máxima: 420l/h peso: 13kg peso com embalagem: 18kg corrente elétrica: 15a / 8,6ª motor: indução com proteção térmica dimensões máquina cxlxa (mm): : 34,5x26,5x74,5cm dimensões embalagem cxlxa (mm): 31,5x82,5x40cm tamanho de cabo elétrico: 5m. item inclusos< bomba axial possui stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança - cabo elétrico de 5 metros - porta-acessórios- filtro de água- rodas- alça- suporte de pistola e de cabo elétrico- recipiente de detergente - baioneta- lança com bico turbo- lança com bico regulável- engate rápido. embalagem com dados do produto e do fabricante. garantia 01 ano.	Wap	Un	3,00	997,50	2.992,50
1	56	microfone com fio: características: no mínimo: sensibilidade: 71 db impedância: 600 o resposta de frequência: 50 hz - 15 khz recursos do p-350c padrão de captação cardioide altamente direcional para qualquer situação vocal. equalização customizada para atividade vocal. alta capacidade para isolamento de ruídos. excelente relação sinal-ruído. rejeição coerente às microfonias. bem resistente ao desgaste e uso abusivo devido à sua confecção com materiais e componentes de alta qualidade. acompanha cabo de 3 metros (xlr/trs ¼") e cachimbo (adaptador de pedestal) com extensa rotação. garantia 3 meses no mínimo.	Waldman	Un	2,00	599,00	1.198,00
1	57	microfone sem fio preto: especificações: receptor: alimentação: dc 15v/cc - consumo: 3w - relação sinal/interferência: mais que 90db, imagem e rejeição de espúrio: mais que 80db, sensibilidade de recepção: 10dbuv, de-ênfase: 50us, microfone: poder de transmissor: 8.5mw, tipo de modulação: fm.f3f, divergência máxima: +- 25khz emissão de espúrio: mais que 40db (com portador), uso contínuo: 6 horas sistema: frequência de trabalho: vhf 160 ~ 200 mhz, estabilidade de frequência: +- 30ppm, rango dinâmica: mais que 90db, distorção harmônica: menos que 0.5%, resposta de frequência: 40hz ~ 15khz +-3db, nível de saída: +-400mv. conteúdo da embalagem: - 01 microfone - 01 receptor - 01 fonte de alimentação - 01 bateria - 01 cabo - manual do usuário, peso aproximado 795 gramas (bruto com embalagem) garantia 12 meses embalagem com informações do fabricante e produto.	Skp	Un	6,00	667,00	4.002,00
1	61	notebook ultrabook™ processador: intel i5 terceira geração 3mb cache, - 2.6 ghz até 3.2 ghz ou amd a8 4mb cachê 2,4ghz, até 2,8 chipset: compatível com o processador acima. memória: sdram ddr3, 1600 mhz, 4gb tela: tamanho: 14 polegadas, 16:9 hd (1366x768), led backlight gráfico integrado: compatível com o .processador acima armazenamento: tamanho: 2,5´ sata, capacidade: 500gb, velocidade: 5400rpm bluetooth: 4.0 leitor de cartão: 3-em-1 leitor de cartões (sd / sdhc / sdxc) câmera:720p hd conectividade: wi-fi 802.11 b / g / n , 10/100/1000 base t interface:1 x usb 3.0; 2 x usb 2.0, rj45 (lan);saída fone-de-ouvido; entrada p/ microfone; microfone integrado; áudio: hd (high definition) audio; soundalive; 3w estéreo (1.5w x 2); microfone integrado. alimentação: bateria: 3 células (57wh) conteúdo da embalagem:notebook, bateria, carregador, certificado de garantia, maleta para transporte. sistema operacional windows 7 ultimate/professional fpp - microsoft 64 bits (x64) requisitos mínimos do sistema: processador de 1 gigahertz (ghz) 64 bits (x64) 1 gigabyte (gb) de 2 gb de ram (64 bits) 20 gb (64 bits) dispositivo gráfico directx 9 com driver wddm 1.0	Hp	Un	2,00	3.744,00	7.488,00

		ou superior mais fácil de usar: simplifique seu computador com os novos recursos de navegação como o aero shake, listas de atalhos e ajustar, personalize o visual do windows para que ele fique do jeito que você gosta, alterando os temas e programas da barra de tarefas, configuração de rede fácil (com ou sem um servidor), faça o backup de todo o seu sistema pela rede, ajude a proteger os dados do seu computador e de dispositivos de armazenamento portáteis contra perda ou roubo com obitlocker. escolha um dentre 35 idiomas. microsoft office 2010 home and business fpp word / excel / powerpoint / onenote / outlook requisitos: -processador de 500 mhz ou maior, 256 mb de ram ou maior. monitor com resolução 1024 x 768 ou maior. 1024 x 576 ou maior para excel 2010, onenote 2010, outlook 2010, powerpoint 2010, e word 2010. directx 9.0c com 64 mb ou mais memória de vídeo. garantia: 12 meses de garantia os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses, quais quer defeitos a contratada devera retira-lo no local.					
1	69	rádio am/fm: estéreo, cd compatível com cd / cd-r / cd-rw, permite ouvir músicas de arquivos gravados em formato mp3, sintoniza estações de rádio am / fm estéreo e possui entrada usb, display digital, bivolt, com dimensões aproximadas de (axlxp) 14,7x30,4x27,6cm e peso de 1,7kg, com identificação do fabricante, e garantia mínima de 06 meses.	Dazz	Un	18,00	164,00	2.952,00
TOTAL							**30.526,50**

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	26	casinha de boneca em madeira - casinha de boneca fabricada em: madeira de cedrinho, com 02 janelas frontais e 02 na lateral que abrem para dentro, e uma porta que abre para fora, as janelas e a porta possui fechadura tranqueta. pintura: tinta esmalte a base d'água. assoalho: feito com madeiras de encaixe com a espessura de 2 cm, envernizado com verniz triplo filtro solar (resistência a ação do sol e chuva). telhas: onduline (fabricada a partir de fibras vegetais reciclados e impermeabilizada através de processos inovadores e de alta tecnologia, e resistente a ação dos raios uv) medidas aproximadas: altura total: 2,00mt, largura total : 1,80 mt, comprimento total: 2,00mt. cores: rosa com branco. com montagem: montagem totalmente realizada com parafusos. garantia: 120 dias.	Andriei	UN	6,00	2.735,00	16.410,00
1	43	gangorra dois lugares em metal função: equipamento do tipo gangorra (pêndulo) de eixo central para duas crianças de 03 á 12 anos. materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. reforços em tubo de aço carbono 1"x2,00mm. sistema de amortecimento de impacto por pneus cortados ao meio fixados ao solo abaixo de cada assento da gangorra. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. sistemas de movimentação em tubos padrão sch 80, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com travarosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (comprimento x largura x altura)1500x2000x600mm. peso: 85,00 kg.	Andriei	UN	22,00	2.260,00	49.720,00
TOTAL							**66.130,00**

SOLO COMERCIAL LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	1	aparelho dvd player: reproduz dvd / dvd-r/rw / dvd+r/rw cd / cd-r/rw / vcd / svcd / jpeg / mp3; entrada usb frontal; saídas de vídeo composto / vídeo componente / s-vídeo / áudio estéreo / áudio digital coaxial; com função karaokê; dimensões: 27,0 x 3,85 x 20,0 cm - com até 1 (um) kg de peso; controle remoto, microfone, cabo a&v; censura de conteúdo para crianças; idiomas do menu: português, inglês, francês, espanhol; com embalagem, identificação do produto e do fabricante. garantia: 12 meses.	Mondial	Un	20,00	245,00	4.900,00
1	13	bebedouro de água refrigerado unidade - para garrafão de 20 litros de água, torneiras embutidas, baixo consumo de energia, bivolt, 3 temperaturas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Electrolux	Un	2,00	348,50	697,00
1	24	carrinho de mão caçamba metálica arredondada. chapa: 26 (0,45mm).	Vonder	Un	4,00	81,85	327,40
1	32	espelho em moldura de madeira, nas seguintes dimensões: altura 2,00 m, largura 0,80 m., produto com identificação do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Sol	Un	15,00	616,00	9.240,00
1	36	fogão 6 bocas convencional, com forna auto limpantem acendimento automático, bivolt, cor branca, classe a em consumo de gás, medidas aproximadas altura 88,2cm, largura 77,1cm, comprimento 59,8cm. Peso aproximado 32kg. garantia 12 meses.	Esmaltec	Un	2,00	1.122,00	2.244,00
1	39	forno industrial 113 litros com cavalete: detalhes: forno industrial 113 litros com cavalete, estrutura confeccionada em chapa de aço carbono e pintura epóxi resistente a altas temperaturas, com tampa em vidro temperado super resistente, dimensões aproximadas do forno: 46 x 64 x 64 cm, consumo médio de gás: 0,360 kg/h, capacidade: 113 litros, com cavalete, mediadas aproximadas: altura: 126 cm , largura: 64 cm comprimento: 64 cm, material tampa: vidro temperado resistente a alta temperatura, conteúdo da embalagem: 01 forno industrial ; 01 cavalete, peso aproximado: 28 kg, pés: emborrachados, garantia de no mínimo 6 meses.	Tron	Un	5,00	806,50	4.032,50
1	44	garrafa térmica produto de primeira qualidade, capacidade de 1l, com ampola de vidro, de pressão, fundo removível na cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão.	Termolar	Un	6,00	47,90	287,40
1	49	liquidificador industrial 2 litros: características: ideal para uso comercial e industrial, copo com capacidade de 2 litros, em aço, inoxidável, corpo em aço inoxidável super resistente, 1 ano de garantia. especificações: frequência: 50/60 hz, rotação: 18.000 rpm, consumo: 0,80 kw/h, altura: 50 cm (aproximadamente), peso: 3 kg (aproximadamente), capacidade: 2 litros certificado pelo inmetro, garantia: 1 ano de garantia.	Vitalex	Un	2,00	517,00	1.034,00
1	50	lixeira ambiental - com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600l litros fabricado em chapa galvanizado nº 20,anti- ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado),pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. fixada em locais determinados. garantia de 01 ano.	Luz Curitibana	Un	4,00	1.906,00	7.624,00
1	51	lixeira seletivas com suporte conjunto com 04 - para coleta seletiva 50l cada lixeira, com suporte, alto padrão de qualidade, resistentes ao impacto, raios ultravioleta (uv) e repetidas lavagens. tampa basculante, removíveis, adesivadas, medidas aproximadas: largura: 1760mm, altura: 1180mm, profundidade:500mm, peso aproximado 22kg. com sistema de fechadura e chave para manter a lixeira fixa, dificultando roubo e atos de vandalismo. dentro das normas da vigilância sanitária. estrutura metálica: estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30m, na cor preta. com garantia contra defeitos de fabricação.	Jsn	Un	22,00	458,50	10.087,00
1	52	lixeira com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600l litros fabricado em chapa galvanizado nº 20,anti- ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado),pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. fixada em locais determinados. garantia de 01 ano.	Luz Curitibana	Un	2,00	1.906,00	3.812,00
1	59	multiprocessador com espremedor e liquidificador:informações técnicas: capacidade média (em litros) tigela de 1,2l e liquidificador de 1l, velocidades: 2 + pulsar, jarra removível, funções: bater, picar, esfarelar, cortar, misturar ingredientes sem formar bolhas de ar, amassar, moer, voltagem: 110v. potência (w): 650w. consumo (kw/h) 0,65kw/h, dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 39 x 22,5 x 33,5 cm, peso aproximado do produto - kg: 2,83 kg. conteúdo da embalagem : processador, jarra de liquidificador, disco emulsificador, batedor, número de encaixes/discos: 1, faca em aço inoxidável: bater, picar, esfarelar, cortar, misturar ingredientes sem formar bolhas de ar, amassar, moer; manual e garantia. garantia: 24 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Philips Walita	Un	2,00	409,90	819,80
1	68	quadro aviso em feltro 90 x 120 aluminio: características: medida: 90x120 (cm) no mínimo, tela confeccionada com tripla camada de papelão rígido, coberto com feltro verde sobreposta a uma chapa dura alta densidade tipo duratex. moldura confeccionada em alumínio natural anodizado, com sistema de cantoneira plástica que proporciona visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos. com garantia de no mínimo 3 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Cortiarte	Un	6,00	169,00	1.014,00
1	80	tesoura para poda para duas mãos com lâmina de aço e cabo longo em tubo de aço para poda de galhos de árvores frutíferas.	Vonder	Um	2,00	215,00	430,00
TOTAL							**46.549,10**

SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	23	carrinho de bebê descrição: carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 kg, encosto reclinável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos, acolchoado em tecido removível e lavável e com a função de dupla face, bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado, trava para acoplamento do dispositivo de retenção, medidas: largura 51 cm, altura 103.5 cm, comprimento 78, peso 10,2 kg, com garantia contra defeitos de fabricação.	Galzerano	Un	15,00	665,00	9.975,00
1	79	televisor lcd 32': entrada usb, entrada hdmi, entrada de vídeo composto (av), entrada de rf (terrestre/ cabo), entrada componente (y/pb/pr), com diagonal visual aproximada de 81,2cm, com resolução 1366x768, com potência de áudio 5w x 2, dimensões aproximadas do produto (axlxp) 54 x78x10cm, peso aproximado do produto 8,6kg, com controle remoto, bivolt, embalagem com identificação do fabricante, e garantia mínima de 01 ano.	Samsung	Un	17,00	1.349,00	22.933,00
TOTAL							**32.908,00**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 021/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 055/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA PEDRO
Município de Balsa Nova/PR

MANTOVANI SANTOS
Secretaria Munic. de Obras

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secretaria Munic. de Agricultura

A PEDRON E CIA LTDA.
CNPJ N.º 78.794.674/0001-00

BRINQMÓVEIS LTDA.
CNPJ N.º 09.259.958/0001-76

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME
CNPJ N.º 03.533.063/0001-00

CWR COMERCIAL LTDA.
CNPJ N.º 10.524.956/0001-46

KMW COM. DE MOVEIS LTDA. - ME
CNPJ N.º 07.728.572/0001-30

LOESCH COM. ELETRO ELET. LTDA.
CNPJ N.º 14.103.610/0001-25

MASTERMIX COM. DE ELETR. EIRELI-ME
CNPJ N.º 05.062.036/0001-13

MM COM. DE EQUIP. LTDA ME
CNPJ N.º 15.275.465/0001-22

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ N.º 14.282.205/0001-11

SOLO COMERCIAL LTDA.
CNPJ N.º 11.102.277/0001-41

SULMATEL COM. DE MAT. E EQUIP. LTDA.
CNPJ N.º 04.115.693/0001-19

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BDCA25B2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 056/2015
Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 509.879 SSP/PR e do CPF/MF nº 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob

Nº 572.015.959-20 e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.286.960/0001-83, com sede a Rua Francelho, 69 - CEP: 86707-040 - Bairro: Vila Nova, Arapongas - PR, neste ato representada por **VALDIR DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 563.814.419-68, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3619/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 056/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

V. S. COSTA & CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	978	**Bomba -** De ar para inflar bola antiburst/suiça/bobath e disco de propriocetivo inflável.	Arktus	Un	4,00	13,90	55,60
1	2	1269	**Caneleira -** 0,5 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física. em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	30,00	120,00
1	3	1269	**Caneleira -** 1kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	33,00	132,00
1	4	1269	**Caneleira -** 2 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	36,00	144,00
1	5	1269	**Caneleira -** 3 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física. em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	118,00	472,00
1	6	1274	**Bastão -** Em madeira, aplicação: exercícios posturais, propriocepção, ganho de adm higienizável, envernizado, comprimento 1,30 a 1,50 m.	Arktus	Un	4,00	39,00	156,00
1	7	1865	**Cama Elástica -** Mini jump aplicação: reabilitação, propriocepção, coordenação motora, fortalecimento de membros inferiores em aço carbono, capa protetora, 1 m diâmetro, acoplado em nylon preto, deve suportar até 100 kg.	Arktus	Un	4,00	205,00	820,00
1	8	1973	**Óculos de Proteção -** Para laser :óculos de proteção para laser com comprimento de onda 830nm e 904nm, proteção para classe 3b e 4b.	Arktus	Un	4,00	368,00	1.472,00
1	9	2054	**Faixa Elástica -** Resistência extra suave aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	19,00	380,00
1	10	2054	**Faixa Elástica -** Resistência forte aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	35,00	700,00
1	11	2054	**Faixa Elástica -** Resistência média aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação. material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	27,00	540,00
1	12	2054	**Faixa Elástica -** Resistência suave aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	18,73	374,60
1	14	2551	**Tablado -** Com base de madeira c/ estofamento em espuma, recoberto em courvin preto, dimensões: 1,40 x 1,90 x 0,50m.	Arktus	Un	4,00	3.100,00	12.400,00
1	15	2769	**Cadeira de Rodas -** Produzida em tubos de aço carbono com pintura epóxi, reforçado com assento em e encosto em nylon, com opção de almofada, dobrável em "x", freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços removíveis, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, largura do assento 52 cm, profundidade do assento 41 cm, altura do encosto 36 cm, altura do assento no chão 52 cm, comprimento total da cadeira 100 cm, largura total aberta 74 cm, largura total fechada 30 cm, altura do chão e manopla a manopla 90 cm, altura do chão ap de braço 69 cm, altura do assentos ao ap de braço 19 cm, capacidade máxima de peso 120 kg, peso da cadeira de rodas 15 kg, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis, cor cinza.	Prolife Liberty Obeso	Un.	4,00	1.300,00	5.200,00
1	17	3122	**Compressor -** Odontológico 10/100i, deve conter dois pistões, pintura eletrostática, motor a óleo, visor de nível de óleo, filtro de ar, válvula de segurança, bivolt, dreno e manômetro.	Peg	Un	2,00	2.176,00	4.352,00
1	18	3320	**Disco -** Proprioceptivo inflável: - Aplicação para treino de propriocepção, equilíbrio e coordenação - Composto por vinil - Diâmetro: 32 a 38 cm; - Peso máximo suportado: 100-150 kg.	Arktus	Un	4,00	105,00	420,00
1	22	3530	**Halter -** Emborrachados 1 kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Prs	4,00	23,00	92,00
1	23	3530	**Halter -** Emborrachados 2kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Un	4,00	48,00	192,00
1	24	3530	**Halter -** Emborrachados 3kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Prs	4,00	67,00	268,00
1	25	3530	**Halter -** Emborrachados 4kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Prs	4,00	85,00	340,00
1	26	3536	**Escada -** De canto em madeira ou conjugada em metal, com rampa: - Ajuste das barras em 3 níveis para utilização infantil - Comprimento da escada aproximadamente 1,62m - Comprimento da rampa: 2,40m - Piso antiderrapante na rampa - Lixa antiderrapante nos degraus - Comprimento quando montado em l: 2,42 x 1,57cm aproximadamente. - Aplicação para treino de marcha e atividades funcionais.	Arktus	Un	4,00	2.150,00	8.600,00
1	27	3536	**Escada -** De dedos: aplicação: ganho de adm em membros superiores, reabilitação. envernizada e impermeável, 34 degraus, com parafusos e buchas para fixação.	Arktus	Un	4,00	93,00	372,00
1	28	3540	**Relógio -** Monitor cardíaco + frequêncimetro: 1 monitor cardíaco - 1 Cinta transmissora - 1 Manual de instruções em português - 1 Bateria litium 3v - 1 Bateria cr 2034.	Blk	Un	4,00	500,00	2.000,00
1	29	3844	**Escovódromo Portátil -** Que deve conter 6 pias, 6 espelhos com suporte em forma de boca de pvc expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água, 6 placas personalizadas com o nome da instituição de 49,5x30 cm, 3 reservatórios para água potável de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. deve ter capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis de borracha nitrílica. deve possuir anéis de vedação flexíveis, reservatórios para água utilizada de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores, capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm, com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos, 6 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco, 3 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm e pintura em epóxi branco.	Dexpress	Un	1,00	6.220,00	6.220,00
1	30	3845	**Espaldar -** (Madeira)fixado na parede dimensões aproximadamente 47,5cm 92,5 cm de largura,237 cm de altura, peso suportado 135 kg. aplicação para exercícios de alongamento, fortalecimento, e equilíbrio.	Arktus	Un	4,00	920,00	3.680,00
1	31	3846	**Cunha de Posicionamento -** Aplicação: posicionamento, drenagem postural e reabilitação. revestimento impermeável e higienizável, suporte até 130 kg, altura de 30 cm.	Arktus	Un	4,00	125,00	500,00
1	32	3847	**Balancinho Proprioceptivo -** Aplicação: propriocepção, fortalecimento muscular e ganho de amplitude de movimento (adm). especificações: corpo em aço inoxidável, pintura em epóxi, base com antiderrapante e correntes ajustáveis. deve suportar até 130 kg.	Arktus	Un	4,00	630,00	2.520,00
1	33	3848	**Caneta a Laser -** De 830 nm, aparelho à laser laserpulse operação via teclado de toque, visor de cristal líquido alfanumérico, equipamento projetado para modo de operação contínuo, potência de entrada (consumo máximo 35va), equipamento monofásico de classe ii, tipo bf de segurança e proteção,	Ibramed	Un	4,00	1.545,00	6.180,00

			comprimento de onda 660nm ou 830nm ou 904nm, modo de emissão do feixe laser, canetas 830nm contínuo e pulsado, duração do pulso para 904nm 60 nseg, densidade de energia radiante pontual ajustável de 1 a 20 joules/cm, timer variável de 1 a 60 minutos.					
1	34	3848	**Caneta a Laser** - De 904 nm., aparelho à laser laserpulse operação via teclado de toque, visor de cristal líquido alfanumérico, equipamento projetado para modo de operação contínuo, potência de entrada (consumo máximo 35va), equipamento monofásico de classe ii, tipo bf de segurança e proteção, comprimento de onda 660nm ou 830nm ou 904nm, modo de emissão do feixe laser, canetas 830nm contínuo e pulsado, duração do pulso para 904nm 60 nseg, densidade de energia radiante pontual ajustável de 1 a 20 joules/cm, timer variável de 1 a 60 minutos.	Ibramed	Un	4,00	1.398,00	5.592,00
1	36	3850	**Tablado/Barra Paralela** - (Madeira ou em aço): - Dimensões. aproximadamente: - M de comprimento - 0,8 de largura - 0,65 de altura - Regulagem no máximo até 1,10m de altura. - Peso de aproximadamente 30kg. - Aplicação para treino de marcha.	Arktus	Un	4,00	1.785,00	7.140,00
1	37	3851	**Tábua Proprioceptiva** - Redonda: - Composto por madeira; e.v.a.; piso revestido de material antiderrapante - Peso máximo 235 kg. - 40 cm de diâmetro aproximadamente - Aplicação para treino de propriocepção, equilíbrio e coordenação.	Arktus	Un	4,00	90,00	360,00
1	38	3851	**Tábua Proprioceptiva** - Retangular: - Dimensões. aproximadamente: - 0130 cm de comprimento - 60 cm de largura - Peso máximo suportado 135 kg. - Composto por madeira e base revestida em eva - Piso antiderrapante.	Aktus	Un	4,00	130,00	520,00
1	39	3852	**Eretor Ortopédico** - Com mesa (1 unidade): - Estrutura em aço - Capacidade de carga 140 kg - Ajustes de alturas para pessoas 100cm a 190cm - Plataforma com acabamento antiderrapante - Apoio para calcanhar, estofado e ajustável - Apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura - Faixa de apoio das nádegas e de tórax - Possui mesa para realização de atividades - Dimensões, aproximadamente: - 85 cm de comprimento - 61,5 cm de largura - 140 cm de altura.	Arktus	Un	4,00	1.230,00	4.920,00
1	40	3853	**Exercitador de Mãos e Dedos** - (1 vermelho)-fortalece os músculos do antebraço, punho, mãos e dedos: - Base emborrachada e com pegada anatômica - Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual - Leve (vermelho).	Arktus	Un	4,00	107,00	428,00
1	41	3853	**Exercitador de Mãos e Dedos** - Fortalece os músculos do antebraço, punho, mãos e dedos: - Base emborrachada e com pegada anatômica - Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual - Extra leve (amarelo).	Arktus	Un	4,00	105,00	420,00
1	42	3854	**Trena Antropométrica** - 1,50 m, enrola-se automaticamente, higienizável. maleável para medidas antropométricas.	Arktus	Un	4,00	35,00	140,00
1	43	3855	**Exercitador Respiratório** - Fluxo (respiron) adulto com bocal e mangueira descartáveis. para expansão alveolar, prevenção de atelectasias, incentiva inspiração profunda, com anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício.	Ncs	Un	4,00	155,00	620,00
1	44	3855	**Exercitador Respiratório** - New shaker - mobiliza secreções, facilita expectoração, melhora função respiratória, com bocal descartável.	Ncs	Un	4,00	78,00	312,00
1	45	3856	**Eletrodo de Silicone Condutivo** - 5x5 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência. maleável, formato quadrado e reutilizável, embalagem com 4 unidades.	Arktus	Emb	20,00	26,00	520,00
1	46	3857	**Eletrodo Autoadesivo** - 3x3 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato redondo e emborrachado e autoadesivo. embalagem com 4 unidades.	Arktus	Emb	32,00	32,00	1.024,00
1	47	3857	**Eletrodo Autoadesivo 5x5 Cm** - Aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato quadrado, emborrachado e autoadesivo, descartável. embalagem com 4 unidades.	Arktus	Emb	40,00	30,00	1.200,00
1	48	3857	**Eletrodo Autoadesivo** - 8x13 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato retangular, emborrachado e autoadesivo, descartável. embalagem com 2 unidades.	Arktus	Emb	40,00	41,00	1.640,00
1	49	3858	**Mangueira e Bocal** - Escartáveis para incentivador respiron.	Ncs	Un	100,00	10,80	1.080,00
1	51	3860	**Bola Anti-Burst/Suiça/Bobath** - Inflável - 55 cm, cor vermelha - Peso máximo suportado 300 kg.	Arktus	Un	4,00	68,00	272,00
1	52	3860	**Bola Anti-Burst/Suiça/Bobath** - Inflável - 65 cm, cor azul - Peso máximo suportado 300 kg.	Arktus	Un	4,00	95,00	380,00
							TOTAL	**85.270,20**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 022/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 056/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Saúde

V. S. COSTA & CIA LTDA.
CNPJ N.º 05.286.960/0001-83

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E75FDC47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2015,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA J V GARCIA BELETATO – EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J V GARCIA BELETATO – EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Pedro Bezerra Guedes, 688, São João do Ivai, Paraná, inscrita no CGC/MF sob. nº. 18.160.403/000-63, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor JACSON VINICIUS GARCIA BELETATO, portador da Carteira de Identidade n° 13.772.803-6 SSP-PR e inscrito no CPF n° 090.814.559-40, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a **Contratação de serviços especializados em Transporte Intermunicipal Universitário, de segunda a sexta-feira, no período noturno, destinados aos alunos do município de Bom Sucesso**, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 006/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem finalidade de promover um acréscimo equivalente a 25% no valor do contrato, em decorrência do aumento no número de alunos e devido as elevadas altas no valor do combustível, alterando assim o valor mensal das linhas 2 e 3, alterando o valor inicial do contrato nº. 018/2015, por solicitação da Contratada, conforme segue:

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid	Quantid	Valor Anterior	Valor Novo
2	12307	BOM SUCESSO A MARINGA (UNICESUMAR) - 30 ALUNOS		UNID	5	5.500,0000	6.875,00
3	12695	BOM SUCESSO À APUCARANA (FECEA, FAP, SENAI) 30 ALUNOS		UNID	5	3.750,0000	4.687,50

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, que onde o valor do contrato que era R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), passa a ser no valor de R$ 85.562,50 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em decorrência do acréscimo no valor de R$ 11.562,50 (Onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 30/07/2015.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

J V GARCIA BELETATO – EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:138AA5E9

SECRETARIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2015,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA TRANSBENTO TRANSPORTES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSBENTO TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua José Pereira Filho, São Pedro do Ivai, Paraná, inscrita no CGC/MF sob. nº. 07.275.227/0001-99, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhora Maria Elizabete Moreira Bento, portador da Carteira de Identidade n° 4.495.056-1 SSP/PR e inscrito no CPF n° 547.312.599-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a **Contratação de serviços especializados em Transporte Intermunicipal Universitário, de segunda a sexta-feira, no período noturno, destinados aos alunos do município de Bom Sucesso**, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 006/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem finalidade de promover um acréscimo equivalente a 25% no valor do contrato, em decorrência do aumento no número de alunos e devido as elevadas altas no valor do combustível, alterando assim o valor mensal das linhas 1 e 4, e alterando o valor inicial do contrato nº. 017/2015, por solicitação da Contratada, conforme segue:

Ordem	Item	Descrição	Unid	Quantid	Valor Mensal Anterior.	Valor Mensal Novo
1	12306	BOM SUCESSO A MARINGA (UEM/UNINGA) - 8 ALUNOS	UNID	5	1.600,00	2.000,00
4	12696	BOM SUCESSO À MANDAGUARI/ARAPONGAS 16 ALUNOS	UNID	5	2.500,00	3.125,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, que onde o valor do contrato que era R$ 32.800,00 (trinta e dois mil oitocentos reais), passa a ser no valor de R$ 37.925,00 (Trinta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), em decorrência do acréscimo no valor de R$ 5.125,00 (Cinco mil e cento e vinte reias).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 30/07/2015.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

TRANSBENTO TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:ED170A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares e Camisetas para diversos setores desta Prefeitura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 058/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº071/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares e Camisetas para diversos setores desta Prefeitura,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: L. F. DE SOUZA TRENTO – CONFECÇÕES – ME.
CNPJ: 20.094.331/0001-45

LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	200	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho 8 a 16	TRENTO UNIFORMES	R$5,70	R$1.140,00
02	40	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho P	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$285,60
03	75	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho M	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$535,50
04	120	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho G	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$856,80
05	50	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho GG	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$357,00
06	15	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho EXG	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$107,10
Valor Total do Lote						**R$3.282,00**
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**		**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	20	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho PP adulto	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$130,20
02	50	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$325,50
03	74	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho M adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$481,74
04	52	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho G adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$338,52
05	8	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho GG adulto	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$52,08
06	8	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho EXG adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$52,08
Valor Total do Lote						**R$1.380,12**
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**		**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	500	Unid.	Camiseta branca adulto, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca com gola azul royal, recorte na cor azul royal e vivo	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00

			vermelho com silk frontal e costas. Tamanho P adulto.			
02	500	Unid.	Camiseta branca adulto, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca com gola azul royal, recorte na cor azul royal e vivo vermelho com silk frontal e costas. Tamanho M adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
03	500	Unid.	Camiseta branca adulto, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca com gola azul royal, recorte na cor azul royal e vivo vermelho com silk frontal e costas. Tamanho G adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
04	500	Unid.	Camiseta branca adulto, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca com gola azul royal, recorte na cor azul royal e vivo vermelho com silk frontal e costas. Tamanho GG adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
Valor Total do Lote						**R$14.280,00**
LOTE 04						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**		**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	500	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
02	500	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho M adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
03	500	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho G adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
04	500	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho GG adulto	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
05	100	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 02 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$5,36	R$536,00
06	300	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$5,36	R$1.608,00
07	300	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 06 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$1.605,00
08	400	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 08 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$2.140,00
09	350	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 10 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$1.872,50
10	300	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$1.605,00
11	100	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 14 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$535,00
12	50	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 16 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$267,50
Valor Total do Lote						**R$24.449,00**
LOTE 05						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**		**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	100	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 02 Infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$499,00
02	300	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$1.497,00
03	300	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 06 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$1.497,00
04	400	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 08 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$1.996,00
05	350	Unid,	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 10 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$1.746,50
06	300	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$1.497,00
07	100	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 14 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$499,00
08	50	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 16 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$249,50
09	45	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,60	R$297,00
10	30	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho M adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,60	R$198,00
11	15	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho G adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,60	R$99,00
12	10	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho GG adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,60	R$66,00
Valor Total do Lote						**R$10.141,00**
LOTE 06						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**		**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	100	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 02 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$498,00
02	300	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$1.494,00
03	300	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 06 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$1.494,00
04	400	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 08 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$1.992,00
05	350	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 10 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$1.743,00

06	300	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$1.494,00
07	100	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 14 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$498,00
08	50	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 16 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$249,00
09	45	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,30	R$283,50
10	30	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho M adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,30	R$189,00
11	15	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho G adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,39	R$95,85
12	10	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho GG adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,30	R$63,00
Valor Total do Lote						**R$10.093,35**

LOTE 07

Item	Quant.	Unid	Descrição		Valor Unit.	Valor Total
01	100	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 02 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$2.557,00
02	300	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$7.671,00
03	300	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 06 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$7.671,00
04	400	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 08 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$10.228,00
05	350	Unid,	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 10 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$8.949,50
06	300	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$7.671,00
07	150	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 14 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$3.835,50
08	50	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 16 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$1.278,50
09	50	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$1.278,50
Valor Total do Lote						**R$51.140,00**

LOTE 08

Item	Quant.	Unid	Descrição		Valor Unit.	Valor Total
01	100	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 02 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$733,00
02	300	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
03	300	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 06 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
04	400	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 08 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.932,00
05	350	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 10 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.565,50
06	300	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
07	150	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 14 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$1.099,50
08	50	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 16 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$366,50
09	50	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$366,50
Valor Total do Lote						**R$14.660,00**

LOTE 09

Item	Quant.	Unid	Descrição		Valor Unit.	Valor Total
01	100	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 02 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$733,00
02	300	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
03	300	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 06 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
04	400	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 08 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.932,00
05	350	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 10 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.565,50
06	300	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
07	150	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costural. Tamanho 14 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$1.099,50
08	50	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 16 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$366,50
09	50	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$366,50
Valor Total do Lote						**R$14.660,00**

Valor Total Homologado - R$144.085,47 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 071/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 044/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de agosto de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:43B17C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 32/2015 40/2015 E 43/2015

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão nº 32/2015 - Eletrônico	14/08/2015	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos	- BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA ME 17.450.564/0001-29	R$ 114.700,92
			- Copal - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. - 88.197.330/0001-60	R$ 61.508,00
			- PNEU BOM LTDA. - EPP 21.609.270/0001-74	R$ 19.940,00
			- Turbo Auto Peças & Acessórios Ltda - 93.988.921/0001-95	R$ 69.879,90
Pregão nº 40/2015 - Eletrônico	17/08/2015	Registro de preços de camisetas	Via Rosa Uniformes Ltda ME 13.566.826/0001-64	R$ 2.847,05
Pregão nº 43/2015 - Eletrônico	26/08/2015	Aquisição de equipamentos (máquina de lavar roupas, secadora de roupas e cama elástica)	- E. D. Azambuja & Cia Ltda - 73.865.008/0001-94	R$ 1.599,90
			- MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 15.275.465/0001-22	R$ 1.510,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C684FD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 32/2015 E 40/2015 E EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015

Nº. A.R.P.	Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
98	-----	Pregão Eletrônico nº 32/2015	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos	- BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA ME 17.450.564/0001-29	31/08/2015	30/08/2016	R$ 114.700,92
99	-----	Pregão Eletrônico nº 32/2015	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos	- Copal - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. - 88.197.330/0001-60	31/08/2015	30/08/2016	R$ 61.508,00
100	-----	Pregão Eletrônico nº 32/2015	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos	- PNEU BOM LTDA. - EPP 21.609.270/0001-74	31/08/2015	30/08/2016	R$ 19.940,00
101	-----	Pregão Eletrônico nº 32/2015	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos	- Turbo Auto Peças & Acessórios Ltda - 93.988.921/0001-95	31/08/2015	30/08/2016	R$ 69.879,90
105	-----	Pregão Eletrônico nº 40/2015	Registro de preços de camisetas	- Via Rosa Uniformes Ltda ME 13.566.826/0001-64	03/09/2015	02/09/2016	R$ 2.847,05
-----	106	Pregão nº 43/2015 - Eletrônico	Aquisição de equipamentos (secadora de roupas)	- MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 15.275.465/0001-22	03/09/2015	02/09/2016	R$ 1.510,00
-----	107	Pregão nº 43/2015 - Eletrônico	Aquisição de equipamentos (máquina de lavar roupas)	- E. D. Azambuja & Cia Ltda - 73.865.008/0001-94	03/09/2015	02/09/2016	R$ 1.599,90

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:736840F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 46/2015 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 46/2015	27/08/2015	Registro de preços de materiais elétricos.	- Luciano Lang MEI – CNPJ: 19.548.508/0001-57	R$ 5.194,65
			- Augustinho Karpinski – Materiais de Construção – ME – CNPJ: 05.817.928/0001-87	R$ 12.031,58
			- Anisio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R$ 745,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B73A548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 41/2015 - PRESENCIAL

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
97/2015	Pregão Presencial nº. 41/2015	- Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de raio x para a Secretaria Municipal de Saúde.	- Imagetec Assistência Técnica em Equipamentos	24/08/2015	23/08/2016	R$ 4.800,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:98778129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 31/2015 - ELETRÔNICO

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
92/2015	Pregão Presencial nº. 31/2015	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos.	- Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda	24/08/2015	23/08/2016	R$ 45.250,00
93/2015	Pregão Presencial nº. 31/2015	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos.	- JB Comércio de Peças para Veículos Eirelli – EPP	24/08/2015	23/08/2016	R$ 95.417,20
94/2015	Pregão Presencial nº. 31/2015	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos.	- Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda	24/08/2015	23/08/2016	R$ 49.844,00
95/2015	Pregão Presencial nº. 31/2015	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos.	- GF Pneus Comercial e Distribuidora Ltda	24/08/2015	23/08/2016	R$ 87.240,00
96/2015	Pregão Presencial nº. 31/2015	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos.	- Cantu Pneus	24/08/2015	23/08/2016	R$ 51.740,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2D4BE633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 214/2015 DATA: 02.09.2015

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

CONSIDERANDO o memorando sob o nº 2013006224,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estáveis no serviço público do poder executivo do Município de Guaíra, as servidoras municipais a seguir nominadas:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
26743-01	ALINE JEORDANA VASCONCELOS CORREA PASTRO MATER	07/11/2012	Professor Regente	7.140.670-9 – SESPII/PR	400	APROVADO	07/11/2015
26751-01	ANDRESSA DA SILVA BRANCO	20/11/2012	Professor Regente	9.729.679-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	20/11/2015

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação da servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:433C4EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2015 – SRP PROCESSO N° 072/2015

1. Aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 048/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PIZZI & VISSOCI LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 78.716.248/0001-40, representado pelo Sr. Guilherme Pizzi Neto, representante legal, com, CPF n°. 488.263.679-49 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, TUBULAR, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 5600 lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	150	PÇ	EMPALUX	17,65	2.647,50
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, TUBULAR, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 5600 lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	100	PÇ	EMPALUX	24,3	2.430,00
6	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, EXTERNO - AFP - GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	80	PÇ	INTROL	73,74	5.899,20
8	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, EXTERNO - AFP -GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	80	PÇ	INTROL	85,94	6.875,20
10	REATOR VAPOR DE SÓDIO 80W/220V, EXTERNO - AFP - GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	40	PÇ	INTROL	51,91	2.076,40
12	CONECTOR TAPIT 10-1/0-1, EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO	200	PÇ	INTELI	4,5	900,00
14	LUVA DE EMENDA ISOLADA DE 4 A 6MM2 - LEP 23 - FABRICADA EM COBER COM CAMADAS DE ESTANHO COM RANHURAS INTERNAS, CONFORME NTC 813105	500	PÇ	INTELI	3,68	1.840,00
15	POSTE D150 X10,50	12	PÇ	INCOPAUTA	820,26	9.843,12
16	REFLETOR 400W	24	PÇ	INTRAZ	43,66	1.047,84
17	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	30	PÇ	EMPALUX	44,63	1.338,90
18	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO	30	PÇ	INTROL	86,73	2.601,90
20	CABO FLEX 6MM 750V	800	MT	ENGRBI	2,57	2.056,00
21	CABO FLEX4MM 750V	500	MT	ENGRBI	1,89	945,00
22	CABO FLEX 2,5MM 750V	500	MT	ENGRBI	1,4	700,00
23	CANAFLEX 1 1/4	1000	MT	TRAMONTINA	1,91	1.910,00
24	FITA ISOLANTE	800	MT	HONEGETA	2,23	1.784,00
25	DISJUNTOR 3X50A	10	PÇ	SIGA	50,47	504,70
26	DISJUNTOR 2X30A	20	PÇ	SIGA	41,94	838,80
27	MÃO DE OBRA REFERENTE Á SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	150	MO	ITAIPU	85,94	12.891,00
TOTAL =						**59.129,56**

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.048/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.048/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.048/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.048/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Guilherme Pizzi Neto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

GUILHERME PIZZI NETO
Pizzi & Vissoci LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5A4AA741

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2015 – SRP PROCESSO N° 072/2015

1. Aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 048/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 04.177.282/0001-58, representado pelo Sr. Anderson Fernando Cavalari, representante legal, com, CPF n°. 043.969.299-78 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, TUBULAR, BASE E-40; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 145001m, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	200	PÇ	DEMAPE	30,38	6.076,00
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, TUBULAR, BASE E-40; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 270001m, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	100	PÇ	DEMAPE	30,17	3.017,00
5	LÂMPADA DE MERCÚRIO 80W/220V, OVÓIDE, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 4300K, FLUXO LUMINOSO DE 3700lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 16.000 HORAS	40	PÇ	DEMAPE	13,91	556,40
7	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, EXTERNO - AFP -GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL.	40	PÇ	ORION	84,31	3.372,40

	GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO					
9	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, INTERNO - AFP -PADRÃO DE QUALIDADE IS09001 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	40	PÇ	ORION	65,92	2.636,80
11	RELÉ FOTO CÉLULA RTF 82-220V	400	PÇ	INTRAL	30,87	12.348,00
13	CONECTOR PERFURANTE 16-70/6-35 PADRÃO COPEL	300	PÇ	INTELLI	8,24	2.472,00
19	CABO FLEX 10MM 750V	2000	MT	CORDEIRO	3,97	7.940,00
TOTAL						**38.418,60**

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.048/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.048/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.048/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.048/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Anderson Fernando Cavalari, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANDERSON FERNANDO CAVALARI
A. A. Cavalari Engenharia Eletrica LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:280882A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO LEILÃO 001-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2015
OBJETO: LEILÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO CONSIDERADOS INSERVÍVEIS.

ARREMATANTE: LOTE 01
DEBORA CRISTINA GOMES
CPF.: 087.222.999-80
VALOR R$ 20.000,00

ARREMATANTE: LOTE 06
ROGERIO NEPOMUCENO
CPF.: 065.635.459-39
VALOR R$ 410,00

ARREMATANTE: LOTE 07
ROGERIO NEPOMUCENO
CPF.: 065.635.459-39
VALOR R$ 450,00

ARREMATANTE: LOTE 11
FABIANO FABER
CPF.: 063.715.199.21
VALOR R$ 2.100,00

ARREMATANTE: LOTE 12
CARLOS SIKORA
CPF.: 523.883.019-04
VALOR R$ 7.000,00

ARREMATANTE: LOTE 13
RANDAL FERNANDO LEANDRO
CPF.: 655.238.819-53
VALOR R$ 1.000,00

LOTES DESERTOS

02	03	04	05	08	09	10	14

Rio Azul, 01 de agosto de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:41A35264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS, E FRALDAS GERIÁTRICAS.
FAVORECIDO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 09.396.523/0001-73

Rio Azul, 02 de setembro de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 111/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 09.396.523/0001-73
VALOR: R$ **36.187,00** (Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **02/09/2015** à **01/09/2016.**
ASSINATURA: 02/09/2015

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)AGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Leites e fraldas	1	37583	LEITE PREGOMIN PEPTI LATA COM 400 GRAMAS	PREGOMIM PEPTI/DANONE	LT	42,00	91,00	3.822,00
LOTE: 1 - Leites e fraldas	2	39396	Fralda Descartável M e G -(adulto) cintura 80 a 110 cm,Kg. 40/70 com 8 unidades, poupa de celulose, papel absorvente, polímetro super absorvente, filme de politileno, tecido de fibras de polipropileno, adesivo à base de borracha natural, estrato de Aloe Vera e elásticos. Todos os componentes devem ser atóxicos em contato com a pele	DESCARPACK	PCT	250,00	11,00	2.750,00
LOTE: 1 - Leites e fraldas	3	39397	Leite em Pó Infantil com Ferro para Lactentes 0 a 6 Meses - 800g. -Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTENDO GLÚTEN. (tipo Nestogeno 1)	MILUPA 1/DANONE	UN	250,00	19,30	4.825,00
LOTE: 1 - Leites e fraldas	4	39398	Fórmula infantil de seguimento -com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, lata com 800 g. Alimentação de lactentes, em seqüência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros 6 meses de vida. (tipo Nestogeno 2)	MILUPA 2/DANONE	UN	250,00	19,40	4.850,00
LOTE: 1 - Leites e fraldas	5	39399	Soro de leite desmineralizado - maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas (vitamina C, taurina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12) e L-carnitina. Não contendo glúten - Para bebês de 0 a 6 meses. (tipo NAN 1)	APTAMIL 1/DANONE	UN	250,00	27,50	6.875,00
LOTE: 1 - Leites e fraldas	6	39400	Formula Infantil de Seguimento com Ferro para Lactentes - com prebioticos e DHA. Indicação: lactentes a partir do 6º mês Apresentação:latas de 800g Ingredientes:leite desnatado*, lactose, soro de leite*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio), oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina b12). óleo de peixe. NÃO CONTENDO GLÚTEN.	APTAMIL 2/DANONE	UN	250,00	23,70	5.925,00
LOTE: 1 - Leites e fraldas	7	39401	LEITE NEOCATE LCP LATA COM 400G	NEOCATE LCP/DANONE	LT	42,00	170,00	7.140,00
TOTAL								36.187,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:EAB4F56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 26 DE AGOSTO DE 2015 *[1]

Altera as Letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F” do Quadro de Cargos constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2011; altera a nomenclatura de Cargo constante na Letra “E” do Anexo I, do Quadro de Cargos da Lei Complementar nº nº 59, de 28 de dezembro de 2011; cria a Letra “G”, “Carreiras de Nível Superior – Grupo NS5” no Quadro de Cargos constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2011; cria a Tabela de Vencimentos “XIX”, do “Grupo NS5”, no Anexo IV, da Lei Complementar n° 59, de 28 de dezembro de 2011; altera a Tabela de Vencimentos “XIV-A”, do “Grupo NS4-A”, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 59, de 28 de dezembro de 2011; altera o quadro de funções de confiança constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Quadro de Cargos Efetivos constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 59, de 28 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

A) Carreiras Básicas

CARGO			**CARREIRA**									
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**								**NÍVEIS**	**TABELA ***
Agente de Gestão Municipal	425	30	A	B	C		D				I, II, III, IV	I
Técnico de Gestão Municipal	153	30	A	B	C	D	E	F			-	II
Técnico de Saúde Pública	123	30	A	B	C		-				I, II, III	III
Agente Comunitário de Saúde	109	40	ÚNICA								I, II, III, IV	V
Agente de Endemias	80	40	ÚNICA								I, II, III, IV	V
Auxiliar de Enfermagem	75	40	ÚNICA								I, II, III	V
Condutor Socorrista	**11**	40	ÚNICA								I, II, III	XVI
Técnico de Enfermagem (urgência e emergência)	**08**	40	ÚNICA								I, II, III	
Auxiliar Cirurgião Dentista	03	40	ÚNICA								I, II, III	XVII

B) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS2

CARGO			**CARREIRA**		
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**	**TABELA**
Dentista Sênior - Transitório	18	15	A	I, II, III, IV	XIV
Dentista	4	20	B	I, II, III, IV	
Advogado	**03**	20	ÚNICA	I, II, III, IV	

[...].....

C) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS3

CARGO		**CARREIRA**			
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**	**TABELA**
Arquiteto	03	30	ÚNICA	I, II, III, IV	XIV
Engenheiro Civil	04		ÚNICA	I, II, III, IV	
Médico Veterinário	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Contador	02		ÚNICA	I, II, III, IV	
Bibliotecário	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Profissional de Educação Física e Desportos	10		ÚNICA	I, II, III, IV	
Terapeuta Ocupacional	06		ÚNICA	I, II, III, IV	
Psicopedagogo	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Assistente Social	22		ÚNICA	I, II, III, IV	
Fonoaudióloga	03		ÚNICA	I, II, III, IV	XIV
Nutricionista	03		ÚNICA	I, II, III, IV	
Fisioterapeuta	10		ÚNICA	I, II, III, IV	
Psicóloga	20		ÚNICA	I, II, III, IV	
Enfermeiro	**14**		ÚNICA	I, II, III, IV	
Farmacêutico-bioquímico Sênior -Transitório	03	20	A	I, II, III, IV	
Farmacêutico-bioquímico	**06**	30	B	I, II, III, IV	
Analista de Suporte de Informática	**03**	30	ÚNICA	I, II, III, IV	
Educador Social I	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Educador Social II	01				
Turismólogo	01	30	ÚNICA	I, II, III, IV	
Museólogo	01	30	ÚNICA	I, II, III, IV	
Pedagogo	**03**	30	ÚNICA	I, II, III, IV	

D) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS4

CARGO			**CARREIRA**		
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**	**TABELA**
Médico Sênior - Transitório	17	15	A	I, II, III, IV	XV
Médico	**16**	20	B	I, II, III, IV	XV
Acupunturista	01	20	B	I, II, III, IV	XV

D.1) Carreiras de Nível Superior – Sub-Grupo NS4-A

CARGO			**CARREIRA**		
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**	**TABELA**
Médico Especialista	**10**	20	B	I, II, III, IV	XV-A

E) Carreiras de Nível Superior – Grupo PSF

CARGO			**CARREIRA**		
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**	**TABELA**
Enfermeiro PSF	**25**	40	ÚNICA	I, II, III, IV	VII
Médico PSF	23	40	ÚNICA	I, II, III, IV	VIII
Dentista PSF	15	40	ÚNICA	I, II, III, IV	VIII

F) Carreiras de Nível Superior – Grupo SAMU

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA
Enfermeiro (urgência e emergência)	**10**	40	ÚNICA	I, II, III, IV	VII
Médico Intervencionista	07	24	ÚNICA	I, II, III, IV	XVIII

[...].....(NR)

Art. 2º Cria a Letra "G", "Carreiras de Nível Superior – Grupo NS5" no Quadro de Cargos constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

[...].....

G) Carreiras de Nível Superior - Grupo NS5

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA
Enfermeiro-Saúde Mental	**03**	30	ÚNICA	I, II, III, IV	XIX

[...]..... (NR)

Art. 3º Fica acrescentada ao Anexo IV, da Lei Complementar n° 59, de 28 de dezembro de 2011, a Tabela de Vencimentos "XIX", do "Grupo NS5":

Anexo IV							
TABELA DE VENCIMENTOS							
TABELA XIX - GRUPO NS5							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)
01	2.198,05	01	2.307,95	01	2.423,35	01	2.544,52
02	2.242,01	02	2.354,11	02	2.471,82	02	2.595,41
03	2.285,97	03	2.400,27	03	2.520,28	03	2.646,30
04	2.329,93	04	2.446,43	04	2.568,75	04	2.697,19
05	2.373,89	05	2.492,59	05	2.617,22	05	2.748,08
06	2.417,86	06	2.538,75	06	2.665,69	06	2.798,97
07	2.461,82	07	2.584,91	07	2.714,15	07	2.849,86
08	2.505,78	08	2.631,07	08	2.762,62	08	2.900,75
09	2.549,74	09	2.677,22	09	2.811,09	09	2.951,64
10	2.593,70	10	2.723,38	10	2.859,55	10	3.002,53
11	2.637,66	11	2.769,54	11	2.908,02	11	3.053,42
12	2.681,62	12	2.815,70	12	2.956,49	12	3.104,31
13	2.725,58	13	2.861,86	13	3.004,95	13	3.155,20
14	2.769,54	14	2.908,02	14	3.053,42	14	3.206,09
15	2.813,50	15	2.954,18	15	3.101,89	15	3.256,98
16	2.857,47	16	3.000,34	16	3.150,36	16	3.307,87
17	2.901,43	17	3.046,50	17	3.198,82	17	3.358,76
18	2.945,39	18	3.092,66	18	3.247,29	18	3.409,65
19	2.989,35	19	3.138,82	19	3.295,76	19	3.460,54
20	3.033,31	20	3.184,97	20	3.344,22	20	3.511,43
21	3.077,27	21	3.231,13	21	3.392,69	21	3.562,32
22	3.121,23	22	3.277,29	22	3.441,16	22	3.613,22
23	3.165,19	23	3.323,45	23	3.489,62	23	3.664,11
24	3.209,15	24	3.369,61	24	3.538,09	24	3.715,00
25	3.253,11	25	3.415,77	25	3.586,56	25	3.765,89
26	3.297,08	26	3.461,93	26	3.635,03	26	3.816,78
27	3.341,04	27	3.508,09	27	3.683,49	27	3.867,67
28	3.385,00	28	3.554,25	28	3.731,96	28	3.918,56
29	3.428,96	29	3.600,41	29	3.780,43	29	3.969,45
30	3.472,92	30	3.646,56	30	3.828,89	30	4.020,34
31	3.516,88	31	3.692,72	31	3.877,36	31	4.071,23
32	3.560,84	32	3.738,88	32	3.925,83	32	4.122,12
33	3.604,80	33	3.785,04	33	3.974,29	33	4.173,01
34	3.648,76	34	3.831,20	34	4.022,76	34	4.223,90
35	3.692,72	35	3.877,36	35	4.071,23	35	4.274,79
36	3.736,69	36	3.923,52	36	4.119,70	36	4.325,68
37	3.780,65	37	3.969,68	37	4.168,16	37	4.376,57
38	3.824,61	38	4.015,84	38	4.216,63	38	4.427,46
39	3.868,57	39	4.062,00	39	4.265,10	39	4.478,35
40	3.912,53	40	4.108,16	40	4.313,56	40	4.529,24
41	3.956,49	41	4.154,31	41	4.362,03	41	4.580,13
42	4.000,45	42	4.200,47	42	4.410,50	42	4.631,02
43	4.044,41	43	4.246,63	43	4.458,96	43	4.681,91
44	4.088,37	44	4.292,79	44	4.507,43	44	4.732,80
45	4.132,33	45	4.338,95	45	4.555,90	45	4.783,69
46	4.176,30	46	4.385,11	46	4.604,37	46	4.834,58
47	4.220,26	47	4.431,27	47	4.652,83	47	4.885,47
48	4.264,22	48	4.477,43	48	4.701,30	48	4.936,36
49	4.308,18	49	4.523,59	49	4.749,77	49	4.987,25
50	4.352,14	50	4.569,75	50	4.798,23	50	5.038,14
51	4.396,10	51	4.615,91	51	4.846,70	51	5.089,04
52	4.440,06	52	4.662,06	52	4.895,17	52	5.139,93
53	4.484,02	53	4.708,22	53	4.943,63	53	5.190,82
54	4.527,98	54	4.754,38	54	4.992,10	54	5.241,71
55	4.571,94	55	4.800,54	55	5.040,57	55	5.292,60

56	4.615,91	56	4.846,70	56	5.089,04	56	5.343,49
57	4.659,87	57	4.892,86	57	5.137,50	57	5.394,38
58	4.703,83	58	4.939,02	58	5.185,97	58	5.445,27
59	4.747,79	59	4.985,18	59	5.234,44	59	5.496,16
60	4.791,75	60	5.031,34	60	5.282,90	60	5.547,05
62	4.835,71	61	5.077,50	61	5.331,37	61	5.597,94
62	4.923,63	62	5.169,81	62	5.428,30	62	5.699,72

(NR)

Art. 4º Fica alterada a "TABELA XV-A - GRUPO NS4-A", de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 059/2011, alterando-se o valor inicial do "nível I" referência "01" passando de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais) para R$ 6.248,74 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e, consequentemente, os demais níveis e referências conforme abaixo:

Anexo IV

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA XV-A - GRUPO NS4-A

CLASSE ÚNICA

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)
1	6.248,74	1	6.561,18	1	6.889,24	1	7.233,70
2	6.373,71	2	6.692,40	2	7.027,02	2	7.378,37
3	6.498,69	3	6.823,62	3	7.164,81	3	7.523,05
4	6.623,66	4	6.954,85	4	7.302,59	4	7.667,72
5	6.748,64	5	7.086,07	5	7.440,37	5	7.812,39
6	6.873,61	6	7.217,29	6	7.578,16	6	7.957,07
7	6.998,59	7	7.348,52	7	7.715,94	7	8.101,74
8	7.123,56	8	7.479,74	8	7.853,73	8	8.246,42
9	7.248,54	9	7.610,97	9	7.991,51	9	8.391,09
10	7.373,51	10	7.742,19	10	8.129,30	10	8.535,76
11	7.498,49	11	7.873,41	11	8.267,08	11	8.680,44
12	7.623,46	12	8.004,64	12	8.404,87	12	8.825,11
13	7.748,44	13	8.135,86	13	8.542,65	13	8.969,79
14	7.873,41	14	8.267,08	14	8.680,44	14	9.114,46
15	7.998,39	15	8.398,31	15	8.818,22	15	9.259,13
16	8.123,36	16	8.529,53	16	8.956,01	16	9.403,81
17	8.248,34	17	8.660,75	17	9.093,79	17	9.548,48
18	8.373,31	18	8.791,98	18	9.231,58	18	9.693,15
19	8.498,29	19	8.923,20	19	9.369,36	19	9.837,83
20	8.623,26	20	9.054,42	20	9.507,15	20	9.982,50
21	8.748,24	21	9.185,65	21	9.644,93	21	10.127,18
22	8.873,21	22	9.316,87	22	9.782,71	22	10.271,85
23	8.998,19	23	9.448,09	23	9.920,50	23	10.416,52
24	9.123,16	24	9.579,32	24	10.058,28	24	10.561,20
25	9.248,14	25	9.710,54	25	10.196,07	25	10.705,87
26	9.373,11	26	9.841,77	26	10.333,85	26	10.850,55
27	9.498,08	27	9.972,99	27	10.471,64	27	10.995,22
28	9.623,06	28	10.104,21	28	10.609,42	28	11.139,89
29	9.748,03	29	10.235,44	29	10.747,21	29	11.284,57
30	9.873,01	30	10.366,66	30	10.884,99	30	11.429,24
31	9.997,98	31	10.497,88	31	11.022,78	31	11.573,92
32	10.122,96	32	10.629,11	32	11.160,56	32	11.718,59
33	10.247,93	33	10.760,33	33	11.298,35	33	11.863,26
34	10.372,91	34	10.891,55	34	11.436,13	34	12.007,94
35	10.497,88	35	11.022,78	35	11.573,92	35	12.152,61
36	10.622,86	36	11.154,00	36	11.711,70	36	12.297,29
37	10.747,83	37	11.285,22	37	11.849,49	37	12.441,96
38	10.872,81	38	11.416,45	38	11.987,27	38	12.586,63
39	10.997,78	39	11.547,67	39	12.125,06	39	12.731,31
40	11.122,76	40	11.678,90	40	12.262,84	40	12.875,98
41	11.247,73	41	11.810,12	41	12.400,62	41	13.020,66
42	11.372,71	42	11.941,34	42	12.538,41	42	13.165,33
43	11.497,68	43	12.072,57	43	12.676,19	43	13.310,00
44	11.622,66	44	12.203,79	44	12.813,98	44	13.454,68
45	11.747,63	45	12.335,01	45	12.951,76	45	13.599,35
46	11.872,61	46	12.466,24	46	13.089,55	46	13.744,03
47	11.997,58	47	12.597,46	47	13.227,33	47	13.888,70
48	12.122,56	48	12.728,68	48	13.365,12	48	14.033,37
49	12.247,53	49	12.859,91	49	13.502,90	49	14.178,05
50	12.372,51	50	12.991,13	50	13.640,69	50	14.322,72
51	12.497,48	51	13.122,35	51	13.778,47	51	14.467,40
52	12.622,45	52	13.253,58	52	13.916,26	52	14.612,07
53	12.747,43	53	13.384,80	53	14.054,04	53	14.756,74
54	12.872,40	54	13.516,02	54	14.191,83	54	14.901,42
55	12.997,38	55	13.647,25	55	14.329,61	55	15.046,09
56	13.122,35	56	13.778,47	56	14.467,40	56	15.190,77
57	13.247,33	57	13.909,70	57	14.605,18	57	15.335,44
58	13.372,30	58	14.040,92	58	14.742,96	58	15.480,11
59	13.497,28	59	14.172,14	59	14.880,75	59	15.624,79
60	13.622,25	60	14.303,37	60	15.018,53	60	15.769,46
61	13.747,23	61	14.434,59	61	15.156,32	61	15.914,13
62	13.872,20	62	14.565,81	62	15.294,10	62	16.058,81

(NR)

Art. 5º Altera o Quadro de Funções de Confiança constante do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 59, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO			
TÍTULO	**CÓDIGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**	**QUANTITATIVO**
Diretor	FC01	741,32	36
Gerente	FC02	555,97	28
Coordenador	FC03	370,62	73
Encarregado I	FC04	277,93	23
Encarregado II	FC05	222,34	8
Encarregado III	FC06	185,27	12
Gestor de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres	FC07	902,35	2

Art. 6º Fica revogado o art. 5º, da Lei Municipal nº 3.151, de 07 de fevereiro de 2006, com suas posteriores alterações.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor:
I - na data de sua publicação para os seguintes dispositivos:
a) arts. 1º ao 3º, desta Lei Complementar; e
b) arts. 5º e 6º desta Lei Complementar; e
II - no primeiro dia do mês subseqüente à data de publicação desta Lei Complementar quanto aos demais dispositivos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLÁVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 024/2015
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 007/2015-SUBSTITUTIVO
Autor: Poder Executivo

* Republicado por erro de digitação no Anexo I.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:846B748A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***35/2015***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO AOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL: Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO VEÍCULO AMBULÂNCIA - PLACA - ASA-7864 Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca. Chassi: 93YADCHD6AJ295374. Renavan: 18163441-4. Placa: ASA-7864. Marca: Renault; Ano 2009. Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	PORTO SEGURO	UN	1,00	5.672,44	5.672,44
1	2	SEGURO VEÍCULO AMBULANCIA - PLACA: AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593; Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00	PORTO SEGURO	UN	1,00	5.827,34	5.827,34

		Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;					
1	3	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL UNO MILE FIRE - PLACA: AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas; Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	PORTO SEGURO	SR	1,00	1.690,00	1.690,00
1	4	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL FIESTA SEDAN - PLACA: AUS 1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P4C8264019; Renavan:38.972550-1; Placa: AUS-1694; Marca: Ford; Motor: QF9AC8264019 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp. Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.930,00	1.930,00
1	5	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL FLUENCE SEDAN PRIVILEGE - PLACA: AYW 2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, 1997 cilindradas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. Câmbio Automático, Bagageiro de no mínimo 500 litros, Ar Condicionado Digital, Direção Elétrica, Vidros e Travas Elétricas nas 4 portas, mínimo de 6 air bags, Freios ABS com EBD/ESP e Controle de Tração, GPS Integrado ao Painel, Rádio com Entrada USB/BLUETOOTH, com Comandos de Som na coluna de direção ou no volante, Piloto Automático e Limitador de Velocidade, Bancos em Couro, Sensor de Chuva, Sensor Crepuscular e de Estacionamento, Retrovisor Eletrocrômico, Rodas de Liga Leve Aro 17, Computador de Bordo, Faróis de Neblina, regulagem de altura no banco do motorista e na coluna de direção. Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.210,00	2.210,00
1	6	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL GOL - PLACA: APO-9816 Automóvel Gol City Trend 1.0 - Ano-Modelo 2007/2008 prata. Chassi:9BWCA05W78T147682; Renavan:94842264-3; Placa:APO-9816; Marca:VW; Ano:2007; Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.673,00	1.673,00
1	7	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL GRAND SIENA ESSENCE - PLACA: AYC-0697 Automóvel Grand Siena Essence 1.6 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2014 Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor 117 Cilindrada. Chassi: 9BD197163E3170233; Renavan: 153031; Marca: Fiat. Motor : 310A50112578660; Renavam : 00996704221; Placa : AYX-0697. Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.927,00	1.927,00
1	8	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA: AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, 05 Passageiros - Câmbio: Automático, 107 Cilindradas, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Motor Flex Potência 107 Cavalos. Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault. Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	PORTO SEGURO	SR	1,00	2.090,00	2.090,00
1	9	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531 Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00;	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.970,00	1.970,00

		Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;					
1	10	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL UNO MILE WAY ECONOMI - PLACA: ATZ 2694 Uno MilleWay Economy 1.0 Flex - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011. 4 Cilindros; 5 Marchas; 66 Cavalos de Potência; 5 Passageiros; 4 Portas; 1000,0 Cilindradas; Motor:146E1011*0282523* Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	PORTO SEGURO	SR	1,00	1.690,00	1.690,00
1	11	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL VECTRA ELEGANCE - PLACA: ARB 5654 VECTRA ELEGANCE 2.0 FLEX POWER, Marca GM Modelo 5B69C9 - Motor U70003316;5 CHASSI 9BGAB69C09B251817;Fab 2009, cor preto nothura;mod 2009 cod. RENAVAN 148815; Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.105,00	2.105,00
1	12	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA: AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4 Novo, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 337907. Placa: AXY-2857; Marca: Ford. Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 hs – Mínimo 250 km de guincho;	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1	13	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA: AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado); Motor diesel de 05 cilindros em linha, turbo-alimentado. Direção servo-assistida totalmente hidráulica; Transmissão manual com 6 marchas a vante e 1 a ré. Pneus dianteiros e traseiros Radiais 275/80 R 22.5, sem câmara. Renavam 01000355656; Placa AYB-8674; Chassi 9BM693388DB944148. Motor 92698901092712, 3 Eixos. Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 hs – Mínimo 250 km de guincho;	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1	14	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA: EFO-7301 Caminhão Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 hs – Mínimo 250 km de guincho;	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1	15	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA: EFO-7302 Caminhão Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 60.000,00; Despezas Médicas e Hospitalares: Mínimo R$ 60.000,00; Assistência 24 hs – Mínimo 250 km de guincho;	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
TOTAL							37.584,78

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 37.584,78 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/09/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:76F57C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***36/2015***, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS ALUNOS DO CONTRATURNO SOCIAL E DEMAIS PROGRAMAS CRAS: Aqusição de Lanches para os Alunos do Contraturno Social e demais Programas Desenvolvidos pelo CRAS.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME** e **KLEIN, KLEIN & CIA LTDA - ME.**

KLEIN, KLEIN & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BOLO DE FESTA Bolo de festa com recheio e cobertura. Recheio de frutas.		KG	400,00	16,00	6.400,00
1	4	BOLO DE FUBÁ		KG	300,00	8,90	2.670,00
1	6	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas. Esfirra Assada com Recheio de Carne		UN	2.200,00	2,40	5.280,00
1	10	PÃO DE QUEIJO		KG	300,00	14,50	4.350,00
1	12	TORTA SALGADA RECHEADA Torta salgada com recheio de frango.		KG	300,00	11,90	3.570,00
2	1	BANANA CATURRA		KG	100,00	1,59	159,00
2	4	CHÁ MATE NATURAL 40G Chá Mate Natural (Caixa com 25 Saches)	LEAO	CX	400,00	3,49	1.396,00
2	5	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.		KG	100,00	1,40	140,00
2	6	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA	LT	400,00	2,39	956,00
2	7	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.		KG	100,00	3,65	365,00
2	8	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.		KG	100,00	4,05	405,00
2	9	MELÃO AMARELO		KG	100,00	3,40	340,00
2	10	REFRIGERANTE 2 LT	GAROTO	UN	1.000,00	3,99	3.990,00
2	11	SUCO EM PÓ 30 G Suco em pó diversos sabores.	NUTRINHO	UN	1.000,00	0,65	650,00
TOTAL							30.671,00
MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	BEDIN	KG	300,00	9,00	2.700,00
1	2	BOLO DE CHOCOLATE	BEDIN	KG	300,00	9,50	2.850,00
1	5	CUCA SEM RECHEIO	BEDIN	KG	300,00	6,40	1.920,00
1	7	GRÔSTOLI Cueca virada com a massa de cossistência fofinha, polvilhada em açúcar e canela,	BEDIN	KG	300,00	10,90	3.270,00
1	8	MINI HOT DOG Mini hot dog com aproximadamente 8 cm.	BEDIN	UN	2.200,00	2,30	5.060,00
1	9	MINI SALGADOS FRITOS Pastelzinho, Cochinha, Rizoles, Bolinha de queijo.	BEDIN	UN	30.000,00	0,36	10.800,00
1	11	SANDUICHE Pão frances fresco, maionese, mussarela e presunto.	BEDIN	UN	2.200,00	1,99	4.378,00
TOTAL							30.978,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 61.649,00 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/09/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:42BDEF2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065 A 070/2015

OBJETO: FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E INFORMÁTICA EM GERAL, PARA USO NOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

WERMUTH & CIA LTDA –ATA 065/2015						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA GRANDE, COM ESPIRAL.	UNI	20,00	TILIBRA	22,10	442,00
4	Apagador p/ quadro branco	UNI	10,00	CAGEMA	7,65	76,50
7	POST - IT 75 X 75 COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS	UNI	120,00	3M	7,85	942,00
12	CADERNO 1/4 EM ESPIRAL 96 FOLHAS, CAPA DURA QUADRICULADO	UNI	30,00	PANAMERICANA	6,00	180,00
15	CD BOX SLIM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 5.2MM	UNI	200,00	CIS	2,40	480,00
25	Capas para encadernação em polipropileno transparente colorida ou não, A4, espessura 0,30mm (pacote com 100 capas)	PCT	10,00	ALAPLAST	38,40	384,00
27	CD-RW 12 X VIRGEM - REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 700MB/80MIN, VELOCIDADE 12X	UNI	100,00	CIS	3,55	355,00
33	COLA COM GLITTER 35 GR CORES SORTIDAS	UNI	30,00	ACRILEX	3,55	106,50
34	COLA A BASE DE AGUA NÃO TOXICA E LAVAVEL EMBALAGEM COM 90 GR	UNI	100,00	PIRATININGA	2,35	235,00
37	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX10M	UNI	100,00	CIS	10,90	1.090,00
41	ENVELOPE SACO EM PAPEL AMARELO OURO, FORMATO 185 X 248 MM - 80 G	UNI	1.000,00	IPECOL	0,26	260,00
44	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 14mm, 9/16", para 85 fols (Pacote com 100 unidades)	PCT	2,00	LAMILINE	15,95	31,90
45	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 17mm, 21/32", para 100 fols (Pacote com 100 unidades)	PCT	2,00	LAMILINE	20,70	41,40
46	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 23mm, 7/8", para 140 fols (Pacote com 60 unidades)	PCT	2,00	LAMILINE	23,40	46,80

47	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 7mm, 9/32", para 25 fols (Pacote com 100 unidades)	PCT	2,00	LAMILINE	12,60	25,20
48	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 9mm, 3/8", para 50 fols (Pacote com 100 unidades)	UNI	2,00	LAMILINE	11,00	22,00
50	ETIQUETA ADESIVA 99,1X93,1 (CAIXA COM 100 FOLHAS)	CX	1,00	POLIFIX	33,80	33,80
51	ETIQUETA Z-10 BRANCA 25X12, PARA IMPRESSÃO TANTYO A LASER COMO A JATO DE TINTA, CONJUGADA COM ETIQUETAS PARA CAIXINHA OU ENVELOPE (CAIXA COM 500 UN)	BOB	5,00	POLIFIX	35,30	176,50
52	ETIQUETAS Z-X TARJADA 40X20MM, BRANCA COM BORDAS VERMELHAS, PARA APLICAÇÃO MANUAL, AUTO-ADESIVAS COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA (ROLO COM 500 UNIDADES)	BOB	5,00	ZANDONA	3,35	16,75
53	Etiquetas, sem impressão, branca com bordas vermelhas, para aplicação manual, auto-adesivas com adesivo à base de borracha e resina, tamanho 12x24mm.	BOB	5,00	ZANDONA	4,75	23,75
56	FITA ADESIVA 48MM X 45M TRANSPARENTE FILME B.O.P.P. COLA ACRÍLICA	UNI	200,00	FIT PEL	3,50	700,00
62	Giz de cera curtom cx com 15 cores	CX	20,00	ACRILEX	3,75	75,00
63	GLITTER TUBO PVC N 015 C/ 03 GRS CORES	UNI	500,00	HONEY	0,70	350,00
65	Grampeador de mesa, pequeno, estrutura metálica de alta resistência. Alfineta 12 folhas e grampeia 20 folhas, grampo 26/6 (referência papel 75 g)	UNI	60,00	CIS	27,90	1.674,00
72	Lápis Borracha	UNI	10,00	FABER CASTELL	4,25	42,50
73	Lapis de cor com 12 cores produzidos com materia-prima proveniente de arvores plantadas.	CX	10,00	LABRA	19,00	190,00
77	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS	UNI	20,00	SÃO DOMINGOS	10,30	206,00
78	Massa para modelar de cera com baixa oleosidade, e cores vivas ideal para criança cx com 12 unidades	CX	5,00	ACRILEX	4,45	22,25
80	Mouse óptico USB com botão scroll e resolução mínima de 800 DPI	UNI	20,00	MAXPRINT	39,40	788,00
81	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO MINI-OFFICE PRETO	UNI	20,00	ACRIMET	50,40	1.008,00
84	Palito de sorvete com pontas arredondadas pct com 100 unidades	PCT	5,00	THEOTO	6,10	30,50
89	Papel cartão fosco 50 x 70 cm 280g varias cores	PCT	30,00	VMP	1,49	44,70
100	Pasta Catálogo c/ 50 envelopes 0,12 micras 245 x 335 mm c/ 4 colchetes c/ visor 50 Envelopes Grossos - Parafusos de metal	UNI	50,00	DAC	22,00	1.100,00
104	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UNI	1.000,00	DELLO	2,05	2.050,00
108	perfurador grande para papel , com estrutura metalica, com haste em plástico ou acrílico para centralizar a perfuração e pintura na cor preta. Capacidade para ate 70 folhas(referencia papel ate 75 g).	UNI	30,00	CAVIA	61,90	1.857,00
129	Régua 30 cm não transparente de plástico	UNI	50,00	WALEU	0,97	48,50
130	Sacos Plasticos c/ 4 furos para uso em apostilas em geral	UNI	500,00	DAC	0,39	195,00
135	Tinta guache 250ml nas cores: preta, verde, azul, vermelha, laranja, rosa e amarela sendo duas unidades cada cor	UNI	40,00	PIRATININGA	6,19	247,60
136	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL (EMBALAGEM COM 42 ML)	UNI	10,00	PILOT	8,50	85,00
137	Tinta p/ carimbo cor preta (embalagem com 42 ml)	UNI	10,00	PILOT	8,50	85,00
Total do Participante -------->						15.768,15

ELENIR JOSE KOCHEM – ATA 066/2015

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	Alfinete em aço niquelado c/ cabeça colorida, caixa com 50 unidades.	CX	30,00	KAZ	3,44	103,20
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO DE METAL COM TINTA PRETA	UNI	30,00	KAZ	10,90	327,00
6	BLOCO POST-IT 38X50 C/ 100 FOLHAS	UNI	120,00	JOCAR	9,90	1.188,00
13	CADERNO DE ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIS MINIMO DE 200 FOLHAS CAPA DURA	UNI	30,00	TILIBRA	21,70	651,00
18	CANETA HODROGRÁFICA 12 CORES COM TAMPA ANTIASFIXIANTE E PONTA 4,0 MM TINTA LAVÁVEL E ESTOJO PRÁTICO.	CX	15,00	KAZ	19,90	298,50
28	CLIPS METÁLICO 2/0 (CAIXA C/ 500G)	UNI	30,00	NEW	9,55	286,50
29	CLIPS METÁLICO 3/0 (CAIXA C/ 500G)	UNI	30,00	NEW	9,55	286,50
30	CLIPS METÁLICO 8/0 (CAIXA C/ 500G)	UNI	30,00	NEW	9,55	286,50
31	CLIPS METÁLICO 2 (CAIXA C/ 500G)	UNI	30,00	NEW	9,55	286,50
35	Colchetes nº 15 (caixa com 72 unidades)	CX	5,00	ACC	13,70	68,50
36	Contracapas para encadernação em polipropileno não transparente na cor preta, A4, espessura 0,30mm (pacote com 100 capas)	PCT	10,00	KAZ	27,60	276,00
39	DVD-RW, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 120MIN/4.7GB, VELOCIDADE DE 4X	UNI	100,00	MULTILASER	3,70	370,00
40	ENVELOPE OFÍCIO EM PAPEL BRANCO, FORMATO 229 X 114MM	UNI	500,00	SCRITY	0,11	55,00
42	ENVELOPE SACO EM PAPEL AMARELO OURO, FORMATO 240 X 340MM	UNI	1.000,00	SCRITY	0,32	320,00
49	ESTILETE PLÁSTICO, LAMINA ESTREITA 9MM	UNI	30,00	KAZ	2,28	68,40
54	Extrator de grampo, espátula em aço cromado, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8	UNI	50,00	NEW	3,60	180,00
55	Fita Adesiva 12mm x 65m Transparente, Filme B.O.P.P. / Cola acrílica	UNI	200,00	ADERE	2,18	436,00
57	Fita Adesiva Crepe (Branca) 19 mm x 50 m, papel crepado e Adesivo de borracha	UNI	300,00	ADERE	3,68	1.104,00
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	UNI	100,00	ADERE	4,94	494,00
59	FITA DE NYLON P/ CALCULADORA SHARP, COR PRETO/VERMELHO, 13MM x 4MTS	UNI	10,00	MASTER PRINT	4,70	47,00
64	Grampeador de mesa, grande, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, grampo 26/6. Alfineta 15 folhas e grampeia 26 folhas (referência papel 75 g).	UNI	60,00	KAZ	29,80	1.788,00
67	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado (caixa com 5.000 unidades)	CX	20,00	JOCAR	16,80	336,00
70	Grampo trilho 80 mm, fabricado em aço estanhado, comprimento útil da lingüeta (haste) 50mm e capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m² (caixa com 50 jogos)	CX	50,00	ACC	12,82	641,00
86	Papel Camurça 40x60cm nas cores: Preto, Vermelho, Azul, Amarelo e verde.	UNI	150,00	VMP	0,91	136,50
88	PAPEL CARBONO PRETO CX. COM 100 FOLHAS	CX	5,00	KAZ	29,84	149,20
99	Pasta AZ Grande com borda inferior reforçada - Lombo Largo - 35 x 28 x 8cm	UNI	200,00	FRAMA	12,49	2.498,00
101	Pasta com fechamento em ziper, em couro ou similar com alça	UNI	5,00	PRIMUS	68,42	342,10

	com pelo menos uma divisória e local para canetas e outros objetos no interior					
103	Pasta em polionda com elástico e lombo de 55mm transparente de várias cores	UNI	300,00	POLIBRAS	4,10	1.230,00
121	Prendedor de papel 15mm (tipo grampomol) com 12 unidades	CX	50,00	JOCAR	4,94	247,00
122	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES	CX	50,00	JOCAR	7,45	372,50
123	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UN.	CX	50,00	JOCAR	9,28	464,00
124	Prendedor de papel 32mm (tipo grampomol) com 12 unidades	CX	50,00	JOCAR	9,88	494,00
125	Prendedor de papel 41mm (tipo grampomol) com 12 unidades	CX	50,00	JOCAR	12,89	644,50
126	Prendedor de papel 51mm (tipo grampomol) com 12 unidades	CX	50,00	JOCAR	19,45	972,50
Total do Participante -------->						17.447,90

ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP – ATA 067/2015						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	Bobina de papel p/ calculadora 57 mm (caixa com 30 unidades)	CX	5,00	BRASILFLEX	32,80	164,00
9	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 216MM X 30 M	UNI	10,00	FAXPRINT	9,00	90,00
14	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UNI	2.000,00	ANDERPEL	3,25	6.500,00
22	CANETA TINTA AZUL ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE LATÃO DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO E TAMPA VENTILADA COM 50 UNI	CX	30,00	BIC	38,50	1.155,00
23	CANETA TINTA PRETA, ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE LATÃO DE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	30,00	BIC	38,50	1.155,00
24	CANETA TINTA VERMELHA, ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE LATÃO DE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	10,00	BIC	38,50	385,00
60	FITA DE NYLON P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON, 9 OU 24 AGULHAS, DIMENSÕES 13MM x 10 MTS	UNI	10,00	MASTERPRINT	9,50	95,00
68	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado (caixa com 5.000 unidades)	CX	20,00	CIS	8,24	164,80
79	MOLHA DEDOS (GLICERINA) 12G, ATÓXICO	UNI	50,00	RADEX	3,70	185,00
85	Papel A4, casca de ovo, 120g/m², 210x297mm diversas cores	PCT	100,00	OFF PAPER	10,50	1.050,00
91	PAPEL CREPOM CORES: AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, BRANCO, ROSA E PINK	UNI	250,00	VMP	1,20	300,00
92	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 NAS CORES, VERMELHO, AZUL, BRANCO, ROSA, AMARELO E VERDE	UNI	250,00	VMP	0,45	112,50
94	Papel laminado 49x59 60G nas cores: Verde, Vermelho, Amarelo, Azul, Preto e Pink	UNI	250,00	VMP	1,30	325,00
96	Papel sulfite A3 (branco) - 75g/m², 297x420mm (resma com 500 folhas)	UNI	30,00	CHAMEX	35,40	1.062,00
102	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL TAMANHO OFÍCIO CARTÃO DUPLEX, PLASTIFICADA, MEDINDO 230MM X 335 MM DE VÁRIAS CORES	UNI	2.500,00	POLYCART	1,64	4.100,00
109	Pilha média C 2x2, cartela com 2 pilhas, cada pilha com 1,5v	CT	40,00	ELGIN	6,90	276,00
110	Pilha palito AAA 2x2, cartela com 2 pilhas, cada pilha com 1,5v	CT	40,00	ELGIN	6,50	260,00
111	Pilha pequena AA 4x4, cartela com 4 pilhas, cada pilha com 1,5v	CT	40,00	ELGIN	6,45	258,00
127	REFIL DE COLA QUENTE FINA, 7,5 x 30CM, 1KG TRANSPARENTE	UNI	30,00	RENDICOLA	25,50	765,00
128	REFIL DE COLA QUENTE, GROSSA 11,2 x 30CM, 1KG TRANSPARENTE	UNI	30,00	RENDICOLA	25,50	765,00
Total do Participante -------->						19.167,30

MARADAL PAPEIS LTDA – ATA 068/2015						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	Calculadora de mesa, 12 dígitos, corpo em plástico, botões em plástico, checagem de 100 passos,memória independente, função gt, solar + bateria, porcentagem, raiz quadrada, inversor de sinais, separador de milhar, apagador dos últimos números digitados, display extra grande, calculo de impostos e 4 funções básicas	UNI	10,00	BRW	24,50	245,00
17	CALCULADORA FINANCEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MAIS DE 120 FUNÇÕES, FUNÇÕES FINANCEIRAS DE NEGÓCIOS, FUNÇÕES ESTATÍSTICAS, FUNÇÕES MATEMÁTICAS, MODO RPN, CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA 20 FLUXOS DE CAIXAS E 99 PASSOS, ADMINISTRAÇÃO DE TEMPO E DADOS, PROGRAMAÇÃO DE TECLAS, MANUAL DO PROPRIETÁRIO E GUIA PARA SOLUÇÕES DE PROBLEMAS E 01 CAPA EM COURO.	UNI	2,00	HP	420,00	840,00
69	Grampo para grampeador 26/6 cobreado (caixa com 5000 unidades)	CX	200,00	JOCAR	5,20	1.040,00
74	Lapis de cor com 24 cores produzidos com materia-prima proveniente de arvores plantadas.	CX	10,00	FABER	35,50	355,00
75	Lapis de cor com 48 cores produzidos com materia-prima proveniente de arvores plantadas.	CX	5,00	FABER	74,00	370,00
76	Livro ata, papel sulfite, capa dura, na cor preta, com 50 folhas, medindo aproximadamente 297mm de comprimento e 210 de largura, com gramatura de 63 g/m², folhas numeradas, com pauta e costurada	UNI	70,00	SAO DOMINGOS	7,00	490,00
82	Organizador de gaveta com divisórias para armazenar: Corretivo líquido, Borracha, Tesoura, Cola, Cartão de visita, Bloco de anotaçoes, Clips e Caneta	UNI	20,00	DELLO	38,00	760,00
87	PAPEL CANSON A 4 NA COR PALHA	UNI	600,00	CANSON	8,70	5.220,00
93	Papel Formulário Contínuono formato 240 x 280mm, em	CX	1,00	ALLOFORM	100,00	100,00

	papel alcalino de alta alvura, 63g. 80 colunas. 1 via microserrilhada. (Caixa c/ 3000)					
95	Papel oficio 9 (branco) - 75g/m², 215x315mm (caixa com 5000 folhs)	CX	2,00	CHAMEX	185,00	370,00
105	Pen Drive Data Traveler G2 Capacidades 16 GB, Interface: USB 2.0	UNI	50,00	MULTILAZER	57,00	2.850,00
106	Pen Drive Data Traveler G2 Capacidades 8 GB, Interface: USB 2.0	UNI	50,00	MULTILAZER	27,00	1.350,00
131	TECLADO SLIM USB PRETO, PADRÃO ABNT, COMPATÍVEL C/ WINDOWS 98/ME/2000/XP/VISTA/NT E SUPERIORES	UNI	30,00	MULTILAZER	56,00	1.680,00
Total do Participante -------->						15.670,00

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME –ATA 069/2015						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
97	PAPEL SULFITE A4 (BRANCO) - 75G/M², 210 X 297 MM (CAIXA COM 5000 FOLHAS)	CX	100,00	COPIMAX	153,50	15.350,00
Total do Participante -------->						15.350,00

RUBENS PAPELARIA – ATA 070/2015						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	Apontador para lápis com depósito em cores translúcidas sortidas	UNI	60,00	FABER CASTEL	4,45	267,00
10	Borracha branca nº 40 (caixa com 40 unidades)	CX	10,00	SUPER MERCUR	17,95	179,50
11	CADERNO 1/4 EM ASPIRAL 96 FOLHAS, CAPA DURA	UNI	200,00	CREDEAL	5,35	1.070,00
19	CANETA MARCA TEXTO AMARELA- TINTA A BASE DE AGUA, TAMANHO DE BOLSO, PONTA CHANFRADA DURAVEL PARA LINHAS FINAS E GROSSA E CORPO INDICA A COR DA TINTA, C/ 12 UNIDADES	CX	100,00	CIS	12,50	1.250,00
20	CANETA MARCA TEXTO LARANJA - TINTA A BASE DE ÁGUA, TAMANHO DE BOLSO, PONTA CHANFRADA DURÁVEL PARA LINHAS FINAS E GROSSAS E CORPO INDICA A COR DA TINTA , COM 12 UNIDADES	CX	100,00	CIS	12,50	1.250,00
21	CANETAS MARCA TEXTO VERDE - TINTA À BASE DE ÁGUA, TAMANHO DE BOLSO, PONTA CHANFRADA DURÁVEL PARA LINHAS FINAS E GROSSAS E CORPO INDICA A COR DA TINTA, COM 12 UNIDADES	CX	100,00	CIS	12,50	1.250,00
26	Cartolina 150g 55x66cm cores: azul, rosa, branca, verde e amarela	UNI	600,00	ALLCARD	0,54	324,00
32	Cola bastão com glicerina não tóxica e lavável embalagem de 20g (caixa com 12 unidades)	UNI	20,00	LEONORA	26,30	526,00
38	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML DE SECAGEM RAPIDA, ATOXICO E IDEAL PARA O USO INFANTIL E ESCOLAR. DE FACIL APLICAÇÃO, QUE APRESENTE ÓTIMA COBERTURA SOBRE DIVERSAS SUPERFICIES DE ESCRITA E DESENHO.	UNI	30,00	FRAMA	3,15	94,50
43	Espiral encadernaçao 25mm plástico preto cap.160fls (pacote com 45 unidades)	PCT	10,00	BKS	28,40	284,00
61	PLACA DE EVA 40 X 60 CM 2 MM DIVERSAS CORES	UNI	500,00	EVARTE	2,10	1.050,00
66	Grampeador industrial, com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade até 100 folhas (referência papel 63 g). Capacidade de grampeamento: 23/6 - 30 folhas 23/8 - 50 folhas 23/10 - 70 folhas 23/13 - 100 folhas	UNI	3,00	JOCAR	98,50	295,50
71	Lapis - Grafite de alta qualidade de 2.0 mm, 12 graduações, H B2, Grafite colado ao longo de todo o comprimento do lápis e Acabamento profissional (caixa com 144 unidades)	CX	10,00	BIC	108,00	1.080,00
83	ORGANIZADOR DE MESA/ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS PARA UTILIZAR NAS POSIÇÕES VERTICAL E HORIZONTAL	UNI	20,00	ACRIMET	63,00	1.260,00
90	PAPEL CRAFT SENDO QUE A BOBINA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 9KG 60CM	BOB	10,00	SCRITY	73,90	739,00
98	PAPEL SULFITE A4 (COLORIDO) - 75 M², 210X297MM (RESMA COM 500 FOLHAS) DIVERSAS CORES	UNI	100,00	CHAMEX	20,50	2.050,00
107	Percevejo com 100 unidades cada caixa	CX	30,00	JOCAR	3,15	94,50
112	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta Azul. 1.100 (caixa c/ 12 unidades)	UNI	50,00	PILOT	3,88	194,00
113	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.Tinta Preta 1.100 (caixa c/ 12 unidades)	UNI	50,00	PILOT	3,88	194,00
114	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.Tinta Verde 1.100	UNI	50,00	PILOT	3,88	194,00
115	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.Tinta Vermelha 1.100	UNI	40,00	PILOT	3,88	155,20
116	Pincel para quadro branco - na cor verde, tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	UNI	50,00	PILOT	8,70	435,00
117	Pincel para quadro branco - na cor vermelha, tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	UNI	50,00	PILOT	8,70	435,00
118	Pincel para quadro branco - na cor preta, tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	UNI	50,00	PILOT	8,70	435,00
119	Pincel para quadro branco azul - tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	CX	50,00	PILOT	8,70	435,00
120	PRANCHETA A4 PLÁSTICA CRISTAL C/ PRENDEDOR, EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES 230 x 330 x 3,2MM	UNI	30,00	WALEU	15,50	465,00
132	Tesoura de picotar papel profissional aproximadamente 8"	UNI	10,00	LEONORA	65,30	653,00
133	TESOURA ESCOLAR 13 CM, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORES SORTIDAS	UNI	30,00	LEONORA	1,00	30,00
134	Tesoura grande 8" - blister individual, lâmina de aço e cabo de polipropileno	UNI	30,00	BRW	24,45	733,50
Total do Participante -------->						**17.422,70**
Total Geral ---------->						100.826,05

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:18CEE53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061 A 064/2015

OBJETO: FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO NOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

GASPERINI & CIA LTDA. – ATA 061/2015						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	Bota de borracha na cor branca, cano longo.	PAR	10,00	ZUQUIBRAS	40,50	405,00
18	Copo anti respingo com tampa. Capacidade de 275 ml. Translucido, permite ver o liquido, formato anatômico.	UNI	60,00	JUNDIAI	7,90	474,00
25	Escova dental cerdas macias tamanho médio.	UNI	100,00	CONDOR	2,90	290,00
27	Escova para limpeza base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	10,00	DESAFIO	2,80	28,00
34	FOSFORO PCT C/ 10 CX DE 40 FÓSFOROS CADA	PCT	10,00	ZEBRA	2,00	20,00
48	Mangueira 1/2" para Jardim, flexivel, de baixa dureza(30 mts)	UNI	10,00	SUNFLEX	39,00	390,00
57	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5LT	UNI	5,00	PANELUX	47,00	235,00
61	SABÃO DE ÁLCOOL, EM PEDRA, UNIDADE DE 350G	UNI	400,00	OESTE LIMP	4,20	1.680,00
Total do Participante -------->						3.522,00

JUREMA M. MOREIRA & CIA LTDA – ME – ATA 062/2015						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Açúcar tipo Cristal, especial, branco, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, contento peso líquido de 5 kg, fardo com 30kg.	FRD	10,00	Globo	41,00	410,00
5	Anil (cx com 10 cubos de 9g)	CX	30,00	Colman	8,00	240,00
11	Brilha alumínio, composição ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: Ácido dodecil benzeno sulfônico contém tenso ativo biodegradável.	UNI	5,00	Alpes	2,60	13,00
13	Carga de gás de 13kg	UNI	100,00	Ultragaz	43,00	4.300,00
14	Carga de gás para cilindro de 45 kg	UNI	80,00	Ultragaz	198,00	15.840,00
15	Cera incolor liquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso , indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: carnaúba, solvente, teso ativo não iônicos, alcanalizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância de floral. Acondicionada embalagem de 1 lt. Densidade (25ºC) 0,99 a 1,01 g/mL; ph (25ºC) 8,4 a 9,4; rendimento 60 a 80 m²/L; teor de não volteis 13,0 a 14,0%. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produto cera impermeabilizante emulsão à base de carnaúba incolor para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko em galão com 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	L	200,00	Polimetazio	43,00	8.600,00
17	Chá Mate Natural 40 caixa com 25 Saches de 1,6g	CX	40,00	81	2,50	100,00
21	Creme dental infantil, contendo proteínas antimicrobianas; enriquecido com cálcio; em tubo de 50 gramas; embalado em cartucho; constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação; recomendações manter em local fresco e ao abrigo da luz; validade mínima de validade expressa na embalagem.	UNI	150,00	Condor	3,00	450,00
29	Esponja de lã de aço (tipo bombril) com 8 unidades 60g. 100% ecológica. Composição: aço carbono.	PCT	300,00	Assolan	0,93	279,00
30	Esponja dupla face com bactericida, própria para limpeza de louça e de talheres em geral, nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o cnpj da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	UNI	600,00	Assolan	2,30	1.380,00
31	Flanela ouro medindo no minimo 28x48 cm, 90% algodão, pct com 6 unidades	PCT	20,00	Flabon	1,62	32,40
38	Guardanapo com folha simples 100% fibras celulósicas de alta qualidade pacote contendo 50 guardanapos de papel 23x22cm (fardo com 20 pacotes)	FRD	20,00	Sirius	3,80	76,00
53	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL, FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 60CM x 10CM, EMBALAGEM COM 12 PACOTES DE 4 UNIDADES CADA	UNI	300,00	Personal	38,90	11.670,00
56	Pedra sanitária 35g diversos aromas	UNI	100,00	Suavelar	1,15	115,00
63	Sabonete infantil glicerinado, neutro (ph entre 5,5 a 8,5 - 90gr - 1ª qualidade	UNI	180,00	Bioclera	1,28	230,40
68	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade 15 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com a NBR 9191. Pacote com 20 uni	PCT	100,00	Diplomata	1,60	160,00
69	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO 59 x 62CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNI	100,00	Diplomata	1,60	160,00
Total do Participante -------->						44.055,80

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME – ATA 063/2015						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	Avental em tecido Oxford azul claro, medindo 0,60 cm de altura x 0,50 largura embalado individualmente.	UNI	10,00	FLABON	12,00	120,00
7	Balde de plástico 10 litros, resistente, em polipropileno, com alça	UNI	30,00	ARCAPLAST	4,90	147,00

	de metal.					
9	Bateria alcalina para microfone, radio, 9 V	UNI	10,00	ELGIN	10,00	100,00
16	Cera liquida vermelha perfumada brilho instantâneo para aplicação em granítica (não precisa lustrar)	L	10,00	BRY	3,19	31,90
24	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, composição: tensoativo aniônico,coadjuvante, neutralizante, solubilizante, conservante, espessante, corante e água. Embalagem de 5Litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade.	UNI	100,00	BRILHANTEC	11,90	1.190,00
28	Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	UNI	10,00	CONDOR	4,30	43,00
35	GARRAFA TÉRMICA EM FLANDRES, COM ALÇA PLÁSTICA, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO SUPERIOR SANFONADO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UNI	10,00	TERMOLAR	59,90	599,00
36	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNI	10,00	TERMOLAR	68,00	680,00
39	Jarra plástica para 2 litros com tampa	UNI	15,00	PLASMONT	6,60	99,00
40	Jarra plástica para 4 litros com tampa	UNI	15,00	PLASMONT	14,90	223,50
42	Lixeiro plástico de 10 litros com tampa	UNI	10,00	TOYPLAST	10,60	106,00
43	Lixeira multiuso em plastico, com pedal, minimo 13 L,	UNI	10,00	TOYPLAST	23,00	230,00
45	Lixeiro plástico de 60 litros com tampa	UNI	10,00	TOYPLAST	49,00	490,00
47	Mamadeira em plástico resistente atóxico; resistência a temperatura; com bico em silicone; com capacidade para 240ml; com graduação; indicada no rotulo,com certificação compulsória Inmetro	UNI	100,00	MAMY	8,20	820,00
49	Pá para lixo em plástico resistente	UNI	30,00	ERCAPLAST	3,90	117,00
50	Pano de prato, em tecido de algodão, sem estampa, com bainha nos quatro lados, medindo aproximadamente 60x40 cm.	UNI	200,00	ARTEPANO	2,40	480,00
51	Pano multi uso para limpeza de chão, material algodão branco, 100%Algodão, tamanho: 58 cm x 68 cm , características adicionais tipo saco.	UNI	200,00	FLABON	3,35	670,00
52	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 M	UNI	50,00	LUMIPAN	3,90	195,00
62	Sabão em pó constando no rotulo a palavra multiação, caixa com sistema de fechamento pratico (cx com 1kg)	KG	300,00	TIXAN	7,00	2.100,00
64	Sabonete líquido. Embalagem de 5 litros. Composição: tenso ativo, aniônico, perolizante, conservante, essência, neutralizante, corante e água.	L	50,00	BRILHANTEC	19,00	950,00
70	Shampoo automotivo com cera. Composição: ácido sulfônico, neutralizante, ácido graxo de coco, cloreto de sódio, conservante, corante, essência e água. Embalagem de 5 litros	L	10,00	NOVAL	20,00	200,00
72	Toalhas de banho mínimo 85% algodão tamanho 115x58 cm	UNI	150,00	LUFAMAR	10,90	1.635,00
Total do Participante -------->						11.226,40

JULI EMPREENDIMENTOS LTDA - ATA 064/2015						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ALVEJANTE, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	GAL	200,00	GOTA LIMPA	7,25	1.450,00
3	Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 46,2% INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml	L	80,00	TUPI	2,99	239,20
4	Amaciante de roupa perfumado embalagem 5 litros. Composição: quatemário de amônia, álcool, corante, essência, sequestrante e água. Deverá constar no rótulo a data de fabricação e o prazo de validade.	UNI	60,00	ALPES	6,99	419,40
8	Balde de plástico 20 litros, resistente, em polipropileno, com alça de metal.	UNI	50,00	ARQPLAST	5,99	299,50
12	Café torrado e moído tradicional alto vácuo caixa com 20 unidades de 500g	CX	10,00	ODEBRECHT	5,99	59,90
19	Copos 50 ml. para café embalados em caixa c/2500 unidades, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 1,40 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, CX 30 R$ 60,69 R$ 1.820,70 bolhas,rachaduras, furos e deformações, com as normas da ABNT	CX	20,00	TOTAL PLAST	39,00	780,00
20	Copos plástico para água, descartáveis capacidade de 200 ml, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	CX	20,00	TOTAL PLAST	79,00	1.580,00
22	Desinfetante gl 5 lt, desinfetante concentrado Eucalipto, Floral, violeta, talco ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Composição: Nonil, fenol estaquiciladobactericida, conservante, corante e essência.	UNI	100,00	GOTA LIMPA	9,90	990,00
23	Detergente limpador amoniacal concentrado. Galao de 5L	GAL	20,00	BELAQUIMICA	22,80	456,00
26	Escova para higienização de mamadeiras. Com cerdas de nylon, atóxica. Dimensão aproximada 27 cm.	UNI	10,00	CASIMIRO	7,90	79,00
32	Esponja para banho; de fibra tenra; cilíndrico; medindo	UNI	100,00	ATLATEC	1,50	150,00

	aprox. (5 diâmetro e 12 comprimento)cm; na cor natural					
33	ESPONJA PARA INOX	UNI	10,00	GOTA LIMPA	2,00	20,00
37	GRAMPO PARA VARAL EM MADEIRA	DUZ	10,00	GOTA LIMPA	0,98	9,80
41	LIMPA VIDROS 500 ML	UNI	30,00	FACILLE	4,40	132,00
44	Lixeiro plástico de 30 litros com tampa	UNI	40,00	ARQPLAST	20,00	800,00
46	Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	PAR	500,00	NOBRE	2,50	1.250,00
54	PAPEL TOALHA CONTENDO 02 ROLOS C/ 60 TOALHAS DE 20 CM X 22CM	UNI	10,00	DIVINA MESA	3,20	32,00
55	PAPEL TOALHA BRANCO 23X27 C/ 1000	PCT	100,00	MULT LUX	6,10	610,00
58	Rodo de madeira quadrado de espuma, com face para limpeza pesada, colada tamanho da base de espuma mínima de 40cm com cabo de madeira	UNI	100,00	CASIMIRO	6,40	640,00
59	Rodo para puxar água, de madeira com borracha duplo de espessura não inferior a 3mm, corretamente esticada e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plena à primeira passada, o cabo devera ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base, tamanho mínimo da base de 40cm	UNI	100,00	CASIMIRO	5,99	599,00
60	Rodo para puxar água, de madeira com borracha duplo de espessura não inferior a 3mm, corretamente esticada e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plena à primeira passada, o cabo devera ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base, tamanho mínimo da base de 60cm.	UNI	20,00	CASIMIRO	7,50	150,00
66	SACO PARA LIXO 50 LTS (COM 10 UNI.), MEDINDO 63 x 80CM	PCT	300,00	MEGA PACK	3,40	1.020,00
67	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com a NBR 9191. Pacote com 5 uni.	PCT	300,00	MEGA PACK	3,50	1.050,00
71	Soda caustica Hidróxido de sódio em escamas 96/98% de 1kg	KG	10,00	KAVEIRA	9,90	99,00
73	Toalhas de rosto mínimo 85% de algodão tamanho 30x50 cm	UNI	100,00	VIA PANO	4,00	400,00
74	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5,00	TALGE	7,50	37,50
75	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	UNI	30,00	CASIMIRO	6,20	186,00
Total do Participante --------->						13.538,30

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:AB51ACE2

